



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



EDITAL

PROCESSO Nº 053/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o(a) **Município de Bom Jesus da Penha**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.187.815/0001-97, com sede na Praça Dom Inácio, nº 200, Centro, Bom Jesus da Penha - MG, por meio de sua equipe de Pregão, realizará licitação, **para registro de preço**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da **Lei nº 14.133 de 2021**, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Data e horário da sessão: 06/04/2026 às 08:00 horas.

Data e horário final para envio de Proposta: 06/04/2026 às 08:00 horas.

MODO DE DISPUTA: Aberto

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO - POR ITEM facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene destinados a atender às necessidades de todas as secretarias do município de Bom Jesus da Penha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. DO REGISTRO DE PREÇOS

1.2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

2. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

2.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) AMM Licita, por meio do sítio <https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa>, onde poderão obter maiores informações, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal.

2.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

2.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do(a) Município de Bom Jesus da Penha por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.1.3. Caso seja indicado o Sistema de Compras do Governo Federal no item 2.1, os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema eletrônico relacionado nos itens anteriores e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.2.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.3. Nos termos do Art. 48, inciso I da lei complementar nº 123/2006, essa licitação SERÁ DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. A obtenção do benefício fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.5. Não poderão disputar esta licitação:

2.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre fornecimento de bens a ele relacionados;

2.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre fornecimento de bens a ela necessários;

2.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.5.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio^[1];

[1] NOTA EXPLICATIVA: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” no Pregão em tela.

2.5.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.5.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.6. O impedimento de que trata o item 2.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.5.2 e 2.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.9. O disposto nos itens 2.5.2 e 2.5.3 não impede a licitação ou a contratação que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro



internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.11. A vedação de que trata o item 2.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.12.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.13. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico de realização do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da



inobservância de quaisquer mensagens emitidas no sistema ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor, conforme definido neste edital e na plataforma de realização do pregão;

4.1.2. Marca, se for o caso;

4.1.3. Fabricante, se for o caso;

4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado conforme critério de julgamento definido no preâmbulo desse edital.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

5.11. O PROCEDIMENTO SEGUIRÁ DE ACORDO COM O MODO DE DISPUTA ADOTADO NESTE EDITAL.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "ABERTO"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "ABERTO E FECHADO"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "FECHADO E ABERTO"**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



5.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



5.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:

5.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.22.2.2. empresas brasileiras;

5.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



5.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.23.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.4 e 3.6 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. contiver vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, deverão ser exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia nos termos do inciso IV do art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4. Caso seja adotado o Sistema de Compras do Governo Federal, a documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, **e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).**

7.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.8. Os documentos exigidos para habilitação detalhados no Termo de Referência serão enviados **por meio da plataforma de Pregão Eletrônico escolhido pela administração**, em formato digital, no prazo de MÍNIMO DE DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.8.1. Caso seja adotado o Sistema de Compras do Governo Federal, a habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos; e os que não estejam contemplados no Sicaf deverão ser enviados conforme item 7.8.

7.8.1.1. Neste caso, é de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados, sob pena de ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.11. A exigência dos documentos de habilitação que constem do Termo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Referência **somente será feita em relação ao licitante vencedor.**

7.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

7.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.13. - Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação/pregoeiro/agente de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.13.1 - Nos termos dos Acórdãos 1211/2021 e 2443/2021 do Plenário do TCU, a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021) não alcança documento destinado a atestar condição de habilitação preexistente à abertura da sessão pública, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro/agente de contratação.

7.13.2 - Na falta de documento relativo à fase de habilitação em pregão que consista em mera declaração do licitante sobre fato preexistente ou em simples compromisso por ele firmado, deve o pregoeiro conceder-lhe prazo razoável para o saneamento da falha, em respeito aos princípios do formalismo moderado e da razoabilidade, bem como ao art. 2º, caput, da Lei 9.784/1999. Acórdão 988/2022-Plenário.

7.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.8.

7.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



8.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

8.3. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

8.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

8.5. A Ata de Registro de Preço, com a indicação dos fornecedores e os preços registrados, deverá ser disponibilizada no PNCP, observada a regra prevista no art. 176 da Lei 14.133/2021.

8.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para o fornecimento pretendido, desde que devidamente justificada.

8.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1. Após a homologação da licitação, se for o caso, poderá ser elaborado ata específica de cadastro de reserva dos:

9.1.1. licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

9.1.2. licitantes que mantiverem sua proposta original;

9.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

9.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

9.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



9.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

9.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

9.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

9.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

9.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

9.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Caso se conclua pela contratação, o Termo de Contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, de acordo com o Art. 95 da Lei Federal 14133/2021.

10.1.1. Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato ou retirar o documento equivalente ao contrato, quando for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital de licitação.

10.2.1. O prazo previsto para assinar o contrato ou retirada do documento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. Quando o instrumento contratual for substituído, o aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

10.3.1. referida Nota de empenho está substituindo o contrato, aplicando-se à relação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, observado item 9.1.1;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.4. Para assinatura do contrato ou retirada do documento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste edital de licitação, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da contratação.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitação, situado na Praça Dom Inácio, 200, Centro, neste município.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa o licitante, o adjudicatário ou o contratado que, com dolo ou culpa cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

a. Dar causa à inexecução parcial do contrato (inciso I do art. 155 da Lei 14.133/2021);

a.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato significa que o licitante ou o contratado, por ação ou omissão, provoca a não realização de uma ou mais obrigações específicas previstas no contrato, sem que essa inexecução comprometa a sua totalidade.

b. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo (inciso II do art. 155 da Lei 14.133/2021);

b.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano significa que o licitante ou o contratado, por ação ou omissão, provoca a não realização de uma ou mais obrigações específicas previstas no contrato, sem que essa inexecução comprometa a sua totalidade, sendo agravada pelo fato de gerar prejuízos significativos à Administração Pública, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

c. Dar causa à inexecução total do contrato (inciso III do art. 155 da Lei 14.133/2021);

c.1. Dar causa à inexecução total do contrato refere-se à situação em que o contratado, por meio de ação ou omissão, impede completamente a realização do objeto contratual, levando à sua não execução integral.

d. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) agente de contratação/comissão de contratação durante o certame (inciso IV do art. 155 da Lei 14.133/2021);

e. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando (inciso V do art. 155 da Lei 14.133/2021):

e.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

e.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

e.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

e.4. deixar de apresentar amostra;

e.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



f. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta (inciso VI do art. 155 da Lei 14.133/2021);

f.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

g. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado (inciso VII do art. 155 da Lei 14.133/2021);

h. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato (inciso VIII do art. 155 da Lei 14.133/2021);

i. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato (inciso IX do art. 155 da Lei 14.133/2021);

j. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza (inciso X do art. 155 da Lei 14.133/2021);

j.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

k. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame (inciso XI do art. 155 da Lei 14.133/2021);

L. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (inciso XII do art. 155 da Lei 14.133/2021).

12.1.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes, adjudicatários ou contratados as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência no caso da falta prevista no subitem "a" do item 12.1 deste edital de licitação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa:

1. moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, bem como pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida, até o limite de 30 (trinta) dias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



- 1.1. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas h, i, j, k, L do subitem 12.1, de 10% a 30% do valor do Contrato.
3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c”, “f” do subitem 12.1, de 5% a 20 % do valor do Contrato.
4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 5% a 15% do valor do Contrato.
5. Para infrações descritas nas alíneas “d”, “e”, “g” do subitem 9.1, a multa será de 1% a 10 % do valor do Contrato.
6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 5% do valor do Contrato.
7. A multa será recolhida no prazo máximo de 30 dias úteis, a contar da comunicação oficial.

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos das alíneas “b” a “g” do subitem 12.1 deste edital de licitação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos das alíneas “h” a “L”, do subitem 12.1, bem como pelas infrações administrativas previstas, b, c, d, e, f, g do subitem 12.1, que justifiquem a imposição da penalidade mais grave conforme §5º do art. 156 da Lei 14.133/2021.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 12.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 12.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.5. A aplicação das sanções previstas neste edital de licitação, não exclui em hipótese alguma,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



a obrigação de reparação integral do dano causado ao(a) Município de Bom Jesus da Penha .

12.6 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.8. A aplicação das sanções (penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.11. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas para o endereço comercial, ou enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, ou cadastrados pela empresa no Município de Bom Jesus da Penha .

12.11.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados e ou fornecidos serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

12.11.2 As notificações poderão ser enviadas também por outros meios, desde que comprovadamente enviadas.

12.12 - Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante.

12.13. Quando se tratar de registro de preços, as regras previstas nesta tópica, especialmente as relacionadas às infrações administrativas, procedimentos e sanções, aplicam-se à gestão da ata de registro de preços.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados na Plataforma Eletrônica AMM Licita, no seguinte endereço eletrônico <https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa>.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, **a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente**, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico da Plataforma indicada no item 2.1 deste edital e no site do(a) Município de Bom Jesus da Penha através do endereço <https://bomjesusdapenha.mg.gov.br/>, também poderão ser lidos e/ou obtidos na sala do Setor de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Licitações da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, localizada na Praça Dom Inácio, nº 200, Centro, neste município nos dias úteis, no horário das 08:00:00 às 17:00:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. Anexo I - Termo de Referência;

14.11.1.1. - Anexo I do TR - Planilha de Preço Estimado;

14.11.2. Anexo II - Modelo de Proposta;

14.11.3. Anexo III - Minuta de Ata de Registro de Preço

14.11.4. Anexo IV - Minuta de Termo de Contrato.

14.11.5. Estudo Técnico Preliminar - Apêndice do TR;

Bom Jesus da Penha, 16/03/2026.

Rone André de Lima
Prefeito(a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene destinados a atender às necessidades de todas as secretarias do município de Bom Jesus da Penha, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.

2 - DA PADRONIZAÇÃO

2.1 - A contratação se dará em observância ao princípio da padronização, em consonância com o disposto no inciso IV do art. 19 da Lei 14.133/2021.

3 - DA NATUREZA DO OBJETO

3.1 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

3.2 - Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

4 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Unid.	Quant.
00001	DESENCRUSTANTE DE FOGAO DESENCRUSTANTE DE FOGAO NEUTRO, QUE REMOVE GORDURAS, LIMPA E DA BRILHOCOMPOSICAOHIDROXIDO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE AMÔNIA, AROMATIZANTE E VEÍCULO. EMBALAGENS COM 2 GRAMAS.	UN	35,00
00002	LIXEIRA COM PEDAL 60 LITROS LIXEIRA GRANDE COM PEDAL E CAPACIDADE DE 60 LITROS, FABRICADA EM PLASTICO REFORÇADO, COM TAMPA, COM PEDAL, NA COR BRANCA.	UN	35,00
00003	BORRIFADOR DE 550ML BORRIFADOR DE 550ML	UN	100,00
00004	GARRAFINHA DE AGUA GARRAFINHA DE ÁGUA GARRAFAS DE MATERIAL PLÁSTICO (PP), RESISTENTE A QUEDA E RISCOS, TOTALMENTE LIVRE DE SUBSTÂNCIA	UN	400,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG**PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	CANCERÍGENA (BPA), A PROVA DE VAZAMENTOS		
00005	COLHER DESCARTAVEL PLASTICA COLHER DESCARTAVEL PLASTICA COLHER DESCARTÁVEL MÁSTER, REFORÇADA, PARA REFEIÇÕES, NA COR BRANCA, A GRANEL.	UN	10.000,00
00006	SUPORTE PARA COPOS 50 ML SUPORTE PARA COPOS 50 ML SUPORTE PARA COPOS DESCARTÁVEIS DE CAFÉ, COMPATÍVEL COM COPOS DE 50ML, COM TUBO TRANSPARENTE CRISTAL, FIXAÇÃO NA PAREDE, ACIONADO POR BOTÃO OU ALAVANCA PARA LIBERAÇÃO DE 01 COPO POR VEZ, EVITANDO O DESPERDÍCIO, COM CAPACIDADE NO MÍNIMO 100 UNIDADES.	UN	12,00
00007	GARFO PLASTICO DESCARTAVEL GARFO PLASTICO DESCARTAVEL GARFO DESCARTÁVEL MÁSTER, REFORÇADO, PARA REFEIÇÕES, NA COR BRANCA, A GRANEL.	UN	26.000,00
00008	ESPONJA PARA BANHO ESPONJA PARA BANHO ESPONJA PARA BANHO, ANTIBACTERIANA, EM FORMATO ANATÔMICO, COM DUAS FACES, UMA FACE COLORIDA PAR LIMPEZA SUAVE DA PELE E UMA FACE EM FIBRA BRANCA PARA MASSAGEAR A PELE.	UN	240,00
00009	PRENDEDOR DE ROUPAS PCT.12 PRENDEDOR DE ROUPAS PCT.12 PRENDEDOR DE ROUPAS EM PLÁSTICO REFORÇADO, EM PACOTES COM 12 UNIDADES.	PT	60,00
00010	LIXEIRA COM PEDAL LIXEIRA COM PEDAL COM PEDAL, CAPACIDADE DE 15 LITROS, COM TAMPA, NA COR BRANCA OU AZUL, PRODUZIDO EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, INDICADO PARA COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS.	UN	134,00
00011	FIBRA P/ LIMPEZA GERAL FIBRA P/ LIMPEZA GERAL	PT	170,00
00012	ESCOVA LIMPA MAMADEIRA E BICO ESCOVA LIMPA MAMADEIRA E BICO 2 EM 1 MEDIDA 10CMX 0,5CMX 5,6CM, DE POLIPROPILENO, CERDAS MACIAS	UN	50,00
00013	PORTA LIXO P/ COPO DESCARTAVEL PORTA LIXO P/ COPO DESCARTAVEL	UN	18,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG**PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	DISPENSER COLETOR DE COPOS DESCARTÁVEIS, DUPLO, PARA COPOS DE CAFÉ 50ML E DE AGUA 200ML, EM PVC.		
00014	SUPORTE PARA COPO DESC.-AGUA- SUPORTE PARA COPO DESC.-AGUA- SUPORTE PARA COPOS DESCARTÁVEIS DE AGUA, COMPATÍVEL COM COPOS DE 150 A 200ML, COM TUBO TRANSPARENTE CRISTAL, FIXAÇÃO NA PAREDE, ACIONADO POR BOTÃO OU ALAVANCA PARA LIBERAÇÃO DE 01 COPO POR VEZ, EVITANDO O DESPERDÍCIO, COM CAPACIDADE NO MÍNIMO 100 COPOS	UN	37,00
00015	SHAMPOO INFANTIL SHAMPOO INFANTIL SHAMPOO INFANTIL COM FORMULA SUAVE E PH NEUTRO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, INDICADO PARA TODOS TIPOS DE CABELO, NÃO IRRITA OS OLHOS, EM EMBALAGENS DE 480ML.	UN	150,00
00016	CONDICIONADOR INFANTIL CONDICIONADOR INFANTIL CONDICIONADOR INFANTIL, INDICADO PARA HIDRATAÇÃO NUTRIÇÃO DOS CABELOS DAS CRIANÇAS, EM EMBALAGEM DE 480ML.	UN	100,00
00017	BALDE DE PLASTICO 08LT BALDE DE PLASTICO 08LT	UN	64,00
00018	BALDE DE PLASTICO 05LT BALDE DE PLASTICO 05LT	UN	54,00
00019	LIXEIRA COM PEDAL 30 LITROS LIXEIRA GRANDE COM PEDAL E CAPACIDADE DE 30 LITROS, FABRICADA EM PLASTICO REFORÇADO, COM TAMPA, COM PEDAL, NA COR BRANCA.	UN	57,00
00020	FRALDA DESCARTAVEL FRALDA DESCARTAVEL FORMATO ANATÔMICO, MAIOR CONFORTO PARA O BEBE, BARREIRAS DUPLAS ANTIVAZAMENTO, GEL SUPERABSORVENTE QUE POSSIBILITA O USO PROLONGADO. FECHO MAGICO, TIPO VELCRO, FIXA SEM COLA, QUANTA VEZES NECESSÁRIAS SEM DANIFICAR A FRALDA, FAIXA NUMERADA E MULT AJUSTÁVEL QUE FACILITA O AJUSTE IDEAL AO CORPINHO DO BEBE, ABERTURA EXTERNA MACIA COM TOQUE DE TECIDO, 10H DE	PT	200,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG**PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	USO, PODE VARIAR DE ACORDO COM A ANATOMIA HÁBITOS E A CORRETA COLOCAÇÃO DA FRALDA, EM MEGA PACOTÃO COM AS SEGUINTE QUANTIDADES: TAMANHO M: NO MÍNIMO DE 320 UNIDADES POR PACOTE TAMANHO G: NO MÍNIMO 280 UNIDADES POR PACOTE TAMANHO XG: NO MÍNIMO 240 UNIDADES POR PACOTE TAMANHO XXG: NO MÍNIMO 200 UNIDADES POR PACOTE		
00021	BOTA DE BORRACHA BOTA DE BORRACHA BOTA PVC BRANCA, CANO CURTO, MÉDIO OU LONGO, DO TAMANHO 36 AO 42, IDEAL PARA LIMPEZA E PROTEÇÃO.	PR	67,00
00022	MAMADEIRA MAMADEIRA MAMADEIRA GARGALO ESTREITO, BICO UNIVERSAL, FRASCO NA COR AZUL OU ROSA, COM VARIEDADES DE TEXTURAS, CAPACIDADE DE 250 ML, ESTERILIZÁVEL, INODORO, ANTIALÉRGICO E ATÓXICO.	UN	200,00
00023	SABONETEIRA DE PAREDE SABONETEIRA DE PAREDE SABONETEIRA DE PAREDE PARA SABONETE LÍQUIDO, COM ACIONAMENTO POR BOTÃO, NA COR BRANCA, EM PLÁSTICO ABS, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 800ML.	UN	30,00
00024	CREME DENTAL 90 GR CREME DENTAL 90 GR APROPRIADO PARA CRIANÇAS, COM TEOR DE FLÚOR COMPATÍVEL, EM GEL E COM SABOR DE FRUTAS, EM EMBALAGEM DE 90G.	UN	400,00
00025	SABONETE INFANTIL SABONETE INFANTIL SABONETE INFANTIL, EXTRA SUAVE TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, LIMPA SUAVEMENTE SEM AGREDIR PELE DELICADA DO BEBE, EM EMBALAGEM DE 80G.	UN	100,00
00026	LENCOS UMEDECIDOS LENCOS UMEDECIDOS EMBALAGEM ABRE E FECHA FLIPTOP, CONTEM ALOE VERA TECIDO MAIS ESPESSO E MACIO COM DELICADO E SUAVE PERFUME, POSSUI SISTEMA PUXA FÁCIL, POSSIBILITANDO A RETIRADA DE	PT	500,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG**PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	UMA TOALHA DE CADA VEZ, PACOTES DE 100 UNIDADES, MEDIDA 20CM X 15CM.		
00027	SUPORE PARA PAPEL SUPORE PARA PAPEL SUPORE PARA PAPEL INTERFOLHAS, REFORÇADO, COM CAPACIDADE DE 1000 FOLHAS, FIXAÇÃO NA PAREDE, IDEAL PARA LIMPEZA DAS MÃOS.	UN	79,00
00028	BICO P/ MAMADEIRA BICO P/ MAMADEIRA BICO PARA MAMADEIRA UNIVERSAL EM SILICONE.	UN	100,00
00029	SABAO EM BARRA (PCTE 5 UNID) SABAO EM BARRA (PCTE 5 UNID) GLICERINADO, NEUTRO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, CADA UNIDADE DEVERÁ TER 200 GRAMAS. COMPOSIÇÃO: SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE COCO/BABAÇU, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SEBO, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SOJA, COADJUVANTE, GLICERINA, AGENTE ANTEREPOSITANTE E AGUA.	PT	500,00
00030	CANUDINHO PLASTICO CANUDINHO PLASTICO CANUDOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS, 150 GRAMAS EM PACOTES DE NO MÍNIMO 400 UNIDADES.	PT	50,00
00031	BANDEJA DESCARTAVEL ISOPOR BANDEJA REFORÇADA DESCARTÁVEL BRANCA, MEDIDA: COMPRIMENTO 21CM X LARGURA 14CM X ALTURA 1,8 CM.	UN	55.000,00
00032	COPO DESCARTAVEL SOBREME.100ML COPO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA, FABRICADO EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE DE 100ML, EM CAIXAS COM 2000 UNIDADES.	CX	60,00
00033	PAPEL FILME PAPEL FILME PELÍCULA ADERENTE, PRODUTO ESPECIAL PARA FREEZER E GELADEIRA, ATÓXICO, NÃO PERECÍVEL, PRÓPRIO PARA TODOS OS TIPOS DE ALIMENTOS, ROLOS COM 38CM X 300 M.	RL	50,00
00034	TOUCA DESCARTAVEL TRANSPARENTE TOUCA PARA BANHO PLÁSTICA TRANSPARENTE DESCARTÁVEL, IDEAL PARA PROTEGER OS CABELOS NA HORA DO BANHO. POSSUI ELÁSTICO EM TODA	PT	90,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG**PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	VOLTA POSSIBILITANDO EXCELENTE AJUSTE NA CABEÇA, DE MODO QUE FIQUE CONFORTÁVEL E NÃO APERTE, EM PACOTES COM 100 UNIDADES.		
00035	PRATO DESCARTAVEL PACOTE COM 10 UNIDADES	PT	3.000,00
00036	TOUCA DESCARTAVEL BRANCA TOUCA DESCARTAVEL BRANCA TOUCA DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, COR BRANCA, 100% POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO REVESTIDO, PROPORCIONANDO MELHOR VEDAÇÃO E CONFORTO DURANTE UTILIZAÇÃO, DESENVOLVIDA PARA EVITAR A QUEDA DE CABELO EM AMBIENTES ONDE HA NECESSIDADE DE ALTA LIMPEZA, EM PACOTES COM 100 UNIDADES.	PT	125,00
00037	LUVA DE BORRACHA PEQUENA LUVA DE BORRACHA PEQUENA LUVA DE LÁTEX REFORÇADA NA COR AMARELA, COM FORRO INTERNO DE ALGODÃO FLOCADO, NO TAMANHO P, MAIS ALTA, PALMA ANTIDERRAPANTE, IDEAL PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS EM TAREFAS DE LIMPEZA EM GERAL.	PR	978,00
00038	VASSOURA PIACAVA VASSOURA DE PIACAVA DE PRIMEIRA QUALIDADE, NUMERO 06, MEDIDA DAS CERDAS DE NO MINIMO 36CM DE LARGURA E 14 CM DE COMPRIMENTO, BASE EM LATA E TACO DE MEDIDA MINIMA DE 16CM DE LARGURA E 5,5CM DE ALTURA, COM CABO DE MADEIRA DE NO MINIMO 23MM DE ESPESSURA.	UN	456,00
00039	LUVA DE BORRACHA LUVA DE BORRACHA M LUVA DE LÁTEX REFORÇADA NA COR AMARELA, COM FORRO INTERNO DE ALGODÃO FLOCADO, NO TAMANHO M, MAIS ALTA, PALMA ANTIDERRAPANTE, IDEAL PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS EM TAREFAS DE LIMPEZA EM GERAL.	PR	1.234,00
00040	LUVA DE BORRACHA GDE LUVA DE BORRACHA GDE LUVA DE LÁTEX REFORÇADA NA COR AMARELA, COM FORRO INTERNO DE ALGODÃO FLOCADO, NO	PR	535,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG**PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	TAMANHO G, MAIS ALTA, PALMA ANTIDERRAPANTE, IDEAL PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS EM TAREFAS DE LIMPEZA EM GERAL.		
00041	PAPEL HIGIENICO (PCTE 4 ROLOS) PAPEL HIGIENICO (PCTE 4 ROLOS) FOLHA SIMPLES, PACOTE COM 4 ROLOS DE 60 METROS, NEUTRO, MACIO E BRANQUINHO, 100% FIBRAS CELULÓSICAS.	PT	5.000,00
00042	CERA CERA CERA LIQUIDA INCOLOR PARA PISOS, PROMOVE BRILHO INTENSO, PERFUME E FRESCOR DE LONGA DURAÇÃO, EM EMBALAGENS DE 750ML.	LT	120,00
00043	PEDRA SANITARIA PEDRA SANITARIA PEDRA PARA VASO SANITÁRIO, COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO DA MESMA NA LATERAL DO VASO SANITÁRIO, C FORTE PERFUME	UN	258,00
00044	GUARDANAPO DE PAPEL PCT C/50 GUARDANAPO DE PAPEL PCT C/50	PT	500,00
00045	SABONETE LIQUIDO -GL.5 LITROS SABONETE LIQUIDO -GL.5 LITROS SABONETE CREMOSO E HIDRATANTE, FORMULA BALANCEADO QUE PROMOVE A LIMPEZA DA PELE, PRÓPRIO PARA LIMPEZA DAS MÃOS, EMBALAGEM EM GALÃO DE 5 LITROS.	UN	144,00
00046	DESINFETANTE 500ML DESINFETANTE 500ML COM ALTO PODER GERMICIDA, QUE LIMPA DESINFETA E PERFUMA, FRAGRÂNCIA LAVANDA, EM EMBALAGENS DE 500ML, QUE CONTENHA EM SUA COMPOSIÇÃO QUATERNÁRIO DE AMÔNIO 80% = 0,5%, QUE CONTENHA TENSO ATIVO BIODEGRADÁVEL,(QUE SE PREOCUPA COM O MEIO AMBIENTE), ELIMINA 99,9% DAS BACTÉRIAS, GERMES E FUNGOS, DESINFETA, LIMPA E PERFUMA, COM RENDIMENTO DE ATÉ 16 LITROS.	UN	3.890,00
00047	LIMPADOR CONC.P/LIMPEZA PESADA LIMPADOR CONC.P/LIMPEZA PESADA LIMPADOR CONCENTRADO PARA LIMPEZA PESADA, IDEAL PARA USO DOMICILIAR, DESENGORDURANTE, COM	UN	496,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG**PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	ALTO PERFUME, MÁXIMO RENDIMENTO, EMBALAGENS DE 500 ML.		
00048	VASSOURA DE PELO VASSOURA DE PELO SINTETICO COM LARGURA MINIMA DE 30CM, COMPRIMENTO MINIMO DAS CERDAS DE 5,8CM, COM CABO MADEIRA DE NO MINIMO 23MM DE ESPESSURA.	UN	145,00
00049	FLANELA FLANELA FLANELA PARA LIMPEZA 100% ALGODÃO, NA COR LARANJA, MEDIDA 28CM X 38CM.	UN	658,00
00050	RODO DE MADEIRA 40 CM RODO DE MADEIRA 40 CM RODO DE MADEIRA, COM BORRACHA REFORÇADA DUPLA, LARGURA DE 40CM, COM CABO DE MADEIRA.	UN	76,00
00051	PA PARA LIXO PA PARA LIXO PÂ PARA COLETA DE LIXO EM METAL, REFORÇADA, COM CABO DE MADEIRA.	UN	140,00
00052	RODO DE MADEIRA 60 CM RODO DE MADEIRA 60 CM RODO DE MADEIRA, COM BORRACHA REFORÇADA DUPLA, LARGURA DE 60CM, COM CABO DE MADEIRA.	UN	118,00
00053	PANO DE CHAO PANO DE CHAO SACO EM TECIDO DE ALGODÃO ALVEJADO.	UN	1.500,00
00054	PAPEL TOALHA PAPEL TOALHA TOALHA DE PAPEL, FOLHA DUPLA, PACOTE COM 2 ROLOS DE 55 TOALHAS CADA, MEDIDA 19CM X 22CM CADA, IDE PARA USO EM COZINHA.	UN	1.600,00
00055	SABAO EM PO (CAIXA 1 KG) SABAO EM PO (CAIXA 1 KG) TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR OPTICO, ESSÊNCIA, AGUA, ALVEJANTE E CARGA. LAVA ROUPAS COM TEOR DE FOSFATO REDUZIDO E COM MESMO PODER DE LIMPEZA, EMBALAGENS DE 1 KG. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANINICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, CARGA, COADJUVANTES, BRANQUEADOR OPTICO, CORANTE, ENZIMAS, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE, FRAGRÂNCIA E	KG	1.200,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG**PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	AGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFATO DE SÓDIO, CONTENHA TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA.		
00056	VASSOURA DE NAYLON VASSOURA DE NYLON, MEDIDA DAS CERDAS DE NO MINIMO 27CM DE LARGURA E 10,5CM DE COMPRIMENTO, BASE PLASTICA EM ALTA RESISTENCIA DE MEDIDA MINIMA DE 20CM DE LARGURA E 1,5CM DE ALTURA, COM CABO DE MADEIRA DE NO MINIMO 23MM DE ESPESSURA.	UN	200,00
00057	ESPONJA LAVA-LOUCA ESPONJA LAVA-LOUCA DUPLA FACE, DE BOA DURABILIDADE, ECONÔMICA, ESPONJA DE 100MMX71MMX18MM, QUE CONTENHA EM SUA COMPOSIÇÃO ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVOS.	UN	2.600,00
00058	ESCOVA LAVAR ROUPA ESCOVA LAVAR ROUPA MATERIAL POLIETILENO, SUA BASE NÃO DEVE SER DE MADEIRA, COM CERDAS FIRMES.	UN	168,00
00059	EMBALAGEM PAPEL BRANCO 1 KG EMBALAGEM PAPEL BRANCO 1 KG	UN	43.500,00
00060	RODO DE PLASTICO 40CM RODO DE PLASTICO 40CM RODO PLÁSTICO DUPLO DE 40CM COM CABO, REFORÇADO.	UN	105,00
00061	RODO PLASTTICO DE 60CM RODO PLASTTICO DE 60CM RODO PLÁSTICO DUPLO DE 60CM COM CABO, REFORÇADO.	UN	207,00
00062	FIBRACO PARA LIMPEZA PESADA FIBRACO PARA LIMPEZA PESADA FAZ A LIMPEZA ULTRA PESADA DE SUPERFÍCIES, SUBSTITUINDO A PALHA DE AÇO, SENDO USADO EM COZINHAS INDUSTRIAIS, RESTAURANTES, BARES, PADARIAS, HOTÉIS, FASTFOOD E INDUSTRIAS DE ALIMENTOS, INDICADO PARA LIMPEZA DE SUJEIRAS PESADAS EM CHAPAS, GRELHAS, FORNOS E PANELÕES, E PACOTES COM 5 UNIDADES.	PT	160,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG**PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	Descrição	Unid.	Quant.
00063	DESODORIZADOR DE AMBIENTE DESODORIZADOR DE AMBIENTE ODORIZANTE DE AMBIENTE, PERFUME LAVANDA, ELIMINA MAUS ODORES, PERFUMA O AMBIENTE, AGE EM SEGUNDOS FRAGRÂNCIA DURADOURA, EMBALAGEM DE 360ML.	UN	243,00
00064	ALCOOL EM GEL ALCOOL ETILICO EM GEL 70% HIDRATADO NEUTRO, BACTERICIDA, ANTICEPTICO E HIGIENIZADOR DE MAOS, IDEAL PARA USO DOMESTICO, FRASCOS DE 500G.	FR	2.000,00
00065	VASSOURA P/ VASO SANITARIO VASSOURA P/ VASO SANITARIO COM CABO PLÁSTICO REFORÇADO, COM CERDAS REFORÇADA PARA MELHOR LIMPEZA.	UN	160,00
00066	LIXEIRA PEDAL DE ACO 60 LITROS LIXEIRA PEDAL DE ACO 60 LITROS	UN	6,00
00067	LIXEIRA PEDAL 100 LITROS LIXEIRA PLÁSTICA PEDAL 100 LITROS	UN	20,00
00068	DETERGENTE NEUTRO EM PASTA 20K DETERGENTE NEUTRO EM PASTA, COM REGISTRO NA ANVISA, CONCENTRADO PARA UMECTAÇÃO E PRÉ- LAVAGEM DE ROUPAS HOSPITALARES. COMPOSIÇÃO: ÁCIDO SULFÔNICO LINEAR, ALCALINIZANTE, CONSERVANTE, CORANTE, ESPESSANTE, EMULSIFICANTE, COADJUVANTE E VEÍCULO EM BALDE DE 20 KG.	BD	22,00
00069	VASSOURA COQUEIRO VASSOURA DE PALHA DE COQUEIRO (VASSOURA DE BRUXA) COM CERDAS DE PALHAS DE MEDIDA MNIMA DE 30CM DE LARGURA E 40CM DE COMPRIMENTO, COM CABO DE MADEIRA.	UN	200,00
00070	VASSOURA DE CAPIM VASSOURA DE CAPIM (VASSOURA CAIPIRA, ARTESANAL), COM CERDAS DE NO MINIMO 30CM DE LARGURA E 40CM DE COMPRIMENTO COM CABO DE MADEIRA.	UN	240,00
00071	ALVEJANTE 20 KG ALVEJANTE PARA ROUPAS, USO HOSPITALAR, COM REGISTRO NA ANVISA, CLORADO EM PÓ, EMBALAGEM BALDE DE 20 KG.	UN	24,00
00072	SABONETE 85G SABONETE 85G	UN	120,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG**PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	SABONETE PARA BANHO GLICERINADO, VÁRIOS AROMAS, EMBALAGEM DE 85G.		
00073	CERA P/ ARDOSIA CERA P/ ARDOSIA INCOLOR, PARA TODOS OS TIPOS DE PISOS, EMBALAGEM EM GALÃO DE 5 LITROS.	LA	11,00
00074	KIT DE LIMPEZA KIT DE LIMPEZA BALDE DOBLÔ 30 LITROS - COM SISTEMA 2 ÁGUAS CABO TELESCÓPICO - 1,40 M GARRA PLÁSTICA EURO REFIL LOOP COM CINTA 320 G PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO PÁ POP CONJUNTO MOP PÓ - 60 CM	KT	7,00
00075	ESPONJA DE AÇO (PCT. C/ 8 UN) ESPONJA DE AÇO (PCT. C/ 8 UN) EM AÇO CARBONO, COM NO MÍNIMO DE 60 GRAMAS, PRODUTO DEGRADÁVEL COM EMBALAGEM RECICLÁVEL COM MIL E UMA UTILIDADES. VALIDADE DE 36 MESES.	PT	500,00
00076	BALDE DE PLASTICO 30 LT BALDE DE PLASTICO 30 LT BALDE EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ALÇAS REFORÇADAS, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS.	UN	80,00
00077	PAPEL HIGIENICO PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA, PACOTE COM 4 ROLOS DE 30 METROS, NEUTRO, MAIS MACIO E BRANQUINHO, 100% FIBRAS CELULÓSICAS.	PT	5.000,00
00078	EMBALAGEM PAPEL BRANCO 0,5 KG EMBALAGEM PAPEL BRANCO 0,5 KG SAQUINHO PAPEL BRANCO 0,5 KG	UN	100.600,00
00079	EMBALAGEM PAPEL BRANCO 2 KG EMBALAGEM PAPEL BRANCO 2 KG	UN	36.000,00
00080	COPO DESCARTAVEL 200-ML COPO DESCARTAVEL 200-ML COPO DESCARTÁVEL, FABRICADO EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE DE 200ML, EM CAIXAS COM 2500 UNIDADES	CX	270,00
00081	BALDE PLASTICO 20 LITROS BALDE PLASTICO 20 LITROS BALDE EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ALÇAS REFORÇADAS, COM CAPACIDADE DE 20	UN	100,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG**PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	LITROS.		
00082	BALDE PLASTICO 10 LITROS BALDE PLASTICO 10 LITROS BALDE EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ALÇAS REFORÇADAS, COM CAPACIDADE DE 10 LITROS.	UN	100,00
00083	LIXO DE TELA LIXO DE TELA CESTO DE LIXO TELADO PARA BANHEIRO.	UN	70,00
00084	LIXEIRA COM PEDAL 72 LITROS LIXEIRA COM PEDAL 72 LITROS	UN	10,00
00085	COPO DESC 50ML CX COM 5000 COPO DESC 50ML CX COM 5000 COPO DESCARTÁVEL IDEAL PARA CAFÉ, FABRICADO EM MATERIAL POLIESTIRENO NÃO TOXICO QUE SUPORTE TEMPERATURA MÁXIMA DE USO DE ATE 100 GRAUS, EM CAIXAS DE 5000 UNIDADES.	CX	120,00
00086	LIMPADOR MULTIUSO 500ML LIMPADOR MULTIUSO 500ML PERFUME CLÁSSICO, IDEAL PARA LIMPEZA DOMICILIAR, DESENGORDURANTE, EMBALAGEM DE 500ML.	UN	2.400,00
00087	PAPEL TOALHA PCTE COM 1000 FLS PAPEL TOALHA PCTE COM 1000 FLS TOALHAS DE PAPEL INTERFOLIADAS, CREME, FORMATO 20CM X 21CM, PRÓPRIO PARA SECAGEM DAS MÃOS, PACO COM 1000 FOLHAS.	PT	3.008,00
00088	DETERGENTE 500ML DETERGENTE LAVA LOUCAS NEUTRO, SEM PERFUME, QUE SEJA: TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, COMPOSIÇÃO: TENSO ATIVOS ANIÔNICOS, SEQUESTRANTE, DERIVADOS DISOTIAZOLINONAS, ESPESSANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA AGUA, COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENOSULFONATO DE SÓDIO, CONTEM FORMULA BIODEGRADÁVEL (QUE SE PREOCUPA COM O MEIO AMBIENTE) COMPOSIÇÃO: COMPONENTE ATIVO, GLICERINA COADJUVANTES, CONSERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, OPACIFICANTES, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO SÓDIO ESPECIFICAÇÃO NO	UND	8.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG**PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	ROTULO QUE CONTENHA GLICERINA E RENDE MAIS. NEUTRO, EMBALAGENS DE 500ML, VALIDADE DE 03 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO		
00089	AMACIANTE PARA ROUPAS AMACIANTE PARA ROUPAS AMACIANTE DE TECIDOS E ROUPAS, SUPER CONCENTRADO DE USO PROFISSIONAL, PROMOVEDOR DE PERFUME E MACIEZ IDEAL PARA USO EM LAVANDERIAS DE HOSPITAIS, HOTEL E INDUSTRIAS, EM EMBALAGEM DE 10 LITROS (10,05KG).	UN	100,00
00090	AGUA SANITARIA AGUA SANITARIA SEM ALVEJANTE QUE CONTENHA EM SUA COMPOSIÇÃO HIPOCLORITO DE SÓDIO (PRINCÍPIO ATIVO), CARBONATO DE SÓDIO, E AGUA Q.S.P. CLORO ATIVO DE 2,0 A 2,5% P/P. REGISTRO NA ANVISA. PRÓPRIA PARA DESINFECÇÃO DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES; LIMPEZA DE PIAS, BANHEIRAS, PRIVADAS, PISOS DE CERÂMICA E AZULEJOS, CAIXAS D'AGUA, ROUPAS E TECIDOS. EMBALAGENS DE 1000 ML SEM AROMATIZANTES. SEM ALVEJANTE, PODE SER UTILIZADA PARA DESINFECÇÃO	LT	4.000,00
00091	AMACIANTE 20 L AMACIANTE 20 L AMACIANTE INDUSTRIAL, EM EMBALAGEM DE 20 LITROS. SUPER CONCENTRADO DE USO PROFISSIONAL, PRODUTO INDICADO PARA PROCESSOS DE LAVAGENS DE ROUPAS EM LAVANDERIAS DE HOSPITAIS E CLINICAS, LAVANDERIAS INDUSTRIAS E COMERCIAIS EM GERAL, ELIMINANDO A CARGA ESTÁTICA, GERADA DURANTE O PROCESSO, PERFUME PERMANECE, INALTERADO MESMO EM ALTAS TEMPERATURAS, NOS PROCESSOS DAS SECADORES ECALANDRAS. DILUIÇÃO DE 5 A 10 ML POR KG.	UND	29,00
00092	AMACIANTE 50L AMACIANTE PARA PROCESSO DE LAVAGEM DE ROUPA EM LAVANDERIA DE HOSPITAIS COM REGISTRO NA ANVISA EM GALÃO DE 50 LTS. CLORETO DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO, MICRO - EMULSÃO DE	UN	4,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG**PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	SILICONE, COM FRAGRÂNCIA TERMO ESTÁVEL, CONSERVANTE, CORANTE E VEÍCULO AQUOSO DESMINERALIZADO.		
00093	BOBINA PLASTICA PICOTADA TRANS BOBINA PLASTICA PICOTADA TRANS BOBINA PLÁSTICA PICOTADA TRANSPARENTE, FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM SACOS COM TAMANHO DE NO MÍNIMO 25CM X 35CM, ESPESSURA DA MICRA DE NO MÍNIMO 1,7, EM PACOTE (BOBINA) COM 500 UNIDADES.	PT	48,00
00094	BOBINA PLASTICA NAO PICOTADA BOBINA PLASTICA NAO PICOTADA BOBINA PLÁSTICA NÃO PICOTADA TRANSPARENTE, FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, IDEAL PARA CONSERVAR E PROTEGER OS ALIMENTOS, COM LARGURA DE NO MÍNIMO 40CM, EM BOBINA COM NO MÍNIMO 5KG.	PT	48,00
00095	SACO LIXO BRANCO LEITOSO 40L SACO LIXO BRANCO LEITOSO 40L SACO DE LIXO INFECTANTE BRANCO LEITOSO, IDEAL PARA USO EM HOSPITAIS, CLINICAS, CONSULTÓRIOS, LABORATÓRIOS E DEMAIS LOCAIS ONDE O LIXO APRESENTE RISCO A SAÚDE HUMANA, COM TAMANHO DE NO MÍNIMO 60CM X 60CM, ESPESSURA DA MICRA DE NO MÍNIMO 0,30, COM CAPACIDADE DE 40 LITROS, LEVA O SÍMBOLO INFECTANTE OBEDECENDO A NORMA NBR7500, EM PACOTES DE 100 UNIDADES.	PT	118,00
00096	SACO PLASTICO TRANS. 30 X 40 SACO PLASTICO TRANS. 30 X 40 SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE REFORÇADO, IDEAL PARA EMBALAR VARIADOS OBJETOS, COM TAMANHO DE NO MÍNIMO 30CM X 40CM, ESPESSURA DA MICRA DE NO MÍNIMO 0,008, EM PACOTES COM 100 UNIDADES.	PT	68,00
00097	SACO PLASTICO PARA LIXO 240L SACO PLASTICO PARA LIXO 240 LITROS SACO PLÁSTICO PRETO PARA LIXO REFORÇADO, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 240 LITROS, COM TAMANHO DE NO MÍNIMO 115CM X 115CM, ESPESSURA DA	PT	200,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG**PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	MICRA DE NO MÍNIMO 0,010, EM PACOTES COM 100 UNIDADES.P8		
00098	SACO PLASTICO PARA LIXO 200L SACO PLASTICO PARA LIXO 200 LITROS SACO PLÁSTICO PRETO PARA LIXO REFORÇADO, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 200 LITROS, COM TAMANHO DE NO MÍNIMO 110CM X 90CM, ESPESSURA DA MICRA DE NO MÍNIMO 0,010, EM PACOTES COM 100 UNIDADES.P8	PT	120,00
00099	SACO PLASTICO PARA LIXO 100L SACO PLASTICO PARA LIXO 100 LITROS SACO PLÁSTICO PRETO PARA LIXO REFORÇADO, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 100 LITROS, COM TAMANHO DE NO MÍNIMO 90CM X 73CM, ESPESSURA DA MICRA DE NO MÍNIMO 0,010, EM PACOTES COM 100 UNIDADES.	PT	240,00
00100	SACO PLASTICO PARA LIXO 60L SACO PLASTICO PARA LIXO 60 LITROS SACO PLÁSTICO PRETO PARA LIXO REFORÇADO, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 60 LITROS, COM TAMANHO DE NO MÍNIMO 58CM X 70CM, ESPESSURA DA MICRA DE NO MÍNIMO 0,010, EM PACOTES COM 100 UNIDADES.	PT	105,00
00101	SACO PLASTICO PARA LIXO 50L SACO PLASTICO PARA LIXO 50 LITROS SACO PLÁSTICO PRETO PARA LIXO REFORÇADO, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 50 LITROS, COM TAMANHO DE NO MÍNIMO 63CM X 80CM, ESPESSURA DA MICRA DE NO MÍNIMO 0,010, EM PACOTES COM 100 UNIDADES.	PT	160,00
00102	SACO PLASTICO PARA LIXO 40L SACO PLASTICO PARA LIXO 40L SACO PLÁSTICO PRETO PARA LIXO REFORÇADO, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 40 LITROS, COM TAMANHO DE NO MÍNIMO 59CM X 53CM, ESPESSURA DA MICRA DE NO MÍNIMO 0,010, EM PACOTES COM 100 UNIDADES.	PT	220,00
00103	SACO PLASTICO PARA LIXO 30L SACO PLASTICO PARA LIXO 30L SACO PLÁSTICO PRETO PARA LIXO REFORÇADO, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 30 LITROS, COM TAMANHO DE NO MÍNIMO 59CM X 63CM,	PT	200,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG**PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	ESPESSURA DA MICRA DE NO MÍNIMO 0,008, EM PACOTES COM 100 UNIDADES.		
00104	SACO PLASTICO PARA LIXO 20L SACO PLASTICO PARA LIXO 20 LITROS SACO PLÁSTICO PRETO PARA LIXO REFORÇADO, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 20 LITROS, COM TAMANHO DE NO MÍNIMO 38CM X 48CM, ESPESSURA DA MICRA DE NO MÍNIMO 0,008, EM PACOTES COM 100 UNIDADES.	PT	161,00
00105	SACO PLASTICO TRANS. 50 X 70 SACO PLASTICO TRANS. 50 X 70 SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE REFORÇADO, IDEAL PARA EMBALAR VARIADOS OBJETOS, COM TAMANHO DE NO MÍNIMO 50CM X 70CM, ESPESSURA DA MICRA DE NO MÍNIMO 0,008, EM PACOTES COM 100 UNIDADES.	PT	60,00
00106	SACO LIXO BRANCO LEITOSO 100LSACO LIXO BRANCO LEITOSO 100L SACO DE LIXO INFECTANTE BRANCO LEITOSO, IDEAL PARA USO EM HOSPITAIS, CLINICAS, CONSULTÓRIOS, LABORATÓRIOS E DEMAIS LOCAIS ONDE O LIXO APRESENTE RISCO A SAÚDE HUMANA, COM TAMANHO DE NO MÍNIMO 75CM X 105CM, ESPESSURA DA MICRA DE NO MÍNIMO 0,30, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, LEVA O SÍMBOLO INFECTANTE OBEDECENDO A NORMA NBR7500, EM PACOTES DE 100 UNIDADES.	PT	158,00
00107	DETERGENTE UMECTANTE 20KG DETERGENTE UMECTANTE 20 KG. DETERGENTE UMECTANT COMPOSIÇÃO QUÍMICA: TENSOATIVOS ANIÔNICO E NÃO-IÔNICO, UMECTANTE, ESPESSANTE, NEUTRALIZANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO: ÁCIDO DODECILBENZENO SULFÔNICO LINEAR À 96% PH (1.0%): 7,00 À 8,00 DENSIDADE: 0,990 À 1,020 G/ML APARÊNCIA: PASTA OPACA BRANCA A AMARELADA VISCOSIDADE: 3.000 À 7.000 CP FRAGRÂNCIA: PINHO SOLUBILIDADE EM ÁGUA: 100% CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADAVEL. LAVAGEM: 01 À 04 G/KG DE ROUPA SECA. UMECTAÇÃO: 01 À 03 G/KG DE ROUPA SECA. OBS.: MARCA SUGERIDA: LAUNDRY PASTA SP, FABRICANTE MULTQUÍMICA.	GL	8,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG**PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	VISITA TÉCNICA OBRIGATÓRIA MENSAL.		
00108	DETERGENTE EM PÓ PROFISSIONAL 5KG DETERGENTE EM PÓ PROFISSIONAL 5 KG. DETERGENTE EM PÓ PROFISSIONAL 5 KG. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ÁCIDO DODECILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ENZIMA, ALCALINIZANTES, SEQUESTRANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, FRAGRÂNCIA, CORANTE E CARGA. PRINCÍPIO ATIVO: ÁCIDO DODECILBENZENO SULFÔNICO 96% PH (1.0%): 11,50 À 12,50 APARÊNCIA: PÓ HOMOGÊNEO AZUL FRAGRÂNCIA: FLORAL ÂMBAR SOLUBILIDADE EM ÁGUA: 100%. LAVAGEM E PRÉ-LAVAGEM: 03 À 10 G/KG DE ROUPA SECA. MARCA SUGERIDA: LAUNDRY ENZIMÁTICO, FABRICANTE MULTQUÍMICA. VISITA TÉCNICA OBRIGATÓRIA MENSAL.	UN	40,00
00109	DESINFETANTE À BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO DESINFETANTE À BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO COM AÇÃO DETERGENTE 5L. DESINFETANTE À BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO COM AÇÃO DETERGENTE. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ATIVO, TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, ACIDIFICANTE E VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO: PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 50% TEOR DE ATIVO (%): 9,0 À 9,5 PH (100%): 3,00 À 4,00 APARÊNCIA: LÍQUIDO TRANSLÚCIDO INCOLOR DENSIDADE: 1,000 À 1,100 G/CM³ FRAGRÂNCIA: SEM FRAGRÂNCIA SOLUBILIDADE EM ÁGUA: 100% CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. MARCA SUGERIDA: MULT PERÓXY HOSPITALAR, FABRICANTE MULTQUÍMICA. VISITA TÉCNICA OBRIGATÓRIA MENSAL.	UN	40,00
00110	DESINFETANTE CONCENTRADO À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DESINFETANTE CONCENTRADO À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO 5L. DESINFETANTE CONCENTRADO À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ATIVO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ESPESSANTE, SEQUESTRANTE E VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO À 50% TEOR DE	UN	40,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG**PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	PRINCÍPIO ATIVO: 6,50 À 7,50% PH (100%): 10,00 À 11,00 APARÊNCIA: LÍQUIDO TRANSLÚCIDO INCOLOR DENSIDADE: 0,950 À 1,050 G/CM ³ SOLUBILIDADE EM ÁGUA: 100% FRAGRÂNCIA: SEM FRAGRÂNCIA. MARCA SUGERIDA: MULT GERM 200, FABRICANTE MULTQUÍMICA. VISITA TÉCNICA OBRIGATÓRIA MENSAL.		
00111	ÓCULOS DE PROTEÇÃO POLICARBONATO ÓCULOS DE PROTEÇÃO FABRICADO EM POLICARBONATO VIRGEM E DE ALTA QUALIDADE, OFERECE MAIOR PROTEÇÃO CONTRA PARTÍCULAS VOLANTES MULTIDIRECIONAIS. A CURVATURA LATERAL DE SUAS LENTES AUMENTA A ÁREA DE PROTEÇÃO. ÓCULOS DE PROTEÇÃO CONFECCIONADOS EM POLICARBONATO ÓPTICO, COM ARMAÇÃO EM POLIPROPILENO E HASTES TIPO ESPÁTULA POSSUI REGULAGEM DE AJUSTE DE TAMANHO EM 4 (QUATRO) NÍVEIS DE COMPRIMENTO. TODAS AS TONALIDADES FILTRAM 99,9% DA RADIAÇÃO UVA E UVB. LENTE INCOLOR: UTILIZADO PARA PRATICAMENTE TODOS OS TIPOS DE NECESSIDADES DE PROTEÇÃO VISUAL, A LENTE INCOLOR É USADA EM CONDIÇÕES NORMAIS DE LUMINOSIDADE.	UN	30,00
00112	AVENTAL PVC BRANCO FORRADO AVENTAL FORRADO DE PVC BRANCO MEDINDO 120 X 70 CM, COM BAINHA. AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM TECIDO SINTÉTICO PLASTIFICADO COM PVC, MODELO FRONTAL, ILHOSES AFIXADOS, TIRANTES NA CINTURA E NOS OMBROS PARA AJUSTES. FEITO EM PVC RESISTENTE, OFERECE PROTEÇÃO EFICAZ CONTRA LÍQUIDOS E CONTAMINANTES	UN	100,00
00113	LUVA LÁTEX RANHURADA P LUVA LÁTEX RANHURADA P. LUVA LÁTEX NATURAL GROSSA, RANHURADA, AMARELA, PUNHO LONGO. LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, RELEVO ANTIDERRAPANTE NA PALMA E PONTA DOS DEDOS, DETALHES DE RANHURA NO PUNHO. RESISTÊNCIA MECÂNICA: EN388; RESISTÊNCIA QUÍMICA: EN374;	PR	50,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG**PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	RESISTÊNCIA TÉRMICA (CALOR): EN407; USO: REUTILIZÁVEL; FORMATO: ANATÔMICO; ESTRUTURA: SEM SUPORTE TÊXTIL; ACABAMENTO INTERNO: CLORINATO; PUNHO: VIROLA; GRIP: COLMEIA. MARCA SUGERIDA: VOLK DO BRASIL OU QUALIDADE SUPERIOR.		
00114	LUVA LÁTEX RANHURADA M LUVA LÁTEX RANHURADA M. LUVA LÁTEX NATURAL GROSSA, RANHURADA, AMARELA, PUNHO LONGO. LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, RELEVO ANTIDERRAPANTE NA PALMA E PONTA DOS DEDOS, DETALHES DE RANHURA NO PUNHO. RESISTÊNCIA MECÂNICA: EN388; RESISTÊNCIA QUÍMICA: EN374; RESISTÊNCIA TÉRMICA (CALOR): EN407; USO: REUTILIZÁVEL; FORMATO: ANATÔMICO; ESTRUTURA: SEM SUPORTE TÊXTIL; ACABAMENTO INTERNO: CLORINATO; PUNHO: VIROLA; GRIP: COLMEIA. MARCA SUGERIDA: VOLK DO BRASIL OU QUALIDADE SUPERIOR	PR	300,00
00115	LUVA LÁTEX RANHURADA G LUVA LÁTEX RANHURADA G. LUVA LÁTEX NATURAL GROSSA, RANHURADA, AMARELA, PUNHO LONGO. LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, RELEVO ANTIDERRAPANTE NA PALMA E PONTA DOS DEDOS, DETALHES DE RANHURA NO PUNHO. RESISTÊNCIA MECÂNICA: EN388; RESISTÊNCIA QUÍMICA: EN374; RESISTÊNCIA TÉRMICA (CALOR): EN407; USO: REUTILIZÁVEL; FORMATO: ANATÔMICO; ESTRUTURA: SEM SUPORTE TÊXTIL; ACABAMENTO INTERNO: CLORINATO; PUNHO: VIROLA; GRIP: COLMEIA. MARCA SUGERIDA: VOLK DO BRASIL OU QUALIDADE SUPERIOR.	PR	100,00
00116	MÁSCARA SEMI-FACIAL COM KIT DE FILTROS MÁSCARA SEMI-FACIAL COM KIT DE FILTROS PARA PRODUTOS QUÍMICOS. MÁSCARA SEMI-FACIAL COMPLETA, COM CARTUCHO, FILTRO, PARA PRODUTOS QUÍMICOS, MAIS KIT COM 20 FILTROS QUÍMICOS VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS. EMBALAGEM CONTÉM	KT	10,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG**PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	APROXIMADAMENTE 350 SACOLAS		
00117	BARBEADOR DE PLASTICO DESCAR. BARBEADOR DE PLASTICO DESCAR. BARBEADOR PLÁSTICO DESCARTÁVEL, COM 2 LAMINAS CONFORTO, COM CABO SOFT ULTRAGRIPE, COM CABEÇA FIXA OU MÓVEL, COM FITA LUBRIFICANTE.	PR	100,00
00118	LIXEIRA DE INOX COM PEDAL 12L LIXEIRA DE INOX COM PEDAL 12L COM ACIONAMENTO POR PEDAL	UND	13,00
00119	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO BOTA DE BORRACHA CANO LONGO BOTA PVC BRANCA, DO TAMANHO 36 AO 42, IDEAL PARA LIMPEZA E PROTEÇÃO.	PR	60,00
00120	BOTA DE BORRACHA CANO MÉDIO BOTA DE BORRACHA CANO MÉDIO BOTA PVC BRANCA, DO TAMANHO 36 AO 42, IDEAL PARA LIMPEZA E PROTEÇÃO.	PR	60,00
00121	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO BOTA DE BORRACHA CANO CURTO BOTA PVC BRANCA, DO TAMANHO 36 AO 42, IDEAL PARA LIMPEZA E PROTEÇÃO.	PR	60,00
00122	LIXEIRA PLASTICO 20L LIXEIRA GRANDE COM PEDAL E CAPACIDADE DE 20 LITROS, FABRICADA EM PLASTICO REFORÇADO, COM TAMPA, COM PEDAL, NA COR BRANCA.	UND	30,00
00123	SACO PLAST. TRANSPARENTE 12,50X25-010 SACO PLASTICO TRANS. 12,50 X 25 - 010 SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE REFORÇADO, IDEAL PARA EMBALAR VARIADOS OBJETOS, COM TAMANHO DE NO MÍNIMO 12,5CM X 25CM, ESPESSURA DA MICRA DE NO MÍNIMO 0,10, EM PACOTES COM 1 KG	PT	20,00
00124	LUVA DESCARTAVEL MEDIA LUVA DESCARTAVEL MEDIA LUVA NITRÍLICA, DESCARTÁVEL, DE FINA ESPESSURA, PARA MELHOR TATO E SENSIBILIDADE, COR BRANCA, NO TAMANHO M, EM CAIXAS COM 100 UNIDADES.	CX	6,00
00125	LUVA NITRILICA CANO LONGO LUVA NITRILICA CANO LONGO CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA; POSSUI PALMA ANTIDERRAPANTE EM ALTO RELEVO; INTERIOR LISO E ACABAMENTO CLORINADO; COMPRIMENTO: 45CM;	PR	54,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG**PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	ESPESSURA: 0,55MM; TESTADA E APROVADA PELA NORMA BS EM 420/2003 E MT.11/1977; POSSUI CERTIFICAÇÃO FDA		
00126	SACOLA PLASTICA 38 X 48 SACOLA PLÁSTICA BRANCA 38X48 SACOLA PLÁSTICA BRANCA FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE E ECOLÓGICO, NO TAMANHO DE 38CM X 48CM, QUE SUPORTA ATÉ 4KG DE PESO, IDEAL PARA TRANSPORTE DE MERCADORIAS INTERMEDIÁRIAS. EMBALAGEM CONTÉM APROXIMADAMENTE 350 SACOLAS	PT	50,00
00127	LIXEIRA INOX PEDAL 20 LITROS LIXEIRA INOX PEDAL 20 LITROS COM BALDE INTERNO LIXEIRA COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, IDEAL PARA GRANDES VOLUMES DE RESÍDUOS. ESTRUTURA E TAMPA EM INOX, GARANTINDO DURABILIDADE E RESISTÊNCIA. SISTEMA DE ABERTURA POR PEDAL, PROPORCIONANDO MAIOR HIGIENE E PRATICIDADE.	UN	22,00
00128	MOP LIMPA VIDROS MOP LIMPA VIDROS 2 EM 1: LAVA E SECA COM CABO EXTENSÍVEL ATÉ 1,17M MOP LIMPA VIDROS 2 EM 1: LAVA E SECA COM CABO EXTENSÍVEL ATÉ 1,17M COM CUIDADO E PRATICIDADE, PROTEGE SUAS MÃOS DE PRODUTOS QUÍMICOS LIMPA E SECA COM UM ÚNICO PRODUTO. ACOMPANHA CABO EXTENSÍVEL QUE ALCANÇA LOCAIS MAIS ALTOS SEM ESFORÇO. PODE SER USADO EM QUALQUER TIPO DE VIDRO. NÃO DEIXA MARCAS NEM RESÍDUOS. É IDEAL PARA LIMPEZA MOLHADA E PROFUNDA DE JANELAS, SACADAS, AUTOMÓVEIS E DEMAIS SUPERFÍCIES E VIDRO.	UN	4,00
	ESFREGÃO MOP GIRATÓRIO ESFREGAO MOP GIRATORIO COM CESTO CENTRIFUGA EM INOX 14L ESFREGAO MOP GIRATORIO COM CESTO CENTRIFUGA EM INOX 14L IDEAL PARA QUEM BUSCA PRATICIDADE E AGILIDADE NA LIMPEZA DE AMBIENTES VARIADOS COMO CASAS, APARTAMENTOS, ESCRITÓRIOS E ÁREAS EXTERNAS. REMOVE O PÓ, ABSORVE LÍQUIDOS SEM DEIXAR RASTROS OU		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG**PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	Descrição	Unid.	Quant.
00129	RESÍDUOS E MANTÉM AS MÃOS AFASTADAS DA SUJEIRA. - VANTAGENS: - BALDE MOP ESFREGÃO COM CESTO INOX RESISTENTE E CABO ERGONÔMICO DE 1,60 METROS, PROMOVENDO UMA POSTURA ADEQUADA DURANTE O USO. - CABO DE 1,60 METROS PARA ALCANÇAR LOCAIS ELEVADOS COM FACILIDADE. - CERDAS DE MICROFIBRA COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, LIMPANDO SEM DANIFICAR PISOS OU PORCELANATOS. BASTA MOLHAR, CENTRIFUGAR E PASSAR. - O REFIL DE MICROFIBRA CAPTURA A SUJEIRA EFICIENTEMENTE, FACILITANDO A LIMPEZA DE CARROS, JANELAS E ESPAÇOS SOB MÓVEIS. - ESPECIFICAÇÕES: :: ALTURA: 25,5 CM :: LARGURA: 27 CM :: COMPRIMENTO: 46 CM :: ALTURA DO CABO: 1,60 METROS (160 CM) :: CAPACIDADE TOTAL DO BALDE: 16 LITROS :: CAPACIDADE DO BALDE PARA USO: 8 LITROS - DIÂMETRO DO ENCAIXE DA FLANGE DE 16CM COMPATÍVEL COM OUTROS MODELOS QUE POSSUAM O MESMO ENCAIXE.	UN	4,00
00130	PANO DE CHÃO MICROFIBRA PANO DE CHAO MICROFIBRA MACIO 60X80CM	UN	50,00
00131	LIMPA VIDROS 500 ML LIMPA VIDROS 500 ML	UN	20,00
00132	ALCOOL 70% LIQUIDO ALCOOL 70% LIQUIDO	LT	56,00
00133	LUVA PROCEDIMENTO NAO CIRURGI. LUVA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO LUVA DE NITRI SEM PÓ. FABRICADA EM BORRACHA SINTÉTICA, HIPOALERGÊNICA, SEM PÓ, AMBIDESTRA, NA COR AZUL- VIOLETA. CAIXA COM 100 UNIDADES. TAMANHO G.	CX	6,00
00134	TAPETE ANTIDERRAPANTE TAPETE ANTIDERRAPANTE EMBORRACHADO 120X90	UN	6,00
00135	RODO ESPONJA RODO ESPONJA CABO DE PLÁSTICO 60CM	UN	5,00
00136	SUPORTE PARA SABONETE LIQUIDO SUPORTE DE PAREDE TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO CAPACIDADE PARA 800 ML.	UN	2,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG**PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	Descrição	Unid.	Quant.
00137	SACOLINHA 38X50 SACOLINHA 38X50 EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES	UN	15,00
00138	LIMPA ALUMINIO LIMPA ALUMINIO	FR	5,00
00139	DESODORANTE INFANTIL 80G DESODORANTE INFANTIL 80G	UN	120,00
00140	DESODORANTE PARA OS PÉS DESODORANTE PARA OS PÉS ANTISSÉPTICO EM PÓ 100G	UN	120,00
00141	PENTE FINO PARA PIOLHO PENTE FINO PARA PIOLHO SEM CABO LARGURA 7 CM ALTURUA 10CM LARGURA 7 CM	UN	60,00
00142	ESCOVA PARA CABELO ESCOVA PARA CABELO COM CERDAS SINTÉTICAS COMPRIMENTO 5,5 CM LARGURA 22,5 CM	UN	12,00
00143	ELÁSTICO PARA CABELO ELÁSTICO PARA CABELO TIPO MEIA CORES VARIADAS KIT COM 6 UNIDADES TAMANHO 4 CM DE DIÂMETRO	UN	60,00
00144	SHAMPOO ANTI-PIOLHO SHAMPOO ANTI-PIOLHO 150 ML COMPOSIÇÃO ERVA DOCE: 30MG ÓLEO ESSENCIAL CITRONELA 3% ÓLEO ESSENCIAL TEA TREE 3% SHAMPOO BASE 150ML POSSUI PROPRIIDADE ANTIFUNGICAS E PARASITÁRIAS AJUDA A PREVINIR O APARECIMENTO DE PIOLHOS E LÊNDEAS	UN	60,00
00145	LUVA DE SEGURANCA NITRILICA LUVA DE SEGURANCA NITRILICA LUVA DE SEGURANÇA REFORÇADA CONFECCIONADA EM MALHA DE ALGODÃO, COM REVESTIMENTO EM BORRACHA NITRÍLICA AZUL NA PALMA, DEDOS E DORSO, PUNHO EM MALHA DE ALGODÃO, INDICADA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS, NO TAMANHO P.	PR	300,00
00146	LUVA DE SEGURANCA NITRILICA G. LUVA DE SEGURANCA NITRILICA G. LUVA DE SEGURANÇA REFORÇADA, CONFECCIONADA EM MALHA DE ALGODÃO, COM REVESTIMENTO EM BORRACHA NITRÍLICA AZUL NA PALMA, DEDOS E DORSO, PUNHO EM MALHA DE ALGODÃO, INDICADA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA	PR	300,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG**PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS, TAMANHO G.		
00147	DETERGENTE EM PÓ DETERGENTE ALCALINO EM PÓ GRANULADO BRANCO DE USO HOSPITALAR, COM REGISTRO NA ANVISA, EM EMBALAGEM DE 20 KG. COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL ARIL SULFONATO, CARBONATO DE SÓDIO, CATALISADORES ALCALINIZANTES, COADJUVANTE, SEQUESTRANTE, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE, BRANQUEADOR ÓTICO COM ESSÊNCIA E CARGA.	UN	26,00
00148	ANVISA, EM PÓ BRANCO, COM ODOR ABRANDADO, EM BALDE DE 5KG	BD	24,00
00149	NEUTRALIZANTE 10KG NEUTRALIZANTE 10KG NEUTRALIZANTE EM PÓ BRANCO DE GRANULOMETRIA E ODSUFOCANTE, COMPOSICAO:METABISSULFITO DE SÓDIO,USADO EM LAVANDERIAS HOSPITALARES, COMERCIAIS, EHOTELARIA EM GERAL, PARA NEUTRALIZAR RESÍDUOS DALVEJANTES QUÍMICOS E RESÍDUOS EUCALINOS DELAVAGEM, EM BALDES DE 10KG.	BD	20,00
00150	NEUTRALIZANTE 20KG NEUTRALIZANTE DE RESÍDUOS EM PÓ 20 KG. NEUTRALIZANTE DE RESÍDUOS EM PÓ 20 KG COMPOSIÇÃO QUÍMICA: METABISSULFITO DE SÓDIO, ADITIVO, COADJUVANTE E CARGA. PRINCÍPIO ATIVO: METABISSULFITO DE SÓDIO PH (1,0%): 3,00 À 4,00 APARÊNCIA: PÓ HOMOGÊNEO BRANCO FRAGRÂNCIA: SEM FRAGRÂNCIA SOLUBILIDADE EM ÁGUA: 100%. DEVE SER USADO APÓS A LAVAGEM E ALVEJAMENTO DA ROUPA, NA PROPORÇÃO DE 0,5 À 1,0 G / KG DE ROUPA SECA, COM NÍVEL BAIXO DE ÁGUA DURANTE 03 MINUTOS, COM A TEMPERATURA AMBIENTE. MARCA SUGERIDA: LAUNDRY SOUR, FABRICANTE MULTQUÍMICA. VISITA TÉCNICA OBRIGATÓRIA MENSAL.	BD	4,00
00151	DESINFETANTE E ALVEJANTE 25L. DESINFETANTE E ALVEJANTE COMPOSIÇÃO QUÍMICA: PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, DETERGENTE ALCALINO EM PÓ	UN	10,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG**PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	GRANULADO BRANCO DE USO HOSPITALAR, COM REGISTRO NA ANVISA, EM EMBALAGEM DE 20 KG. COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL ARIL SULFONATO, CARBONATO DE SÓDIO, CATALISADORES ALCALINIZANTES, COADJUVANTE, SEQUESTRANTE, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE, BRANQUEADOR ÓTICO COM ESSÊNCIA E CARGA.		
00152	AMACIANTE PERFUMADO 25 L AMACIANTE PERFUMADO CONCENTRADO 25 L. AMACIANTE PERFUMADO CONCENTRADO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: CLORETO DE DIAQUIL DIMETIL AMÔNIO, CORANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO 75% PH (100%): 4,00 À 5,00 APARÊNCIA: LÍQUIDO VISCOSO AZUL DENSIDADE: 0,950 À 1,050 G/CM ³ SOLUBILIDADE EM ÁGUA: 100% VISCOSIDADE: 500 A 1500 CP FRAGRÂNCIA: TRADICIONAL TÊXTIL. DEVE SER UTILIZADO NA ETAPA DE AMACIAMENTO DO PROCESSO DE LAVAGEM NA PROPORÇÃO DE 01 À 04 ML/KG DE ROUPA SECA COM NÍVEL DE ÁGUA BAIXO E COM TEMPERATURA DA ÁGUA FRIA POR 5 MINUTOS NO MÍNIMO. MARCA SUGERIDA: LAUNDRY SOFT PLUS, FABRICANTE MULTQUÍMICA. VISITA TÉCNICA OBRIGATÓRIA MENSAL.	UN	10,00
00153	DESINFETANTE À BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO COM AÇÃO DETERGENTE 5L. DESINFETANTE À BASE DE PERÓXID DETERGENTE ALCALINO EM PÓ GRANULADO BRANCO DE USO HOSPITALAR, COM REGISTRO NA ANVISA, EM EMBALAGEM DE 20 KG. COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL ARIL SULFONATO, CARBONATO DE SÓDIO, CATALISADORES ALCALINIZANTES, COADJUVANTE, SEQUESTRANTE, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE, BRANQUEADOR ÓTICO COM ESSÊNCIA E CARGA.	UN	40,00
00154	DESINFETANTE CONCENTRADO Á BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO 5L. DESINFETANTE CONCENTRADO Á BASE DEQUAT DESINFETANTE CONCENTRADO Á BASE	GL	40,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG**PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO 5L. DESINFETANTE CONCENTRADO Á BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ATIVO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ESPESSANTE, SEQUESTRANTE E VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO Á 50% TEOR DE PRINCÍPIO ATIVO: 6,50 Á 7,50% PH (100%): 10,00 Á 11,00 APARÊNCIA: LÍQUIDO TRANSLÚCIDO INCOLOR DENSIDADE: 0,950 Á 1,050 G/CM ³ SOLUBILIDADE EM ÁGUA: 100% FRAGRÂNCIA: SEM FRAGRÂNCIA. MARCA SUGERIDA: MULT GERM 200, FABRICANTE MULTQUÍMICA. VISITA TÉCNICA OBRIGATÓRIA MENSAL.		
00155	DETERGENTE CONCENTRADO MULTIUSO 5L USO HOSPITALAR DETERGENTE ALCALINO EM PÓ GRANULADO BRANCO DE USO HOSPITALAR, COM REGISTRO NA ANVISA, EM EMBALAGEM DE 20 KG. COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL ARIL SULFONATO, CARBONATO DE SÓDIO, CATALISADORES ALCALINIZANTES, COADJUVANTE, SEQUESTRANTE, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE, BRANQUEADOR ÓTICO COM ESSÊNCIA E CARGA.	UN	40,00

5 - PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 - No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços NÃO PODERÁ, haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

5.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2.1 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



5.2.2 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.2.1 - Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

5.2.3 - O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “B”, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

6.1 - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “C”, E ART. 40, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

7.1 - A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.

8 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1 - Sustentabilidade

8.1 - Os requisitos da contratação relacionados a natureza do objeto e a sustentabilidade encontra-se pormenorizado em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.

8.2 - Registre-se que, eventual exigência de documentação de habilitação técnica e econômica, será tratado no tópico específico deste TR (CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR) de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

8.3 - Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.3.1 - Na presente contratação NÃO será indicado marcas, características ou modelo(s).

8.4 - Da vedação de marca/produto na aquisição do objeto



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



8.4.1 - Para a contratação do objeto NÃO haverá vedação ou restrições com relação ao emprego de marca ou produto de bens empregados em sua execução.

8.5 - Da exigência de carta de solidariedade

8.5.1 - Não será exigido Carta de Solidariedade emitida pelo fabricante.

8.6 - Subcontratação

8.6.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

8.7 - Garantia da contratação

8.7.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

8.8 - Da exigência de amostra:

8.8.1 - Não haverá exigência de amostra.

8.9 - Prova de qualidade

8.9.1 - Não haverá prova de qualidade prevista no art. 42 da Lei 14.133/2021

9 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

9.1.1 - O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 5 dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em remessa única ou em quantitativo especificado pelo Contratante.

9.1.2 - Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9.1.3 - Os bens deverão ser entregues na Sede da(o) Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha ou em outro local informado na AF dentro da cidade.

9.1.4 - No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 60% do prazo total recomendado pelo fabricante.

9.2 - Garantia, manutenção e assistência técnica

9.2.1 - O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).



10 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o(a) Município de Bom Jesus da Penha, **poderá** convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6 - A responsabilidade pela gestão do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 10.8 deste termo, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas em regulamento próprio do(a) Município de Bom Jesus da Penha.

10.7 - A responsabilidade pela fiscalização do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 10.8 deste TR, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas em regulamento próprio do(a) Município de Bom Jesus da Penha.

10.8 - Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

10.9 - A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

10.10 - As regras previstas neste tópica aplicam-se à gestão da ata de registro de preço, naquilo que couber.

11 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1 - DO RECEBIMENTO

11.1.1 - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.1.2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.1.3 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 dias dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

11.1.4 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.1.5 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.1.6 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.1.7 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12 - LIQUIDAÇÃO

12.1 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

12.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a(o) Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, CNPJ nº 18.187.815/0001-97, situada a Praça Dom Inácio, 200, Centro, Bom Jesus da Penha.

12.2.1 - Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

12.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

12.5 - A Administração deverá realizar consulta para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.6 - Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.8 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

13 - PRAZO DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

13.2 - No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

13.2.1 - O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$ ----- Onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

14 - FORMA DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.3.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.3.2 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15 - REAJUSTE

15.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

15.2 - Após o interregno de um ano, e **mediante pedido formal do contratado**, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor acumulado dos últimos doze meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.2.1 - A assinatura de eventual termo aditivo de prorrogação da ata ou do contrato sem a concessão do reajuste, ou ressalva de sua superveniente análise, será considerada como renúncia ou preclusão lógica do direito.

15.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

15.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



15.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

15.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8 - O reajuste será realizado por apostilamento.

16 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

16.1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse..**

16.2 - MODO DE DISPUTA

16.2.1 - Modo de Disputa - **Aberto**

16.3 - EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

16.3.1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

16.4 - Habilitação jurídica (Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva)

16.4.1 - **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

16.4.2 - **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

16.4.3 - **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.4.4 - **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



16.4.5 - **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.4.6 - **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

16.4.7 - **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

16.4.8 - **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021;

16.4.9 - **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física

16.5 - Habilitação fiscal, social e trabalhista

16.5.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

16.5.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

16.5.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

16.5.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

16.5.5 - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, **se houver**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; ;

16.5.6 - Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

16.5.7 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

16.5.8 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

16.6 - Qualificação Econômico-Financeira

16.6.1 - Será exigido Qualificação Econômico Financeira, conforme exigência abaixo:

16.6.1.1 - Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

16.6.1.2 - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

16.6.1.3 - Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;

II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e

III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante})$.

16.6.1.4 - Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Contábil Digital - ECD ao Sped ou registrados na junta comercial

16.6.1.5 - Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

16.6.1.6 - As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

16.6.1.7 - O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

16.6.1.8 - O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

16.7 - Qualificação Técnica

16.7.1 - Não será exigido Qualificação Técnica.

17 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

17.1 - R\$731.555,44 (setecentos e trinta e um mil e quinhentos e cinquenta cinco reais e quarenta e um quatro)

18 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



18.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do(a) Município de Bom Jesus da Penha.

18.1.1 - A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou seu instrumento substituto.

18.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

19.1 - As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

19.2 - Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, 13/03/2026.

Bruna Flavia da Silva Lima

Secretário(a) Municipal de Assistência Social

Igor Luiz de Sousa Silva

Secretário(a) Municipal de Saúde

Jayne Luisa Tomé

Secretário(a) Municipal de Administração

Maike Junior Moreira Silva

Secretário(a) Municipal de Esportes e Lazer

PEDRO AZIS NETO

Secretário(a) Municipal de Transportes e Obras Rurais



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Rone André de Lima

Secretário(a) Municipal de Agricultura e Abastecimento

Rone André de Lima

Secretário(a) Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Rosângela da Penha Diniz

Secretário(a) Municipal de Cultura, Turismo, Patrimônio Histórico e Comércio

Rozeli Lucas Maia Ribeiro

Secretário(a) Municipal de Educação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG**PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**ANEXO I DO TR****PLANILHA DE PREÇO ESTIMADO**

O valor estimado foi definido com base na média dos valores, obtidos nas pesquisas de preços de acordo com o mapa de apuração abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
00001	DESENCRUSTANTE DE FOGAO DESENCRUSTANTE DE FOGAO NEUTRO, QUE REMOVE GORDURAS, LIMPA E DA B RILHOCOMPOSICAOHIDRO XIDO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE AMÔNIA, AROMATIZANTE E VEÍCULO. EMBALAGENS COM 2 GRAMAS.	UN	35,00	70,300	2.460,50
00002	LIXEIRA COM PEDAL 60 LITROS LIXEIRA GRANDE COM PEDAL E CAPACIDADE DE 60 LITROS, FABRICADA EM PLASTICO REFORÇADO, COM TAMPA, COM PEDAL, NA COR BRANCA.	UN	35,00	82,520	2.888,20
00003	BORRIFADOR DE 550ML BORRIFADOR DE 550ML	UN	100,00	7,660	766,00
00004	GARRAFINHA DE AGUA GARRAFINHA DE ÁGUA GARRAFAS DE MATERIAL PLÁSTICO (PP), RESISTENTE A QUEDA E RISCOS, TOTALMENTE LIVRE DE SUBSTÂNCIA CANCERÍGENA (BPA), A PROVA DE VAZAMENTOS	UN	400,00	10,200	4.080,00
00005	COLHER DESCARTAVEL PLASTICA COLHER DESCARTAVEL PLASTICA COLHER DESCARTÁVEL MÁSTER, REFORÇADA, PARA REFEIÇÕES, NA COR BRANCA, A GRANEL.	UN	10.000,00	1,940	19.400,00
	SUPORTE PARA COPOS 50				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG**PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
00006	ML SUPORTE PARA COPOS 50 ML SUPORTE PARA COPOS DESCARTÁVEIS DE CAFÉ, COMPATÍVEL COM COPOS DE 50ML, COM TUBO TRANSPARENTE CRISTAL, FIXAÇÃO NA PAREDE, ACIONADO POR BOTÃO OU ALAVANCA PARA LIBERAÇÃO DE 01 COPO POR VEZ, EVITANDO O DESPERDÍCIO, COM CAPACIDADE NO MÍNIMO 100 UNIDADES.	UN	12,00	40,630	487,56
00007	GARFO PLASTICO DESCARTAVEL GARFO PLASTICO DESCARTAVEL GARFO DESCARTÁVEL MÁSTER, REFORÇADO, PARA REFEIÇÕES, NA COR BRANCA, A GRANEL.	UN	26.000,00	1,500	39.000,00
00008	ESPONJA PARA BANHO ESPONJA PARA BANHO, ANTIBACTERIANA, EM FORMATO ANATÔMICO, COM DUAS FACES, UMA FACE COLORIDA PARA LIMPEZA SUAVE DA PELE E UMA FACE EM FIBRA BRANCA PARA MASSAGEAR A PELE.	UN	240,00	3,100	744,00
00009	PRENDEDOR DE ROUPAS PCT.12 PRENDEDOR DE ROUPAS PCT.12 PRENDEDOR DE ROUPAS EM PLÁSTICO REFORÇADO, EM PACOTES COM 12 UNIDADES.	PT	60,00	3,980	238,80
00010	LIXEIRA COM PEDAL LIXEIRA COM PEDAL COM PEDAL, CAPACIDADE DE 15 LITROS, COM TAMPA, NA COR BRANCA OU AZUL, PRODUZIDO EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, INDICADO PARA COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS	UN	134,00	25,680	3.441,12

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG**PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS.				
00011	FIBRA P/ LIMPEZA GERAL FIBRA P/ LIMPEZA GERAL	PT	170,00	7,440	1.264,80
00012	ESCOVA LIMPA MAMADEIRA E BICO ESCOVA LIMPA MAMADEIRA E BICO 2 EM 1 MEDIDA 10CMX 0,5CMX 5,6CM, DE POLIPROPILENO, CERDAS MACIAS	UN	50,00	11,010	550,50
00013	PORTA LIXO P/ COPO DESCARTAVEL PORTA LIXO P/ COPO DESCARTAVEL DISPENSER COLETOR DE COPOS DESCARTÁVEIS, DUPLO, PARA COPOS DE CAFÉ 50ML E DE AGUA 200ML, EM PVC.	UN	18,00	45,310	815,58
00014	SUPORTE PARA COPO DESC.-AGUA- SUPORTE PARA COPO DESC.-AGUA- SUPORTE PARA COPOS DESCARTÁVEIS DE AGUA, COMPATÍVEL COM COPOS DE 150 A 200ML, COM TUBO TRANSPARENTE CRISTAL, FIXAÇÃO NA PAREDE, ACIONADO POR BOTÃO OU ALAVANCA PARA LIBERAÇÃO DE 01 COPO POR VEZ, EVITANDO O DESPERDÍCIO, COM CAPACIDADE NO MÍNIMO 100 COPOS	UN	37,00	36,060	1.334,22
00015	SHAMPOO INFANTIL SHAMPOO INFANTIL SHAMPOO INFANTIL COM FORMULA SUAVE E PH NEUTRO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, INDICADO PARA TODOS TIPOS DE CABELO, NÃO IRRITA OS OLHOS, EM EMBALAGENS DE 480ML.	UN	150,00	11,250	1.687,50
00016	CONDICIONADOR INFANTIL CONDICIONADOR INFANTIL CONDICIONADOR	UN	100,00	12,310	1.231,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG**PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vir. Unit.	Vir. Total
	INFANTIL, INDICADO PARA HIDRATAÇÃO NUTRIÇÃO DOS CABELOS DAS CRIANÇAS, EM EMBALAGEM DE 480ML.				
00017	BALDE DE PLASTICO 08LT BALDE DE PLASTICO 08LT	UN	64,00	10,810	691,84
00018	BALDE DE PLASTICO 05LT BALDE DE PLASTICO 05LT	UN	54,00	7,420	400,68
00019	LIXEIRA COM PEDAL 30 LITROS LIXEIRA GRANDE COM PEDAL E CAPACIDADE DE 30 LITROS, FABRICADA EM PLASTICO REFORÇADO, COM TAMPA, COM PEDAL, NA COR BRANCA.	UN	57,00	44,970	2.563,29
00020	FRALDA DESCARTAVEL FRALDA DESCARTAVEL FORMATO ANATÔMICO, MAIOR CONFORTO PARA O BEBE, BARREIRAS DUPLAS ANTIVAZAMENTO, GEL SUPERABSORVENTE QUE POSSIBILITA O USO PROLONGADO. FECHO MAGICO, TIPO VELCRO, FIXA SEM COLA, QUANTA VEZES NECESSÁRIAS SEM DANIFICAR A FRALDA, FAIXA NUMERADA E MULT AJUSTÁVEL QUE FACILITA O AJUSTE IDEAL AO CORPINHO DO BEBE, ABERTURA EXTERNA MACIA COM TOQUE DE TECIDO, 10H DE USO, PODE VARIAR DE ACORDO COM A ANATOMIA HÁBITOS E A CORRETA COLOCAÇÃO DA FRALDA, EM MEGA PACOTÃO COM AS SEGUINTE QUANTIDADES: TAMANHO M: NO MÍNIMO DE 320 UNIDADES POR PACOTE TAMANHO G: NO MÍNIMO 280 UNIDADES POR PACOTE TAMANHO XG: NO MÍNIMO 240 UNIDADES POR PACOTE	PT	200,00	23,020	4.604,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG**PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vir. Unit.	Vir. Total
	TAMANHO XXG: NO MÍNIMO 200 UNIDADES POR PACOTE				
00021	BOTA DE BORRACHA BOTA DE BORRACHA BOTA PVC BRANCA, CANO CURTO, MÉDIO OU LONGO, DO TAMANHO 36 AO 42, IDEAL PARA LIMPEZA E PROTEÇÃO.	PR	67,00	47,000	3.149,00
00022	MAMADEIRA MAMADEIRA MAMADEIRA GARGALO ESTREITO, BICO UNIVERSAL, FRASCO NA COR AZUL OU ROSA, COM VARIEDADES DE TEXTURAS, CAPACIDADE DE 250 ML, ESTERILIZÁVEL, INODORO, ANTIALÉRGICO E ATÓXICO.	UN	200,00	12,500	2.500,00
00023	SABONETEIRA DE PAREDE SABONETEIRA DE PAREDE SABONETEIRA DE PAREDE PARA SABONETE LÍQUIDO, COM ACIONAMENTO POR BOTÃO, NA COR BRANCA, EM PLÁSTICO ABS, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 800ML.	UN	30,00	26,720	801,60
00024	CREME DENTAL 90 GR CREME DENTAL 90 GR APROPRIADO PARA CRIANÇAS, COM TEOR DE FLÚOR COMPATÍVEL, EM GEL E COM SABOR DE FRUTAS, EM EMBALAGEM DE 90G.	UN	400,00	4,840	1.936,00
00025	SABONETE INFANTIL SABONETE INFANTIL SABONETE INFANTIL, EXTRA SUAVE TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, LIMPA SUAVEMENTE SEM AGREDIR PELE DELICADA DO BEBE, EM EMBALAGEM DE	UN	100,00	3,330	333,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG**PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	80G.				
00026	LENCOS UMEDECIDOS LENCOS UMEDECIDOS EMBALAGEM ABRE E FECHA FLIPTOP, CONTEM ALOE VERA TECIDO MAIS ESPESSO E MACIO COM DELICADO E SUAWE PERFUME, POSSUI SISTEMA PUXA FÁCIL, POSSIBILITANDO A RETIRADA DE UMA TOALHA DE CADA VEZ, PACOTES DE 100 UNIDADES, MEDIDA 20CM X 15CM.	PT	500,00	9,010	4.505,00
00027	SUORTE PARA PAPEL SUORTE PARA PAPEL SUORTE PARA PAPEL INTERFOLHAS, REFORÇADO, COM CAPACIDADE DE 1000 FOLHAS, FIXAÇÃO NA PAREDE, IDEAL PARA LIMPEZA DAS MÃOS.	UN	79,00	33,950	2.682,05
00028	BICO P/ MAMADEIRA BICO P/ MAMADEIRA BICO PARA MAMADEIRA UNIVERSAL EM SILICONE.	UN	100,00	3,890	389,00
00029	SABAO EM BARRA (PCTE 5 UNID) SABAO EM BARRA (PCTE 5 UNID) GLICERINADO, NEUTRO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, CADA UNIDADE DEVERÁ TER 200 GRAMAS. COMPOSIÇÃO: SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE COCO/BABAÇU, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SEBO, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SOJA, COADJUVANTE, GLICERINA, AGENTE ANTEREPOSITANTE E AGUA.	PT	500,00	9,840	4.920,00
00030	CANUDINHO PLASTICO CANUDINHO PLASTICO CANUDOS PLÁSTICOS	PT	50,00	13,250	662,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG**PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vir. Unit.	Vir. Total
	DESCARTÁVEIS, 150 GRAMAS EM PACOTES DE NO MÍNIMO 400 UNIDADES.				
00031	BANDEJA DESCARTAVEL ISOPOR BANDEJA REFORÇADA DESCARTÁVEL BRANCA, MEDIDA: COMPRIMENTO 21CM X LARGURA 14CM X ALTURA 1,8 CM.	UN	55.000,00	0,340	18.700,00
00032	COPO DESCARTAVEL SOBREME.100ML COPO DESCARTAVEL SOBREME.100ML COPO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA, FABRICADO EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE DE 100ML, EM CAIXAS COM 2000 UNIDADES.	CX	60,00	92,960	5.577,60
00033	PAPEL FILME PAPEL FILME PELÍCULA ADERENTE, PRODUTO ESPECIAL PARA FREEZER E GELADEIRA, ATÓXICO, NÃO PERECÍVEL, PRÓPRIO PARA TODOS OS TIPOS DE ALIMENTOS, ROLOS COM 38CM X 300 M.	RL	50,00	41,700	2.085,00
00034	TOUCA DESCARTAVEL TRANSPARENTE TOUCA PARA BANHO PLÁSTICA TRANSPARENTE DESCARTÁVEL, IDEAL PARA PROTEGER OS CABELOS NA HORA DO BANHO. POSSUI ELÁSTICO EM TODA VOLTA POSSIBILITANDO EXCELENTE AJUSTE NA CABEÇA, DE MODO QUE FIQUE CONFORTÁVEL E NÃO APERTE, EM PACOTES COM 100 UNIDADES.	PT	90,00	12,660	1.139,40
00035	PRATO DESCARTAVEL PACOTE COM 10 UNIDADES	PT	3.000,00	2,770	8.310,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG**PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vir. Unit.	Vir. Total
00036	TOUCA DESCARTAVEL BRANCA TOUCA DESCARTAVEL BRANCA TOUCA DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, COR BRANCA, 100% POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO REVESTIDO, PROPORCIONANDO MELHOR VEDAÇÃO E CONFORTO DURANTE UTILIZAÇÃO, DESENVOLVIDA PARA EVITAR A QUEDA DE CABELO EM AMBIENTES ONDE HA NECESSIDADE DE ALTA LIMPEZA, EM PACOTES COM 100 UNIDADES.	PT	125,00	10,100	1.262,50
00037	LUVA DE BORRACHA PEQUENA LUVA DE BORRACHA PEQUENA LUVA DE LÁTEX REFORÇADA NA COR AMARELA, COM FORRO INTERNO DE ALGODÃO FLOCADO, NO TAMANHO P, MAIS ALTA, PALMA ANTIDERRAPANTE, IDEAL PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS EM TAREFAS DE LIMPEZA EM GERAL.	PR	978,00	3,830	3.745,74
00038	VASSOURA PIACAVA VASSOURA DE PIACAVA DE PRIMEIRA QUALIDADE, NUMERO 06, MEDIDA DAS CERDAS DE NO MINIMO 36CM DE LARGURA E 14 CM DE COMPRIMENTO, BASE EM LATA E TACO DE MEDIDA MINIMA DE 16CM DE LARGURA E 5,5CM DE ALTURA, COM CABO DE MADEIRA DE NO MINIMO 23MM DE ESPESSURA.	UN	456,00	27,760	12.658,56
00039	LUVA DE BORRACHA LUVA DE BORRACHA M LUVA DE LÁTEX REFORÇADA NA COR AMARELA, COM FORRO	PR	1.234,00	3,940	4.861,96

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG**PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vir. Unit.	Vir. Total
	INTERNO DE ALGODÃO FLOCADO, NO TAMANHO M, MAIS ALTA, PALMA ANTIDERRAPANTE, IDEAL PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS EM TAREFAS DE LIMPEZA EM GERAL.				
00040	LUVA DE BORRACHA GDE LUVA DE BORRACHA GDE LUVA DE LÁTEX REFORÇADA NA COR AMARELA, COM FORRO INTERNO DE ALGODÃO FLOCADO, NO TAMANHO G, MAIS ALTA, PALMA ANTIDERRAPANTE, IDEAL PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS EM TAREFAS DE LIMPEZA EM GERAL.	PR	535,00	4,050	2.166,75
00041	PAPEL HIGIENICO (PCTE 4 ROLOS) PAPEL HIGIENICO (PCTE 4 ROLOS) FOLHA SIMPLES, PACOTE COM 4 ROLOS DE 60 METROS, NEUTRO, MACIO E BRANQUINHO, 100% FIBRAS CELULÓSICAS.	PT	5.000,00	9,620	48.100,00
00042	CERA CERA CERA LIQUIDA INCOLOR PARA PISOS, PROMOVE BRILHO INTENSO, PERFUME E FRESCOR DE LONGA DURAÇÃO, EM EMBALAGENS DE 750ML.	LT	120,00	6,200	744,00
00043	PEDRA SANITARIA PEDRA SANITARIA PEDRA PARA VASO SANITÁRIO, COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO DA MESMA NA LATERAL DO VASO SANITÁRIO, C FORTE PERFUME	UN	258,00	2,560	660,48
00044	GUARDANAPO DE PAPEL PCT C/50 GUARDANAPO DE PAPEL	PT	500,00	2,630	1.315,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG**PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vir. Unit.	Vir. Total
	PCT C/50				
00045	SABONETE LIQUIDO -GL.5 LITROS SABONETE LIQUIDO -GL.5 LITROS SABONETE CREMOSO E HIDRATANTE, FORMULA BALANCEADO QUE PROMOVE A LIMPEZA DA PELE, PRÓPRIO PARA LIMPEZA DAS MÃOS, EMBALAGEM EM GALÃO DE 5 LITROS.	UN	144,00	23,280	3.352,32
00046	DESINFETANTE 500ML DESINFETANTE 500ML COM ALTO PODER GERMICIDA, QUE LIMPA DESINFETA E PERFUMA, FRAGRÂNCIA LAVANDA, EM EMBALAGENS DE 500ML, QUE CONTENHA EM SUA COMPOSIÇÃO QUATERNÁRIO DE AMÔNIO 80% = 0,5%, QUE CONTENHA TENSO ATIVO BIODEGRADÁVEL,(QUE SE PREOCUPA COM O MEIO AMBIENTE), ELIMINA 99,9% DAS BACTÉRIAS, GERMES E FUNGOS, DESINFETA, LIMPA E PERFUMA, COM RENDIMENTO DE ATÉ 16 LITROS.	UN	3.890,00	4,020	15.637,80
00047	LIMPADOR CONC.P/LIMPEZA PESADA LIMPADOR CONC.P/LIMPEZA PESADA LIMPADOR CONCENTRADO PARA LIMPEZA PESADA, IDEAL PARA USO DOMICILIAR, DESENGORDURANTE, COM ALTO PERFUME, MÁXIMO RENDIMENTO, EMBALAGENS DE 500 ML.	UN	496,00	5,540	2.747,84
00048	VASSOURA DE PELO VASSOURA DE PELO SINTETICO COM LARGURA MINIMA DE 30CM,	UN	145,00	13,300	1.928,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG**PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vir. Unit.	Vir. Total
	COMPRIMENTO MINIMO DAS CERDAS DE 5,8CM, COM CABO MADEIRA DE NO MINIMO 23MM DE ESPESSURA.				
00049	FLANELA FLANELA FLANELA PARA LIMPEZA 100% ALGODÃO, NA COR LARANJA, MEDIDA 28CM X 38CM.	UN	658,00	3,490	2.296,42
00050	RODO DE MADEIRA 40 CM RODO DE MADEIRA 40 CM RODO DE MADEIRA, COM BORRACHA REFORÇADA DUPLA, LARGURA DE 40CM, COM CABO DE MADEIRA.	UN	76,00	10,240	778,24
00051	PA PARA LIXO PA PARA LIXO PÁ PARA COLETA DE LIXO EM METAL, REFORÇADA, COM CABO DE MADEIRA.	UN	140,00	10,850	1.519,00
00052	RODO DE MADEIRA 60 CM RODO DE MADEIRA 60 CM RODO DE MADEIRA, COM BORRACHA REFORÇADA DUPLA, LARGURA DE 60CM, COM CABO DE MADEIRA.	UN	118,00	13,730	1.620,14
00053	PANO DE CHAO PANO DE CHAO SACO EM TECIDO DE ALGODÃO ALVEJADO.	UN	1.500,00	5,870	8.805,00
00054	PAPEL TOALHA PAPEL TOALHA TOALHA DE PAPEL, FOLHA DUPLA, PACOTE COM 2 ROLOS DE 55 TOALHAS CADA, MEDIDA 19CM X 22CM CADA, IDE PARA USO EM COZINHA.	UN	1.600,00	6,990	11.184,00
00055	SABAO EM PO (CAIXA 1 KG) SABAO EM PO (CAIXA 1 KG) TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES,	KG	1.200,00	9,420	11.304,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG**PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vir. Unit.	Vir. Total
	ENZIMAS, BRANQUEADOR OPTICO, ESSÊNCIA, AGUA, ALVEJANTE E CARGA. LAVA ROUPAS COM TEOR DE FOSFATO REDUZIDO E COM MESMO PODER DE LIMPEZA, EMBALAGENS DE 1 KG. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANINICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, CARGA, COADJUVANTES, BRANQUEADOR OPTICO, CORANTE, ENZIMAS, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE, FRAGRÂNCIA E AGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFATO DE SÓDIO, CONTENHA TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA.				
00056	VASSOURA DE NAYLON VASSOURA DE NYLON, MEDIDA DAS CERDAS DE NO MINIMO 27CM DE LARGURA E 10,5CM DE COMPRIMENTO, BASE PLASTICA EM ALTA RESISTENCIA DE MEDIDA MINIMA DE 20CM DE LARGURA E 1,5CM DE ALTURA, COM CABO DE MADEIRA DE NO MINIMO 23MM DE ESPESSURA.	UN	200,00	11,120	2.224,00
00057	ESPONJA LAVA-LOUCA ESPONJA LAVA-LOUCA DUPLA FACE, DE BOA DURABILIDADE, ECONÔMICA, ESPONJA DE 100MMX71MMX18MM, QUE CONTENHA EM SUA COMPOSIÇÃO ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVOS.	UN	2.600,00	2,330	6.058,00
00058	ESCOVA LAVAR ROUPA ESCOVA LAVAR ROUPA MATERIAL POLIETILENO,	UN	168,00	4,030	677,04

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG**PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	SUA BASE NÃO DEVE SER DE MADEIRA, COM CERDAS FIRMES.				
00059	EMBALAGEM PAPEL BRANCO 1 KG EMBALAGEM PAPEL BRANCO 1 KG	UN	43.500,00	0,100	4.350,00
00060	RODO DE PLASTICO 40CM RODO DE PLASTICO 40CM RODO PLÁSTICO DUPLO DE 40CM COM CABO, REFORÇADO.	UN	105,00	11,570	1.214,85
00061	RODO PLASTTICO DE 60CM RODO PLASTTICO DE 60CM RODO PLÁSTICO DUPLO DE 60CM COM CABO, REFORÇADO.	UN	207,00	12,450	2.577,15
00062	FIBRACO PARA LIMPEZA PESADA FIBRACO PARA LIMPEZA PESADA FAZ A LIMPEZA ULTRA PESADA DE SUPERFÍCIES, SUBSTITUINDO A PALHA DE AÇO, SENDO USADO EM COZINHAS INDUSTRIAIS, RESTAURANTES, BARES, PADARIAS, HOTÉIS, FASTFOOD E INDUSTRIAS DE ALIMENTOS, INDICADO PARA LIMPEZA DE SUJEIRAS PESADAS EM CHAPAS, GRELHAS, FORNOS E PANELÕES, E PACOTES COM 5 UNIDADES.	PT	160,00	5,960	953,60
00063	DESODORIZADOR DE AMBIENTE DESODORIZADOR DE AMBIENTE ODORIZANTE DE AMBIENTE, PERFUME LAVANDA, ELIMINA MAUS ODORES, PERFUMA O AMBIENTE, AGE EM SEGUNDOS FRAGRÂNCIA DURADOURA, EMBALAGEM DE 360ML.	UN	243,00	14,300	3.474,90

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG**PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
00064	ALCOOL EM GEL ALCOOL ETILICO EM GEL 70% HIDRATADO NEUTRO, BACTERICIDA, ANTICEPTICO E HIGIENIZADOR DE MAOS, IDEAL PARA USO DOMESTICO, FRASCOS DE 500G.	FR	2.000,00	8,790	17.580,00
00065	VASSOURA P/ VASO SANITARIO VASSOURA P/ VASO SANITARIO COM CABO PLÁSTICO REFORÇADO, COM CERDAS REFORÇADA PARA MELHOR LIMPEZA.	UN	160,00	6,310	1.009,60
00066	LIXEIRA PEDAL DE ACO 60 LITROS LIXEIRA PEDAL DE ACO 60 LITROS	UN	6,00	144,710	868,26
00067	LIXEIRA PEDAL 100 LITROS LIXEIRA PLÁSTICA PEDAL 100 LITROS	UN	20,00	205,220	4.104,40
00068	DETERGENTE NEUTRO EM PASTA 20K DETERGENTE NEUTRO EM PASTA, COM REGISTRO NA ANVISA, CONCENTRADO PARA UMECTAÇÃO E PRÉ- LAVAGEM DE ROUPAS HOSPITALARES. COMPOSIÇÃO: ÁCIDO SULFÔNICO LINEAR, ALCALINIZANTE, CONSERVANTE, CORANTE, ESPESSANTE, EMULSIFICANTE, COADJUVANTE E VEÍCULO EM BALDE DE 20 KG.	BD	22,00	380,630	8.373,86
00069	VASSOURA COQUEIRO VASSOURA DE PALHA DE COQUEIRO (VASSOURA DE BRUXA) COM CERDAS DE PALHAS DE MEDIDA MNIMA DE 30CM DE LARGURA E 40CM DE COMPRIMENTO, COM CABO DE MADEIRA.	UN	200,00	23,950	4.790,00
00070	VASSOURA DE CAPIM VASSOURA DE CAPIM (VASSOURA CAIPIRA,	UN	240,00	25,630	6.151,20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG**PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vir. Unit.	Vir. Total
	ARTESANAL), COM CERDAS DE NO MINIMO 30CM DE LARGURA E 40CM DE COMPRIMENTO COM CABO DE MADEIRA.				
00071	ALVEJANTE 20 KG ALVEJANTE PARA ROUPAS, USO HOSPITALAR, COM REGISTRO NA ANVISA, CLORADO EM PÓ, EMBALAGEM BALDE DE 20 KG.	UN	24,00	397,470	9.539,28
00072	SABONETE 85G SABONETE 85G SABONETE PARA BANHO GLICERINADO, VÁRIOS AROMAS, EMBALAGEM DE 85G.	UN	120,00	2,450	294,00
00073	CERA P/ ARDOSIA CERA P/ ARDOSIA INCOLOR, PARA TODOS OS TIPOS DE PISOS, EMBALAGEM EM GALÃO DE 5 LITROS.	LA	11,00	29,330	322,63
00074	KIT DE LIMPEZA KIT DE LIMPEZA BALDE DOBLÔ 30 LITROS - COM SISTEMA 2 ÁGUAS CABO TELESCÓPICO - 1,40 M GARRA PLÁSTICA EURO REFIL LOOP COM CINTA 320 G PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO PÁ POP CONJUNTO MOP PÓ - 60 CM	KT	7,00	678,600	4.750,20
00075	ESPONJA DE AÇO (PCT. C/ 8 UN) ESPONJA DE AÇO (PCT. C/ 8 UN) EM AÇO CARBONO, COM NO MÍNIMO DE 60 GRAMAS, PRODUTO DEGRADÁVEL COM EMBALAGEM RECICLÁVEL COM MIL E UMA UTILIDADES. VALIDADE DE 36 MESES.	PT	500,00	2,860	1.430,00
00076	BALDE DE PLASTICO 30 LT BALDE DE PLASTICO 30 LT	UN	80,00	33,480	2.678,40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG**PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vir. Unit.	Vir. Total
	BALDE EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ALÇAS REFORÇADAS, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS.				
00077	PAPEL HIGIENICO PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA, PACOTE COM 4 ROLOS DE 30 METROS, NEUTRO, MAIS MACIO E BRANQUINHO, 100% FIBRAS CELULÓSICAS.	PT	5.000,00	5,250	26.250,00
00078	EMBALAGEM PAPEL BRANCO 0,5 KG EMBALAGEM PAPEL BRANCO 0,5 KG SAQUINHO PAPEL BRANCO 0,5 KG	UN	100.600,00	0,100	10.060,00
00079	EMBALAGEM PAPEL BRANCO 2 KG EMBALAGEM PAPEL BRANCO 2 KG	UN	36.000,00	0,130	4.680,00
00080	COPO DESCARTAVEL 200-ML COPO DESCARTAVEL 200-ML COPO DESCARTÁVEL, FABRICADO EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE DE 200ML, EM CAIXAS COM 2500 UNIDADES	CX	270,00	107,130	28.925,10
00081	BALDE PLASTICO 20 LITROS BALDE PLASTICO 20 LITROS BALDE EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ALÇAS REFORÇADAS, COM CAPACIDADE DE 20 LITROS.	UN	100,00	16,860	1.686,00
00082	BALDE PLASTICO 10 LITROS BALDE PLASTICO 10 LITROS BALDE EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ALÇAS REFORÇADAS, COM CAPACIDADE DE 10 LITROS.	UN	100,00	9,650	965,00
00083	LIXO DE TELA LIXO DE TELA CESTO DE LIXO TELADO	UN	70,00	5,490	384,30

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG**PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	PARA BANHEIRO.				
00084	LIXEIRA COM PEDAL 72 LITROS LIXEIRA COM PEDAL 72 LITROS	UN	10,00	112,330	1.123,30
00085	COPO DESC 50ML CX COM 5000 COPO DESC 50ML CX COM 5000 COPO DESCARTÁVEL IDEAL PARA CAFÉ, FABRICADO EM MATERIAL POLIESTIRENO NÃO TOXICO QUE SUPORTE TEMPERATURA MÁXIMA DE USO DE ATE 100 GRAUS, EM CAIXAS DE 5000 UNIDADES.	CX	120,00	104,180	12.501,60
00086	LIMPADOR MULTIUSO 500ML LIMPADOR MULTIUSO 500ML PERFUME CLÁSSICO, IDEAL PARA LIMPEZA DOMICILIAR, DESENGORDURANTE, EMBALAGEM DE 500ML.	UN	2.400,00	3,290	7.896,00
00087	PAPEL TOALHA PCTE COM 1000 FLS PAPEL TOALHA PCTE COM 1000 FLS TOALHAS DE PAPEL INTERFOLIADAS, CREME, FORMATO 20CM X 21CM, PRÓPRIO PARA SECAGEM DAS MÃOS, PACO COM 1000 FOLHAS.	PT	3.008,00	12,600	37.900,80
00088	DETERGENTE 500ML DETERGENTE LAVA LOUCAS NEUTRO, SEM PERFUME, QUE SEJA: TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, COMPOSIÇÃO: TENSO ATIVOS ANIÔNICOS, SEQUESTRANTE, DERIVADOS DISOTIAZOLINONAS, ESPESSANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA AGUA, COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENOSULFONATO DE	UND	8.000,00	2,380	19.040,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG**PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	SÓDIO, CONTEM FORMULA BIODEGRADÁVEL (QUE SE PREOCUPA COM O MEIO AMBIENTE) COMPOSIÇÃO: COMPONENTE ATIVO, GLICERINA COADJUVANTES, CONSERVANTES, SEGUESTRANTE, ESPESSANTE, OPACIFICANTES, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO SÓDIO ESPECIFICAÇÃO NO ROTULO QUE CONTENHA GLICERINA E RENDE MAIS. NEUTRO, EMBALAGENS DE 500ML, VALIDADE DE 03 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO				
00089	AMACIANTE PARA ROUPAS AMACIANTE PARA ROUPAS AMACIANTE DE TECIDOS E ROUPAS, SUPER CONCENTRADO DE USO PROFISSIONAL, PROMOVENDO PERFUME E MACIEZ IDEAL PARA USO EM LAVANDERIAS DE HOSPITAIS, HOTEL E INDUSTRIAS, EM EMBALAGEM DE 10 LITROS (10,05KG).	UN	100,00	67,000	6.700,00
00090	AGUA SANITARIA AGUA SANITARIA SEM ALVEJANTE QUE CONTENHA EM SUA COMPOSIÇÃO HIPOCLORITO DE SÓDIO (PRINCÍPIO ATIVO), CARBONATO DE SÓDIO, E AGUA Q.S.P. CLORO ATIVO DE 2,0 A 2,5% P/P. REGISTRO NA ANVISA. PRÓPRIA PARA DESINFECÇÃO DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES; LIMPEZA DE PIAS, BANHEIRAS, PRIVADAS, PISOS DE CERÂMICA E	LT	4.000,00	3,030	12.120,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG**PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vir. Unit.	Vir. Total
	AZULEJOS, CAIXAS D'AGUA, ROUPAS E TECIDOS. EMBALAGENS DE 1000 ML SEM AROMATIZANTES. SEM ALVEJANTE, PODE SER UTILIZADA PARA DESINFECÇÃO				
00091	AMACIANTE 20 L AMACIANTE 20 L AMACIANTE INDUSTRIAL, EM EMBALAGEM DE 20 LITROS. SUPER CONCENTRADO DE USO PROFISSIONAL, PRODUTO INDICADO PARA PROCESSOS DE LAVAGENS DE ROUPAS EM LAVANDERIAS DE HOSPITAIS E CLINICAS, LAVANDERIAS INDUSTRIAS E COMERCIAIS EM GERAL, ELIMINANDO A CARGA ESTÁTICA, GERADA DURANTE O PROCESSO, PERFUME PERMANECE, INALTERADO MESMO EM ALTAS TEMPERATURAS, NOS PROCESSOS DAS SECADORES ECALANDRAS. DILUIÇÃO DE 5 A 10 ML POR KG.	UND	29,00	137,980	4.001,42
00092	AMACIANTE 50L AMACIANTE PARA PROCESSO DE LAVAGEM DE ROUPA EM LAVANDERIA DE HOSPITAIS COM REGISTRO NA ANVISA EM GALÃO DE 50 LTS. CLORETO DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO, MICRO - EMULSÃO DE SILICONE, COM FRAGRÂNCIA TERMO ESTÁVEL, CONSERVANTE, CORANTE E VEÍCULO AQUOSO DESMINERALIZADO.	UN	4,00	244,670	978,68
	BOBINA PLASTICA PICOTADA TRANS				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG**PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vir. Unit.	Vir. Total
00093	BOBINA PLASTICA PICOTADA TRANS BOBINA PLÁSTICA PICOTADA TRANSPARENTE, FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM SACOS COM TAMANHO DE NO MÍNIMO 25CM X 35CM, ESPESSURA DA MICRA DE NO MÍNIMO 1,7, EM PACOTE (BOBINA) COM 500 UNIDADES.	PT	48,00	21,750	1.044,00
00094	BOBINA PLASTICA NAO PICOTADA BOBINA PLASTICA NAO PICOTADA BOBINA PLÁSTICA NÃO PICOTADA TRANSPARENTE, FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, IDEAL PARA CONSERVAR E PROTEGER OS ALIMENTOS, COM LARGURA DE NO MÍNIMO 40CM, EM BOBINA COM NO MÍNIMO 5KG.	PT	48,00	46,670	2.240,16
00095	SACO LIXO BRANCO LEITOSO 40L SACO LIXO BRANCO LEITOSO 40L SACO DE LIXO INFECTANTE BRANCO LEITOSO, IDEAL PARA USO EM HOSPITAIS, CLINICAS, CONSULTÓRIOS, LABORATÓRIOS E DEMAIS LOCAIS ONDE O LIXO APRESENTE RISCO A SAÚDE HUMANA, COM TAMANHO DE NO MÍNIMO 60CM X 60CM, ESPESSURA DA MICRA DE NO MÍNIMO 0,30, COM CAPACIDADE DE 40 LITROS, LEVA O SÍMBOLO INFECTANTE OBEDECENDO A NORMA NBR7500, EM PACOTES DE 100 UNIDADES.	PT	118,00	24,160	2.850,88
	SACO PLASTICO TRANS. 30				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG**PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
00096	X 40 SACO PLASTICO TRANS. 30 X 40 SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE REFORÇADO, IDEAL PARA EMBALAR VARIADOS OBJETOS, COM TAMANHO DE NO MÍNIMO 30CM X 40CM, ESPESSURA DA MICRA DE NO MÍNIMO 0,008, EM PACOTES COM 100 UNIDADES.	PT	68,00	28,200	1.917,60
00097	SACO PLASTICO PARA LIXO 240L SACO PLASTICO PARA LIXO 240 LITROS SACO PLÁSTICO PRETO PARA LIXO REFORÇADO, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 240 LITROS, COM TAMANHO DE NO MÍNIMO 115CM X 115CM, ESPESSURA DA MICRA DE NO MÍNIMO 0,010, EM PACOTES COM 100 UNIDADES.P8	PT	200,00	95,300	19.060,00
00098	SACO PLASTICO PARA LIXO 200L SACO PLASTICO PARA LIXO 200 LITROS SACO PLÁSTICO PRETO PARA LIXO REFORÇADO, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 200 LITROS, COM TAMANHO DE NO MÍNIMO 110CM X 90CM, ESPESSURA DA MICRA DE NO MÍNIMO 0,010, EM PACOTES COM 100 UNIDADES.P8	PT	120,00	66,120	7.934,40
00099	SACO PLASTICO PARA LIXO 100L SACO PLASTICO PARA LIXO 100 LITROS SACO PLÁSTICO PRETO PARA LIXO REFORÇADO, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 100 LITROS, COM TAMANHO DE NO MÍNIMO 90CM X 73CM,	PT	240,00	40,350	9.684,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG**PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	ESPESSURA DA MICRA DE NO MÍNIMO 0,010, EM PACOTES COM 100 UNIDADES.				
00100	SACO PLASTICO PARA LIXO 60L SACO PLASTICO PARA LIXO 60 LITROS SACO PLÁSTICO PRETO PARA LIXO REFORÇADO, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 60 LITROS, COM TAMANHO DE NO MÍNIMO 58CM X 70CM, ESPESSURA DA MICRA DE NO MÍNIMO 0,010, EM PACOTES COM 100 UNIDADES.	PT	105,00	32,640	3.427,20
00101	SACO PLASTICO PARA LIXO 50L SACO PLASTICO PARA LIXO 50 LITROS SACO PLÁSTICO PRETO PARA LIXO REFORÇADO, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 50 LITROS, COM TAMANHO DE NO MÍNIMO 63CM X 80CM, ESPESSURA DA MICRA DE NO MÍNIMO 0,010, EM PACOTES COM 100 UNIDADES.	PT	160,00	31,680	5.068,80
00102	SACO PLASTICO PARA LIXO 40L SACO PLASTICO PARA LIXO 40L SACO PLÁSTICO PRETO PARA LIXO REFORÇADO, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 40 LITROS, COM TAMANHO DE NO MÍNIMO 59CM X 53CM, ESPESSURA DA MICRA DE NO MÍNIMO 0,010, EM PACOTES COM 100 UNIDADES.	PT	220,00	21,010	4.622,20
00103	SACO PLASTICO PARA LIXO 30L SACO PLASTICO PARA LIXO 30L SACO PLÁSTICO PRETO PARA LIXO REFORÇADO, COM CAPACIDADE DE	PT	200,00	19,200	3.840,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG**PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vir. Unit.	Vir. Total
	ARMAZENAMENTO DE 30 LITROS, COM TAMANHO DE NO MÍNIMO 59CM X 63CM, ESPESSURA DA MICRA DE NO MÍNIMO 0,008, EM PACOTES COM 100 UNIDADES.				
00104	SACO PLASTICO PARA LIXO 20L SACO PLASTICO PARA LIXO 20 LITROS SACO PLÁSTICO PRETO PARA LIXO REFORÇADO, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 20 LITROS, COM TAMANHO DE NO MÍNIMO 38CM X 48CM, ESPESSURA DA MICRA DE NO MÍNIMO 0,008, EM PACOTES COM 100 UNIDADES.	PT	161,00	14,810	2.384,41
00105	SACO PLASTICO TRANS. 50 X 70 SACO PLASTICO TRANS. 50 X 70 SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE REFORÇADO, IDEAL PARA EMBALAR VARIADOS OBJETOS, COM TAMANHO DE NO MÍNIMO 50CM X 70CM, ESPESSURA DA MICRA DE NO MÍNIMO 0,008, EM PACOTES COM 100 UNIDADES.	PT	60,00	43,690	2.621,40
00106	SACO LIXO BRANCO LEITOSO 100LSACO LIXO BRANCO LEITOSO 100L SACO DE LIXO INFECTANTE BRANCO LEITOSO, IDEAL PARA USO EM HOSPITAIS, CLINICAS, CONSULTÓRIOS, LABORATÓRIOS E DEMAIS LOCAIS ONDE O LIXO APRESENTE RISCO A SAÚDE HUMANA, COM TAMANHO DE NO MÍNIMO 75CM X 105CM, ESPESSURA DA MICRA DE NO MÍNIMO 0,30, COM	PT	158,00	48,410	7.648,78

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG**PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vir. Unit.	Vir. Total
	CAPACIDADE DE 100 LITROS, LEVA O SÍMBOLO INFECTANTE OBEDECENDO A NORMA NBR7500, EM PACOTES DE 100 UNIDADES.				
00107	DETERGENTE UMECTANTE 20KG DETERGENTE UMECTANTE 20 KG. DETERGENTE UMECTANT COMPOSIÇÃO QUÍMICA: TENSOATIVOS ANIÔNICO E NÃO-IÔNICO, UMECTANTE, ESPESSANTE, NEUTRALIZANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO: ÁCIDO DODECILBENZENO SULFÔNICO LINEAR À 96% PH (1.0%): 7,00 À 8,00 DENSIDADE: 0,990 À 1,020 G/ML APARÊNCIA: PASTA OPACA BRANCA A AMARELADA VISCOSIDADE: 3.000 À 7.000 CP FRAGRÂNCIA: PINHO SOLUBILIDADE EM ÁGUA: 100% CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADAVEL. LAVAGEM: 01 À 04 G/KG DE ROUPA SECA. UMECTAÇÃO: 01 À 03 G/KG DE ROUPA SECA. OBS.: MARCA SUGERIDA: LAUNDRY PASTA SP, FABRICANTE MULTQUÍMICA. VISITA TÉCNICA OBRIGATÓRIA MENSAL.	GL	8,00	222,650	1.781,20
00108	DETERGENTE EM PÓ PROFISSIONAL 5KG DETERGENTE EM PÓ PROFISSIONAL 5 KG. DETERGENTE EM PÓ PROFISSIONAL 5 KG. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ÁCIDO DODECILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO,	UN	40,00	73,790	2.951,60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG**PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vir. Unit.	Vir. Total
	ENZIMA, ALCALINIZANTES, SEQUESTRANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, FRAGRÂNCIA, CORANTE E CARGA. PRINCÍPIO ATIVO: ÁCIDO DODECILBENZENO SULFÔNICO 96% PH (1.0%): 11,50 À 12,50 APARÊNCIA: PÓ HOMOGÊNEO AZUL FRAGRÂNCIA: FLORAL ÂMBAR SOLUBILIDADE EM ÁGUA: 100%. LAVAGEM E PRÉ-LAVAGEM: 03 À 10 G/KG DE ROUPA SECA. MARCA SUGERIDA: LAUNDRY ENZIMATICO, FABRICANTE MULTQUÍMICA. VISITA TÉCNICA OBRIGATÓRIA MENSAL.				
00109	DESINFETANTE À BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO DESINFETANTE À BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO COM AÇÃO DETERGENTE 5L. DESINFETANTE À BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO COM AÇÃO DETERGENTE. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ATIVO, TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, ACIDIFICANTE E VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO: PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 50% TEOR DE ATIVO (%): 9,0 À 9,5 PH (100%): 3,00 À 4,00 APARÊNCIA: LÍQUIDO TRANSLÚCIDO INCOLOR DENSIDADE: 1,000 À 1,100 G/CM³ FRAGRÂNCIA: SEM FRAGRÂNCIA SOLUBILIDADE EM ÁGUA: 100% CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. MARCA SUGERIDA: MULT PERÓXY HOSPITALAR, FABRICANTE MULTQUÍMICA. VISITA TÉCNICA OBRIGATÓRIA	UN	40,00	138,750	5.550,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG**PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	MENSAL.				
00110	DESINFETANTE CONCENTRADO À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DESINFETANTE CONCENTRADO À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO 5L. DESINFETANTE CONCENTRADO À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ATIVO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ESPESSANTE, SEQUESTRANTE E VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO À 50% TEOR DE PRINCÍPIO ATIVO: 6,50 À 7,50% PH (100%): 10,00 À 11,00 APARÊNCIA: LÍQUIDO TRANSLÚCIDO INCOLOR DENSIDADE: 0,950 À 1,050 G/CM³ SOLUBILIDADE EM ÁGUA: 100% FRAGRÂNCIA: SEM FRAGRÂNCIA. MARCA SUGERIDA: MULT GERM 200, FABRICANTE MULTQUÍMICA. VISITA TÉCNICA OBRIGATÓRIA MENSAL.	UN	40,00	194,720	7.788,80
00111	OCULOS DE PROTEÇÃO POLICARBONATO ÓCULOS DE PROTEÇÃO FABRICADO EM POLICARBONATO VIRGEM E DE ALTA QUALIDADE, OFERECE MAIOR PROTEÇÃO CONTRA PARTÍCULAS VOLANTES MULTIDIRECIONAIS. A CURVATURA LATERAL DE SUAS LENTES AUMENTA A ÁREA DE PROTEÇÃO. ÓCULOS DE PROTEÇÃO CONFECCIONADOS EM POLICARBONATO ÓPTICO, COM ARMAÇÃO EM POLIPROPILENO E HASTES	UN	30,00	27,610	828,30

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG**PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vir. Unit.	Vir. Total
	TIPO ESPÁTULA POSSUI REGULAGEM DE AJUSTE DE TAMANHO EM 4 (QUATRO) NÍVEIS DE COMPRIMENTO. TODAS AS TONALIDADES FILTRAM 99,9% DA RADIAÇÃO UVA E UVB. LENTE INCOLOR: UTILIZADO PARA PRATICAMENTE TODOS OS TIPOS DE NECESSIDADES DE PROTEÇÃO VISUAL, A LENTE INCOLOR É USADA EM CONDIÇÕES NORMAIS DE LUMINOSIDADE.				
00112	AVENTAL PVC BRANCO FORRADO AVENTAL FORRADO DE PVC BRANCO MEDINDO 120 X 70 CM, COM BAINHA. AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM TECIDO SINTÉTICO PLASTIFICADO COM PVC, MODELO FRONTAL, ILHOSES AFIXADOS, TIRANTES NA CINTURA E NOS OMBROS PARA AJUSTES. FEITO EM PVC RESISTENTE, OFERECE PROTEÇÃO EFICAZ CONTRA LÍQUIDOS E CONTAMINANTES	UN	100,00	17,080	1.708,00
00113	LUVA LÁTEX RANHURADA P LUVA LÁTEX RANHURADA P. LUVA LÁTEX NATURAL GROSSA, RANHURADA, AMARELA, PUNHO LONGO. LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, RELEVO ANTIDERRAPANTE NA PALMA E PONTA DOS DEDOS, DETALHES DE RANHURA NO PUNHO. RESISTÊNCIA MECÂNICA: EN388; RESISTÊNCIA QUÍMICA: EN374; RESISTÊNCIA TÉRMICA	PR	50,00	12,980	649,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG**PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	(CALOR): EN407; USO: REUTILIZÁVEL; FORMATO: ANATÔMICO; ESTRUTURA: SEM SUPORTE TÊXTIL; ACABAMENTO INTERNO: CLORINATO; PUNHO: VIROLA; GRIP: COLMEIA. MARCA SUGERIDA: VOLK DO BRASIL OU QUALIDADE SUPERIOR.				
00114	LUVA LÁTEX RANHURADA M LUVA LÁTEX RANHURADA M. LUVA LÁTEX NATURAL GROSSA, RANHURADA, AMARELA, PUNHO LONGO. LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, RELEVO ANTIDERRAPANTE NA PALMA E PONTA DOS DEDOS, DETALHES DE RANHURA NO PUNHO. RESISTÊNCIA MECÂNICA: EN388; RESISTÊNCIA QUÍMICA: EN374; RESISTÊNCIA TÉRMICA (CALOR): EN407; USO: REUTILIZÁVEL; FORMATO: ANATÔMICO; ESTRUTURA: SEM SUPORTE TÊXTIL; ACABAMENTO INTERNO: CLORINATO; PUNHO: VIROLA; GRIP: COLMEIA. MARCA SUGERIDA: VOLK DO BRASIL OU QUALIDADE SUPERIOR	PR	300,00	12,980	3.894,00
00115	LUVA LÁTEX RANHURADA G LUVA LÁTEX RANHURADA G. LUVA LÁTEX NATURAL GROSSA, RANHURADA, AMARELA, PUNHO LONGO. LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, RELEVO ANTIDERRAPANTE NA PALMA E PONTA DOS DEDOS, DETALHES DE RANHURA NO PUNHO.	PR	100,00	12,980	1.298,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG**PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vir. Unit.	Vir. Total
	RESISTÊNCIA MECÂNICA: EN388; RESISTÊNCIA QUÍMICA: EN374; RESISTÊNCIA TÉRMICA (CALOR): EN407; USO: REUTILIZÁVEL; FORMATO: ANATÔMICO; ESTRUTURA: SEM SUPORTE TÊXTIL; ACABAMENTO INTERNO: CLORINATO; PUNHO: VIROLA; GRIP: COLMEIA. MARCA SUGERIDA: VOLK DO BRASIL OU QUALIDADE SUPERIOR.				
00116	MÁSCARA SEMI-FACIAL COM KIT DE FILTROS MÁSCARA SEMI-FACIAL COM KIT DE FILTROS PARA PRODUTOS QUÍMICOS. MÁSCARA SEMI-FACIAL COMPLETA, COM CARTUCHO, FILTRO, PARA PRODUTOS QUÍMICOS, MAIS KIT COM 20 FILTROS QUÍMICOS VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS. EMBALAGEM CONTÉM APROXIMADAMENTE 350 SACOLAS	KT	10,00	259,080	2.590,80
00117	BARBEADOR DE PLASTICO DESCAR. BARBEADOR DE PLASTICO DESCAR. BARBEADOR PLÁSTICO DESCARTÁVEL, COM 2 LAMINAS CONFORTO, COM CABO SOFT ULTRAGRIPE, COM CABEÇA FIXA OU MÓVEL, COM FITA LUBRIFICANTE.	PR	100,00	5,660	566,00
00118	LIXEIRA DE INOX COM PEDAL 12L LIXEIRA DE INOX COM PEDAL 12L COM ACIONAMENTO POR PEDAL	UND	13,00	118,280	1.537,64
00119	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO BOTA DE BORRACHA CANO LONGO BOTA PVC BRANCA, DO TAMANHO 36 AO 42, IDEAL PARA	PR	60,00	55,360	3.321,60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG**PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vir. Unit.	Vir. Total
	LIMPEZA E PROTEÇÃO.				
00120	BOTA DE BORRACHA CANO MÉDIO BOTA DE BORRACHA CANO MÉDIO BOTA PVC BRANCA, DO TAMANHO 36 AO 42, IDEAL PARA LIMPEZA E PROTEÇÃO.	PR	60,00	51,770	3.106,20
00121	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO BOTA DE BORRACHA CANO CURTO BOTA PVC BRANCA, DO TAMANHO 36 AO 42, IDEAL PARA LIMPEZA E PROTEÇÃO.	PR	60,00	48,020	2.881,20
00122	LIXEIRA PLASTICO 20L LIXEIRA GRANDE COM PEDAL E CAPACIDADE DE 20 LITROS, FABRICADA EM PLASTICO REFORÇADO, COM TAMPA, COM PEDAL, NA COR BRANCA.	UND	30,00	89,110	2.673,30
00123	SACO PLAST. TRANSPARENTE 12,50X25-010 SACO PLASTICO TRANS. 12,50 X 25 - 010 SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE REFORÇADO, IDEAL PARA EMBALAR VARIADOS OBJETOS, COM TAMANHO DE NO MÍNIMO 12,5CM X 25CM, ESPESSURA DA MICRA DE NO MÍNIMO 0,10, EM PACOTES COM 1 KG	PT	20,00	58,530	1.170,60
00124	LUVA DESCARTAVEL MEDIA LUVA DESCARTAVEL MEDIA LUVA NITRÍLICA, DESCARTÁVEL, DE FINA ESPESSURA, PARA MELHOR TATO E SENSIBILIDADE, COR BRANCA, NO TAMANHO M, EM CAIXAS COM 100 UNIDADES.	CX	6,00	23,480	140,88
	LUVA NITRILICA CANO LONGO LUVA NITRILICA CANO LONGO				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG**PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vir. Unit.	Vir. Total
00125	CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA; POSSUI PALMA ANTIDERRAPANTE EM ALTO RELEVO; INTERIOR LISO E ACABAMENTO CLORINADO; COMPRIMENTO: 45CM; ESPESSURA: 0,55MM; TESTADA E APROVADA PELA NORMA BS EM 420/2003 E MT.11/1977; POSSUI CERTIFICAÇÃO FDA	PR	54,00	26,640	1.438,56
00126	SACOLA PLASTICA 38 X 48 SACOLA PLÁSTICA BRANCA 38X48 SACOLA PLÁSTICA BRANCA FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE E ECOLÓGICO, NO TAMANHO DE 38CM X 48CM, QUE SUPORTA ATÉ 4KG DE PESO, IDEAL PARA TRANSPORTE DE MERCADORIAS INTERMEDIÁRIAS. EMBALAGEM CONTÉM APROXIMADAMENTE 350 SACOLAS	PT	50,00	43,330	2.166,50
00127	LIXEIRA INOX PEDAL 20 LITROS LIXEIRA INOX PEDAL 20 LITROS COM BALDE INTERNO LIXEIRA COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, IDEAL PARA GRANDES VOLUMES DE RESÍDUOS. ESTRUTURA E TAMPA EM INOX, GARANTINDO DURABILIDADE E RESISTÊNCIA. SISTEMA DE ABERTURA POR PEDAL, PROPORCIONANDO MAIOR HIGIENE E PRATICIDADE.	UN	22,00	297,300	6.540,60
	MOP LIMPA VIDROS MOP LIMPA VIDROS 2 EM 1: LAVA E SECA COM CABO EXTENSÍVEL ATÉ 1,17M				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG**PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
00128	MOP LIMPA VIDROS 2 EM 1: LAVA E SECA COM CABO EXTENSÍVEL ATÉ 1,17M COM CUIDADO E PRATICIDADE, PROTEGE SUAS MÃOS DE PRODUTOS QUÍMICOS LIMPA E SECA COM UM ÚNICO PRODUTO. ACOMPANHA CABO EXTENSÍVEL QUE ALCANÇA LOCAIS MAIS ALTOS SEM ESFORÇO. PODE SER USADO EM QUALQUER TIPO DE VIDRO. NÃO DEIXA MARCAS NEM RESÍDUOS. É IDEAL PARA LIMPEZA MOLHADA E PROFUNDA DE JANELAS, SACADAS, AUTOMÓVEIS E DEMAIS SUPERFÍCIES E VIDRO.	UN	4,00	65,280	261,12
00129	ESFREGÃO MOP GIRATÓRIO ESFREGAO MOP GIRATORIO COM CESTO CENTRIFUGA EM INOX 14L ESFREGAO MOP GIRATORIO COM CESTO CENTRIFUGA EM INOX 14L IDEAL PARA QUEM BUSCA PRATICIDADE E AGILIDADE NA LIMPEZA DE AMBIENTES VARIADOS COMO CASAS, APARTAMENTOS, ESCRITÓRIOS E ÁREAS EXTERNAS. REMOVE O PÓ, ABSORVE LÍQUIDOS SEM DEIXAR RASTROS OU RESÍDUOS E MANTÉM AS MÃOS AFASTADAS DA SUJEIRA. - VANTAGENS: - BALDE MOP ESFREGÃO COM CESTO INOX RESISTENTE E CABO ERGONÔMICO DE 1,60 METROS, PROMOVENDO UMA POSTURA ADEQUADA DURANTE O USO. - CABO DE 1,60 METROS PARA	UN	4,00	137,630	550,52

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG**PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	ALCANÇAR LOCAIS ELEVADOS COM FACILIDADE. - CERDAS DE MICROFIBRA COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, LIMPANDO SEM DANIFICAR PISOS OU PORCELANATOS. BASTA MOLHAR, CENTRIFUGAR E PASSAR. - O REFIL DE MICROFIBRA CAPTURA A SUJEIRA EFICIENTEMENTE, FACILITANDO A LIMPEZA DE CARROS, JANELAS E ESPAÇOS SOB MÓVEIS. - ESPECIFICAÇÕES: :: ALTURA: 25,5 CM :: LARGURA: 27 CM :: COMPRIMENTO: 46 CM :: ALTURA DO CABO: 1,60 METROS (160 CM) :: CAPACIDADE TOTAL DO BALDE: 16 LITROS :: CAPACIDADE DO BALDE PARA USO: 8 LITROS - DIÂMETRO DO ENCAIXE DA FLANGE DE 16CM COMPATÍVEL COM OUTROS MODELOS QUE POSSUAM O MESMO ENCAIXE.				
00130	PANO DE CHÃO MICROFIBRA PANO DE CHÃO MICROFIBRA MACIO 60X80CM	UN	50,00	11,050	552,50
00131	LIMPA VIDROS 500 ML LIMPA VIDROS 500 ML	UN	20,00	8,620	172,40
00132	ALCOOL 70% LIQUIDO ALCOOL 70% LIQUIDO	LT	56,00	8,360	468,16
00133	LUVA PROCEDIMENTO NAO CIRURGI. LUVA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO LUVA DE NITRI SEM PÓ. FABRICADA EM BORRACHA SINTÉTICA, HIPOALERGÊNICA, SEM PÓ, AMBIDESTRA, NA COR AZUL-VIOLETA. CAIXA COM 100	CX	6,00	31,000	186,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG**PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	UNIDADES. TAMANHO G.				
00134	TAPETE ANTIDERRAPANTE TAPETE ANTIDERRAPANTE EMBORRACHADO 120X90	UN	6,00	58,770	352,62
00135	RODO ESPONJA RODO ESPONJA CABO DE PLÁSTICO 60CM	UN	5,00	14,330	71,65
00136	SUPOORTE PARA SABONETE LIQUIDO SUPOORTE DE PAREDE TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO CAPACIDADE PARA 800 ML.	UN	2,00	41,250	82,50
00137	SACOLINHA 38X50 SACOLINHA 38X50 EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES	UN	15,00	45,860	687,90
00138	LIMPA ALUMINIO LIMPA ALUMINIO	FR	5,00	5,660	28,30
00139	DESODORANTE INFANTIL 80G DESODORANTE INFANTIL 80G	UN	120,00	10,210	1.225,20
00140	DESODORANTE PARA OS PÉS DESODORANTE PARA OS PÉS ANTISSÉPTICO EM PÓ 100G	UN	120,00	10,160	1.219,20
00141	PENTE FINO PARA PIOLHO PENTE FINO PARA PIOLHO SEM CABO LARGURA 7 CM ALTURUA 10CM LARGURA 7 CM	UN	60,00	4,210	252,60
00142	ESCOVA PARA CABELO ESCOVA PARA CABELO COM CERDAS SINTÉTICAS COMPRIMENTO 5,5 CM LARGURA 22,5 CM	UN	12,00	17,440	209,28
00143	ELÁSTICO PARA CABELO ELÁSTICO PARA CABELO TIPO MEIA CORES VARIADAS KIT COM 6 UNIDADES TAMANHO 4 CM DE DIÂMETRO	UN	60,00	3,700	222,00
00144	SHAMPOO ANTI-PIOLHO SHAMPOO ANTI-PIOLHO 150 ML COMPOSIÇÃO ERVA	UN	60,00	29,610	1.776,60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG**PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	DOCE: 30MG ÓLEO ESSENCIAL CITRONELA 3% ÓLEO ESSENCIAL TEA TREE 3% SHAMPOO BASE 150ML POSSUI PROPRIDADE ANTIFUNGICAS E PARASITÁRIAS AJUDA A PREVINIR O APARECIMENTO DE PIOLHOS E LÊNDEAS				
00145	LUVA DE SEGURANCA NITRILICA LUVA DE SEGURANCA NITRILICA LUVA DE SEGURANÇA REFORÇADA CONFECCIONADA EM MALHA DE ALGODÃO, COM REVESTIMENTO EM BORRACHA NITRÍLICA AZUL NA PALMA, DEDOS E DORSO, PUNHO EM MALHA DE ALGODÃO, INDICADA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS, NO TAMANHO P.	PR	300,00	17,450	5.235,00
00146	LUVA DE SEGURANCA NITRILICA G. LUVA DE SEGURANCA NITRILICA G. LUVA DE SEGURANÇA REFORÇADA, CONFECCIONADA EM MALHA DE ALGODÃO, COM REVESTIMENTO EM BORRACHA NITRÍLICA AZUL NA PALMA, DEDOS E DORSO, PUNHO EM MALHA DE ALGODÃO, INDICADA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS, TAMANHO G.	PR	300,00	17,350	5.205,00
00147	DETERGENTE EM PO DETERGENTE ALCALINO EM PÓ GRANULADO BRANCO DE USO HOSPITALAR, COM REGISTRO NA ANVISA, EM	UN	26,00	292,810	7.613,06

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG**PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	EMBALAGEM DE 20 KG. COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL ARIL SULFONATO, CARBONATO DE SÓDIO, CATALISADORES ALCALINIZANTES, COADJUVANTE, SEQUESTRANTE, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE, BRANQUEADOR ÓTICO COM ESSÊNCIA E CARGA.				
00148	ANVISA, EM PÓ BRANCO, COM ODOR ABRANDADO, EM BALDE DE 5KG	BD	24,00	99,670	2.392,08
00149	NEUTRALIZANTE 10KG NEUTRALIZANTE 10KG NEUTRALIZANTE EM PÓ BRANCO DE GRANULOMETRIA E ODSUFOCANTE, COMPOSI CAO:METABISSULFITO DE SÓDIO,USADO EM LAVANDERIAS HOSPITALARES, COMERCIAIS, EHOTELARIA EM GERAL, PARA NEUTRALIZAR RESÍDUOS DALVEJANTES QUÍMICOS E RESÍDUOS EUCALINOS DELAVAGEM, EM BALDES DE 10KG.	BD	20,00	290,330	5.806,60
00150	NEUTRALIZANTE 20KG NEUTRALIZANTE DE RESÍDUOS EM PÓ 20 KG. NEUTRALIZANTE DE RESÍDUOS EM PÓ 20 KG COMPOSIÇÃO QUÍMICA: METABISSULFITO DE SÓDIO, ADITIVO, COADJUVANTE E CARGA. PRINCÍPIO ATIVO: METABISSULFITO DE SÓDIO PH (1,0%): 3,00 À 4,00 APARÊNCIA: PÓ HOMOGENEO BRANCO FRAGRÂNCIA: SEM FRAGRÂNCIA SOLUBILIDADE EM ÁGUA: 100%. DEVE SER USADO APÓS A LAVAGEM E ALVEJAMENTO DA ROUPA,	BD	4,00	646,070	2.584,28

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG**PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	NA PROPORÇÃO DE 0,5 A 1,0 G / KG DE ROUPA SECA, COM NÍVEL BAIXO DE ÁGUA DURANTE 03 MINUTOS, COM A TEMPERATURA AMBIENTE. MARCA SUGERIDA: LAUNDRY SOUR, FABRICANTE MULTQUÍMICA. VISITA TÉCNICA OBRIGATÓRIA MENSAL.				
00151	DESINFETANTE E ALVEJANTE 25L. DESINFETANTE E ALVEJANTE COMPOSIÇÃO QUÍMICA: PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, DETERGENTE ALCALINO EM PÓ GRANULADO BRANCO DE USO HOSPITALAR, COM REGISTRO NA ANVISA, EM EMBALAGEM DE 20 KG. COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL ARIL SULFONATO, CARBONATO DE SÓDIO, CATALISADORES ALCALINIZANTES, COADJUVANTE, SEQUESTRANTE, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE, BRANQUEADOR ÓTICO COM ESSÊNCIA E CARGA.	UN	10,00	433,000	4.330,00
00152	AMACIANTE PERFUMADO 25 L AMACIANTE PERFUMADO CONCENTRADO 25 L. AMACIANTE PERFUMADO CONCENTRADO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: CLORETO DE DIAQUIL DIMETIL AMÔNIO, CORANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO 75% PH (100%): 4,00 À 5,00 APARÊNCIA: LÍQUIDO VISCOSO AZUL DENSIDADE: 0,950 À 1,050 G/CM³ SOLUBILIDADE EM	UN	10,00	170,390	1.703,90

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG**PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	ÁGUA: 100% VISCOSIDADE: 500 A 1500 CP FRAGRÂNCIA: TRADICIONAL TÊXTIL. DEVE SER UTILIZADO NA ETAPA DE AMACIAMENTO DO PROCESSO DE LAVAGEM NA PROPORÇÃO DE 01 À 04 ML/KG DE ROUPA SECA COM NÍVEL DE ÁGUA BAIXO E COM TEMPERATURA DA ÁGUA FRIA POR 5 MINUTOS NO MÍNIMO. MARCA SUGERIDA: LAUNDRY SOFT PLUS, FABRICANTE MULTQUÍMICA. VISITA TÉCNICA OBRIGATÓRIA MENSAL.				
00153	DESINFETANTE À BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO COM AÇÃO DETERGENTE 5L. DESINFETANTE À BASE DE PERÓXID DETERGENTE ALCALINO EM PÓ GRANULADO BRANCO DE USO HOSPITALAR, COM REGISTRO NA ANVISA, EM EMBALAGEM DE 20 KG. COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL ARIL SULFONATO, CARBONATO DE SÓDIO, CATALISADORES ALCALINIZANTES, COADJUVANTE, SEQUESTRANTE, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE, BRANQUEADOR ÓTICO COM ESSÊNCIA E CARGA.	UN	40,00	138,750	5.550,00
00154	DESINFETANTE CONCENTRADO À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO 5L. DESINFETANTE CONCENTRADO À BASE DEQUAT DESINFETANTE CONCENTRADO À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO 5L. DESINFETANTE CONCENTRADO À BASE DE	GL	40,00	194,720	7.788,80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG**PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	QUATERNÁRIO DE AMÔNIO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ATIVO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ESPESSANTE, SEQUESTRANTE E VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO À 50% TEOR DE PRINCÍPIO ATIVO: 6,50 À 7,50% PH (100%): 10,00 À 11,00 APARÊNCIA: LÍQUIDO TRANSLÚCIDO INCOLOR DENSIDADE: 0,950 À 1,050 G/CM³ SOLUBILIDADE EM ÁGUA: 100% FRAGRÂNCIA: SEM FRAGRÂNCIA. MARCA SUGERIDA: MULT GERM 200, FABRICANTE MULTQUÍMICA. VISITA TÉCNICA OBRIGATÓRIA MENSAL.				
00155	DETERGENTE CONCENTRADO MULTIUSO 5L USO HOSPITALAR DETERGENTE ALCALINO EM PÓ GRANULADO BRANCO DE USO HOSPITALAR, COM REGISTRO NA ANVISA, EM EMBALAGEM DE 20 KG. COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL ARIL SULFONATO, CARBONATO DE SÓDIO, CATALISADORES ALCALINIZANTES, COADJUVANTE, SEQUESTRANTE, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE, BRANQUEADOR ÓTICO COM ESSÊNCIA E CARGA.	UN	40,00	111,000	4.440,00

O valor total estimado para a contratação é de R\$ 731.555,44.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 053/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2026

Razão Social: _____, CNPJ: _____.____/____-__

Logradouro: _____, nº _____, Bairro: _____

Cidade: _____, UF: __, CEP: _____-____, Telefone: (____) _____-____

E-mail.: _____

A empresa acima se propõe a **executar o objeto, conforme discriminado no Termo de Referência - Anexo I**, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente e conforme Ata de Julgamento.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
00001	DESENCRUSTANTE DE FOGAO DESENCRUSTANTE DE FOGAO NEUTRO, QUE REMOVE GORDURAS, LIMPA E DA BRIL HOCOMPOSICAOHIDROXIDO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE AMÔNIA, AROMATIZANTE E VEÍCULO. EMBALAGENS COM 2 GRAMAS.	UN	35,00			
00002	LIXEIRA COM PEDAL 60 LITROS LIXEIRA GRANDE COM PEDAL E CAPACIDADE DE 60 LITROS, FABRICADA EM PLASTICO REFORÇADO, COM TAMPA, COM PEDAL, NA COR BRANCA.	UN	35,00			
00003	BORRIFADOR DE 550ML BORRIFADOR DE 550ML	UN	100,00			
00004	GARRAFINHA DE AGUA GARRAFINHA DE ÁGUA GARRAFAS DE MATERIAL PLÁSTICO (PP), RESISTENTE	UN	400,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG**PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	A QUEDA E RISCOS, TOTALMENTE LIVRE DE SUBSTÂNCIA CANCERÍGENA (BPA), A PROVA DE VAZAMENTOS					
00005	COLHER DESCARTAVEL PLASTICA COLHER DESCARTAVEL PLASTICA COLHER DESCARTÁVEL MÁSTER, REFORÇADA, PARA REFEIÇÕES, NA COR BRANCA, A GRANEL.	UN	10.000,00			
00006	SUPORTE PARA COPOS 50 ML SUPORTE PARA COPOS 50 ML SUPORTE PARA COPOS DESCARTÁVEIS DE CAFÉ, COMPATÍVEL COM COPOS DE 50ML, COM TUBO TRANSPARENTE CRISTAL, FIXAÇÃO NA PAREDE, ACIONADO POR BOTÃO OU ALAVANCA PARA LIBERAÇÃO DE 01 COPO POR VEZ, EVITANDO O DESPERDÍCIO, COM CAPACIDADE NO MÍNIMO 100 UNIDADES.	UN	12,00			
00007	GARFO PLASTICO DESCARTAVEL GARFO PLASTICO DESCARTAVEL GARFO DESCARTÁVEL MÁSTER, REFORÇADO, PARA REFEIÇÕES, NA COR BRANCA, A GRANEL.	UN	26.000,00			
00008	ESPONJA PARA BANHO ESPONJA PARA BANHO ESPONJA PARA BANHO, ANTIBACTERIANA, EM FORMATO ANATÔMICO, COM DUAS FACES, UMA FACE COLORIDA PAR LIMPEZA SUAVE DA PELE E UMA FACE EM FIBRA BRANCA PARA MASSAGEAR A PELE.	UN	240,00			
00009	PRENDEDOR DE ROUPAS PCT.12 PRENDEDOR DE ROUPAS PCT.12 PRENDEDOR DE ROUPAS EM	PT	60,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG**PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	PLÁSTICO REFORÇADO, EM PACOTES COM 12 UNIDADES.					
00010	LIXEIRA COM PEDAL LIXEIRA COM PEDAL, CAPACIDADE DE 15 LITROS, COM TAMPA, NA COR BRANCA OU AZUL, PRODUZIDO EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, INDICADO PARA COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS.	UN	134,00			
00011	FIBRA P/ LIMPEZA GERAL FIBRA P/ LIMPEZA GERAL	PT	170,00			
00012	ESCOVA LIMPA MAMADEIRA E BICO ESCOVA LIMPA MAMADEIRA E BICO 2 EM 1 MEDIDA 10CMX 0,5CMX 5,6CM, DE POLIPROPILENO, CERDAS MACIAS	UN	50,00			
00013	PORTA LIXO P/ COPO DESCARTAVEL PORTA LIXO P/ COPO DESCARTAVEL DISPENSER COLETOR DE COPOS DESCARTÁVEIS, DUPLO, PARA COPOS DE CAFÉ 50ML E DE AGUA 200ML, EM PVC.	UN	18,00			
00014	SUPORTE PARA COPO DESC.-AGUA- SUPORTE PARA COPO DESC.-AGUA- SUPORTE PARA COPOS DESCARTÁVEIS DE AGUA, COMPATÍVEL COM COPOS DE 150 A 200ML, COM TUBO TRANSPARENTE CRISTAL, FIXAÇÃO NA PAREDE, ACIONADO POR BOTÃO OU ALAVANCA PARA LIBERAÇÃO DE 01 COPO POR VEZ, EVITANDO O DESPERDÍCIO, COM CAPACIDADE NO MÍNIMO 100 COPOS	UN	37,00			
00015	SHAMPOO INFANTIL SHAMPOO INFANTIL SHAMPOO INFANTIL COM FORMULA SUAVE E PH	UN	150,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG**PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	NEUTRO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, INDICADO PARA TODOS TIPOS DE CABELO, NÃO IRRITA OS OLHOS, EM EMBALAGENS DE 480ML.					
00016	CONDICIONADOR INFANTIL CONDICIONADOR INFANTIL CONDICIONADOR INFANTIL, INDICADO PARA HIDRATAÇÃO NUTRIÇÃO DOS CABELOS DAS CRIANÇAS, EM EMBALAGEM DE 480ML.	UN	100,00			
00017	BALDE DE PLASTICO 08LT BALDE DE PLASTICO 08LT	UN	64,00			
00018	BALDE DE PLASTICO 05LT BALDE DE PLASTICO 05LT	UN	54,00			
00019	LIXEIRA COM PEDAL 30 LITROS LIXEIRA GRANDE COM PEDAL E CAPACIDADE DE 30 LITROS, FABRICADA EM PLASTICO REFORÇADO, COM TAMPA, COM PEDAL, NA COR BRANCA.	UN	57,00			
00020	FRALDA DESCARTAVEL FRALDA DESCARTAVEL FORMATO ANATÔMICO, MAIOR CONFORTO PARA O BEBE, BARREIRAS DUPLAS ANTIVAZAMENTO, GEL SUPERABSORVENTE QUE POSSIBILITA O USO PROLONGADO. FECHO MAGICO, TIPO VELCRO, FIXA SEM COLA, QUANTA VEZES NECESSÁRIAS SEM DANIFICAR A FRALDA, FAIXA NUMERADA E MULT AJUSTÁVEL QUE FACILITA O AJUSTE IDEAL AO CORPINHO DO BEBE, ABERTURA EXTERNA MACIA COM TOQUE DE TECIDO, 10H DE USO, PODE VARIAR DE ACORDO COM A ANATOMIA HÁBITOS E A CORRETA COLOCAÇÃO DA FRALDA, EM MEGA PACOTÃO COM AS SEGUINTE	PT	200,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG**PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	QUANTIDADES: TAMANHO M: NO MÍNIMO DE 320 UNIDADES POR PACOTE TAMANHO G: NO MÍNIMO 280 UNIDADES POR PACOTE TAMANHO XG: NO MÍNIMO 240 UNIDADES POR PACOTE TAMANHO XXG: NO MÍNIMO 200 UNIDADES POR PACOTE					
00021	BOTA DE BORRACHA BOTA DE BORRACHA BOTA PVC BRANCA, CANO CURTO, MÉDIO OU LONGO, DO TAMANHO 36 AO 42, IDEAL PARA LIMPEZA E PROTEÇÃO.	PR	67,00			
00022	MAMADEIRA MAMADEIRA MAMADEIRA GARGALO ESTREITO, BICO UNIVERSAL, FRASCO NA COR AZUL OU ROSA, COM VARIEDADES DE TEXTURAS, CAPACIDADE DE 250 ML, ESTERILIZÁVEL, INODORO, ANTIALÉRGICO E ATÓXICO.	UN	200,00			
00023	SABONETEIRA DE PAREDE SABONETEIRA DE PAREDE SABONETEIRA DE PAREDE PARA SABONETE LÍQUIDO, COM ACIONAMENTO POR BOTÃO, NA COR BRANCA, EM PLÁSTICO ABS, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 800ML.	UN	30,00			
00024	CREME DENTAL 90 GR CREME DENTAL 90 GR APROPRIADO PARA CRIANÇAS, COM TEOR DE FLÚOR COMPATÍVEL, EM GEL E COM SABOR DE FRUTAS, EM EMBALAGEM DE 90G.	UN	400,00			
00025	SABONETE INFANTIL SABONETE INFANTIL SABONETE INFANTIL, EXTRA SUAVE TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, LIMPA SUAVEMENTE SEM	UN	100,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG**PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	AGREDIR PELE DELICADA DO BEBE, EM EMBALAGEM DE 80G.					
00026	LENCOS UMEDECIDOS LENCOS UMEDECIDOS EMBALAGEM ABRE E FECHA FLIPTOP, CONTEM ALOE VERA TECIDO MAIS ESPESSO E MACIO COM DELICADO E SUAVE PERFUME, POSSUI SISTEMA PUXA FÁCIL, POSSIBILITANDO A RETIRADA DE UMA TOALHA DE CADA VEZ, PACOTES DE 100 UNIDADES, MEDIDA 20CM X 15CM.	PT	500,00			
00027	SUPORE PARA PAPEL SUPORE PARA PAPEL SUPORE PARA PAPEL INTERFOLHAS, REFORÇADO, COM CAPACIDADE DE 1000 FOLHAS, FIXAÇÃO NA PAREDE, IDEAL PARA LIMPEZA DAS MÃOS.	UN	79,00			
00028	BICO P/ MAMADEIRA BICO P/ MAMADEIRA BICO PARA MAMADEIRA UNIVERSAL EM SILICONE.	UN	100,00			
00029	SABAO EM BARRA (PCTE 5 UNID) SABAO EM BARRA (PCTE 5 UNID) GLICERINADO, NEUTRO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, CADA UNIDADE DEVERÁ TER 200 GRAMAS. COMPOSIÇÃO: SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE COCO/BABAÇU, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SEBO, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SOJA, COADJUVANTE, GLICERINA, AGENTE ANTEREPOSITANTE E AGUA.	PT	500,00			
00030	CANUDINHO PLASTICO CANUDINHO PLASTICO CANUDOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS, 150 GRAMAS	PT	50,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG**PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	EM PACOTES DE NO MÍNIMO 400 UNIDADES.					
00031	BANDEJA DESCARTAVEL ISOPOR BANDEJA REFORÇADA DESCARTÁVEL BRANCA, MEDIDA: COMPRIMENTO 21CM X LARGURA 14CM X ALTURA 1,8 CM.	UN	55.000,00			
00032	COPO DESCARTAVEL SOBREME.100ML COPO DESCARTAVEL SOBREME.100ML COPO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA, FABRICADO EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE DE 100ML, EM CAIXAS COM 2000 UNIDADES.	CX	60,00			
00033	PAPEL FILME PAPEL FILME PELÍCULA ADERENTE, PRODUTO ESPECIAL PARA FREEZER E GELADEIRA, ATÓXICO, NÃO PERECÍVEL, PRÓPRIO PARA TODOS OS TIPOS DE ALIMENTOS, ROLOS COM 38CM X 300 M.	RL	50,00			
00034	TOUCA DESCARTAVEL TRANSPARENTE TOUCA PARA BANHO PLÁSTICA TRANSPARENTE DESCARTÁVEL, IDEAL PARA PROTEGER OS CABELOS NA HORA DO BANHO. POSSUI ELÁSTICO EM TODA VOLTA POSSIBILITANDO EXCELENTE AJUSTE NA CABEÇA, DE MODO QUE FIQUE CONFORTÁVEL E NÃO APERTE, EM PACOTES COM 100 UNIDADES.	PT	90,00			
00035	PRATO DESCARTAVEL PACOTE COM 10 UNIDADES	PT	3.000,00			
00036	TOUCA DESCARTAVEL BRANCA TOUCA DESCARTAVEL BRANCA TOUCA DESCARTÁVEL, NÃO	PT	125,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG**PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	ESTÉRIL, COR BRANCA, 100% POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO REVESTIDO, PROPORCIONANDO MELHOR VEDAÇÃO E CONFORTO DURANTE UTILIZAÇÃO, DESENVOLVIDA PARA EVITAR A QUEDA DE CABELO EM AMBIENTES ONDE HA NECESSIDADE DE ALTA LIMPEZA, EM PACOTES COM 100 UNIDADES.					
00037	LUVA DE BORRACHA PEQUENA LUVA DE BORRACHA PEQUENA LUVA DE LÁTEX REFORÇADA NA COR AMARELA, COM FORRO INTERNO DE ALGODÃO FLOCADO, NO TAMANHO P, MAIS ALTA, PALMA ANTIDERRAPANTE, IDEAL PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS EM TAREFAS DE LIMPEZA EM GERAL.	PR	978,00			
00038	VASSOURA PIACAVA VASSOURA DE PIACAVA DE PRIMEIRA QUALIDADE, NUMERO 06, MEDIDA DAS CERDAS DE NO MINIMO 36CM DE LARGURA E 14 CM DE COMPRIMENTO, BASE EM LATA E TACO DE MEDIDA MINIMA DE 16CM DE LARGURA E 5,5CM DE ALTURA, COM CABO DE MADEIRA DE NO MINIMO 23MM DE ESPESSURA.	UN	456,00			
00039	LUVA DE BORRACHA LUVA DE BORRACHA M LUVA DE LÁTEX REFORÇADA NA COR AMARELA, COM FORRO INTERNO DE ALGODÃO FLOCADO, NO TAMANHO M, MAIS ALTA, PALMA ANTIDERRAPANTE, IDEAL	PR	1.234,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG**PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS EM TAREFAS DE LIMPEZA EM GERAL.					
00040	LUVA DE BORRACHA GDE LUVA DE BORRACHA GDE LUVA DE LÁTEX REFORÇADA NA COR AMARELA, COM FORRO INTERNO DE ALGODÃO FLOCADO, NO TAMANHO G, MAIS ALTA, PALMA ANTIDERRAPANTE, IDEAL PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS EM TAREFAS DE LIMPEZA EM GERAL.	PR	535,00			
00041	PAPEL HIGIENICO (PCTE 4 ROLOS) PAPEL HIGIENICO (PCTE 4 ROLOS) FOLHA SIMPLES, PACOTE COM 4 ROLOS DE 60 METROS, NEUTRO, MACIO E BRANQUINHO, 100% FIBRAS CELULÓSICAS.	PT	5.000,00			
00042	CERA CERA CERA LIQUIDA INCOLOR PARA PISOS, PROMOVE BRILHO INTENSO, PERFUME E FRESCOR DE LONGA DURAÇÃO, EM EMBALAGENS DE 750ML.	LT	120,00			
00043	PEDRA SANITARIA PEDRA SANITARIA PEDRA PARA VASO SANITÁRIO, COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO DA MESMA NA LATERAL DO VASO SANITÁRIO, C FORTE PERFUME	UN	258,00			
00044	GUARDANAPO DE PAPEL PCT C/50 GUARDANAPO DE PAPEL PCT C/50	PT	500,00			
00045	SABONETE LIQUIDO -GL.5 LITROS SABONETE LIQUIDO -GL.5 LITROS	UN	144,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG**PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	SABONETE CREMOSO E HIDRATANTE, FORMULA BALANCEADO QUE PROMOVE A LIMPEZA DA PELE, PRÓPRIO PARA LIMPEZA DAS MÃOS, EMBALAGEM EM GALÃO DE 5 LITROS.					
00046	DESINFETANTE 500ML DESINFETANTE 500ML COM ALTO PODER GERMICIDA, QUE LIMPA DESINFETA E PERFUMA, FRAGRÂNCIA LAVANDA, EM EMBALAGENS DE 500ML, QUE CONTENHA EM SUA COMPOSIÇÃO QUATERNÁRIO DE AMÔNIO 80% = 0,5%, QUE CONTENHA TENSO ATIVO BIODEGRADÁVEL,(QUE SE PREOCUPA COM O MEIO AMBIENTE), ELIMINA 99,9% DAS BACTÉRIAS, GERMES E FUNGOS, DESINFETA, LIMPA E PERFUMA, COM RENDIMENTO DE ATÉ 16 LITROS.	UN	3.890,00			
00047	LIMPADOR CONC.P/LIMPEZA PESADA LIMPADOR CONC.P/LIMPEZA PESADA LIMPADOR CONCENTRADO PARA LIMPEZA PESADA, IDEAL PARA USO DOMICILIAR, DESENGORDURANTE, COM ALTO PERFUME, MÁXIMO RENDIMENTO, EMBALAGENS DE 500 ML.	UN	496,00			
00048	VASSOURA DE PELO VASSOURA DE PELO SINTETICO COM LARGURA MINIMA DE 30CM, COMPRIMENTO MINIMO DAS CERDAS DE 5,8CM, COM CABO MADEIRA DE NO MINIMO 23MM DE ESPESSURA.	UN	145,00			
00049	FLANELA FLANELA FLANELA PARA LIMPEZA 100% ALGODÃO, NA COR LARANJA, MEDIDA 28CM X	UN	658,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG**PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	38CM.					
00050	RODO DE MADEIRA 40 CM RODO DE MADEIRA 40 CM RODO DE MADEIRA, COM BORRACHA REFORÇADA DUPLA, LARGURA DE 40CM, COM CABO DE MADEIRA.	UN	76,00			
00051	PA PARA LIXO PA PARA LIXO PÁ PARA COLETA DE LIXO EM METAL, REFORÇADA, COM CABO DE MADEIRA.	UN	140,00			
00052	RODO DE MADEIRA 60 CM RODO DE MADEIRA 60 CM RODO DE MADEIRA, COM BORRACHA REFORÇADA DUPLA, LARGURA DE 60CM, COM CABO DE MADEIRA.	UN	118,00			
00053	PANO DE CHAO PANO DE CHAO SACO EM TECIDO DE ALGODÃO ALVEJADO.	UN	1.500,00			
00054	PAPEL TOALHA PAPEL TOALHA TOALHA DE PAPEL, FOLHA DUPLA, PACOTE COM 2 ROLOS DE 55 TOALHAS CADA, MEDIDA 19CM X 22CM CADA, IDE PARA USO EM COZINHA.	UN	1.600,00			
00055	SABAO EM PO (CAIXA 1 KG) SABAO EM PO (CAIXA 1 KG) TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR OPTICO, ESSÊNCIA, AGUA, ALVEJANTE E CARGA. LAVA ROUPAS COM TEOR DE FOSFATO REDUZIDO E COM MESMO PODER DE LIMPEZA, EMBALAGENS DE 1 KG. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANINICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, CARGA, COADJUVANTES, BRANQUEADOR OPTICO, CORANTE,	KG	1.200,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG**PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	ENZIMAS, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE, FRAGRÂNCIA E AGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFATO DE SÓDIO, CONTENHA TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA.					
00056	VASSOURA DE NAYLON VASSOURA DE NYLON, MEDIDA DAS CERDAS DE NO MINIMO 27CM DE LARGURA E 10,5CM DE COMPRIMENTO, BASE PLASTICA EM ALTA RESISTENCIA DE MEDIDA MINIMA DE 20CM DE LARGURA E 1,5CM DE ALTURA, COM CABO DE MADEIRA DE NO MINIMO 23MM DE ESPESSURA.	UN	200,00			
00057	ESPONJA LAVA-LOUCA ESPONJA LAVA-LOUCA DUPLA FACE, DE BOA DURABILIDADE, ECONÔMICA, ESPONJA DE 100MMX71MMX18MM, QUE CONTENHA EM SUA COMPOSIÇÃO ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVOS.	UN	2.600,00			
00058	ESCOVA LAVAR ROUPA ESCOVA LAVAR ROUPA MATERIAL POLIETILENO, SUA BASE NÃO DEVE SER DE MADEIRA, COM CERDAS FIRMES.	UN	168,00			
00059	EMBALAGEM PAPEL BRANCO 1 KG EMBALAGEM PAPEL BRANCO 1 KG	UN	43.500,00			
00060	RODO DE PLASTICO 40CM RODO DE PLASTICO 40CM RODO PLÁSTICO DUPLO DE 40CM COM CABO, REFORÇADO.	UN	105,00			
00061	RODO PLASTTICO DE 60CM RODO PLASTTICO DE 60CM RODO PLÁSTICO DUPLO DE 60CM±OM CABO,	UN	207,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG**PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	REFORÇADO.					
00062	FIBRACO PARA LIMPEZA PESADA FIBRACO PARA LIMPEZA PESADA FAZ A LIMPEZA ULTRA PESADA DE SUPERFÍCIES, SUBSTITUINDO A PALHA DE AÇO, SENDO USADO EM COZINHAS INDUSTRIAIS, RESTAURANTES, BARES, PADARIAS, HOTÉIS, FASTFOOD E INDUSTRIAS DE ALIMENTOS, INDICADO PARA LIMPEZA DE SUJEIRAS PESADAS EM CHAPAS, GRELHAS, FORNOS E PANELOES, E PACOTES COM 5 UNIDADES.	PT	160,00			
00063	DESODORIZADOR DE AMBIENTE DESODORIZADOR DE AMBIENTE ODORIZANTE DE AMBIENTE, PERFUME LAVANDA, ELIMINA MAUS ODORES, PERFUMA O AMBIENTE, AGE EM SEGUNDOS FRAGRÂNCIA DURADOURA, EMBALAGEM DE 360ML.	UN	243,00			
00064	ALCOOL EM GEL ALCOOL ETILICO EM GEL 70% HIDRATADO NEUTRO, BACTERICIDA, ANTICEPTICO E HIGIENIZADOR DE MAOS, IDEAL PARA USO DOMESTICO, FRASCOS DE 500G.	FR	2.000,00			
00065	VASSOURA P/ VASO SANITARIO VASSOURA P/ VASO SANITARIO COM CABO PLÁSTICO REFORÇADO, COM CERDAS REFORÇADA PARA MELHOR LIMPEZA.	UN	160,00			
00066	LIXEIRA PEDAL DE ACO 60 LITROS LIXEIRA PEDAL DE ACO 60 LITROS	UN	6,00			
00067	LIXEIRA PEDAL 100 LITROS LIXEIRA PLÁSTICA PEDAL 100	UN	20,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG**PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	LITROS					
00068	DETERGENTE NEUTRO EM PASTA 20K DETERGENTE NEUTRO EM PASTA, COM REGISTRO NA ANVISA, CONCENTRADO PARA UMECTAÇÃO E PRÉ-LAVAGEM DE ROUPAS HOSPITALARES. COMPOSIÇÃO: ÁCIDO SULFÔNICO LINEAR, ALCALINIZANTE, CONSERVANTE, CORANTE, ESPESSANTE, EMULSIFICANTE, COADJUVANTE E VEÍCULO EM BALDE DE 20 KG.	BD	22,00			
00069	VASSOURA COQUEIRO VASSOURA DE PALHA DE COQUEIRO (VASSOURA DE BRUXA) COM CERDAS DE PALHAS DE MEDIDA MNIMA DE 30CM DE LARGURA E 40CM DE COMPRIMENTO, COM CABO DE MADEIRA.	UN	200,00			
00070	VASSOURA DE CAPIM VASSOURA DE CAPIM (VASSOURA CAIPIRA, ARTESANAL), COM CERDAS DE NO MINIMO 30CM DE LARGURA E 40CM DE COMPRIMENTO COM CABO DE MADEIRA.	UN	240,00			
00071	ALVEJANTE 20 KG ALVEJANTE PARA ROUPAS, USO HOSPITALAR, COM REGISTRO NA ANVISA, CLORADO EM PÓ, EMBALAGEM BALDE DE 20 KG.	UN	24,00			
00072	SABONETE 85G SABONETE PARA BANHO GLICERINADO, VÁRIOS AROMAS, EMBALAGEM DE 85G.	UN	120,00			
00073	CERA P/ ARDOSIA CERA P/ ARDOSIA INCOLOR, PARA TODOS OS	LA	11,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG**PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	TIPOS DE PISOS, EMBALAGEM EM GALÃO DE 5 LITROS.					
00074	KIT DE LIMPEZA KIT DE LIMPEZA BALDE DOBLÔ 30 LITROS - COM SISTEMA 2 ÁGUAS CABO TELESCÓPICO - 1,40 M GARRA PLÁSTICA EURO REFIL LOOP COM CINTA 320 G PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO PÁ POP CONJUNTO MOP PÓ - 60 CM	KT	7,00			
00075	ESPONJA DE ACO (PCT. C/ 8 UN) ESPONJA DE ACO (PCT. C/ 8 UN) EM AÇO CARBONO, COM NO MÍNIMO DE 60 GRAMAS, PRODUTO DEGRADÁVEL COM EMBALAGEM RECICLÁVEL COM MIL E UMA UTILIDADES. VALIDADE DE 36 MESES.	PT	500,00			
00076	BALDE DE PLASTICO 30 LT BALDE DE PLASTICO 30 LT BALDE EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ALÇAS REFORÇADAS, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS.	UN	80,00			
00077	PAPEL HIGIENICO PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA, PACOTE COM 4 ROLOS DE 30 METROS, NEUTRO, MAIS MACIO E BRANQUINHO, 100% FIBRAS CELULÓSICAS.	PT	5.000,00			
00078	EMBALAGEM PAPEL BRANCO 0,5 KG EMBALAGEM PAPEL BRANCO 0,5 KG SAQUINHO PAPEL BRANCO 0,5 KG	UN	100.600,00			
00079	EMBALAGEM PAPEL BRANCO 2 KG EMBALAGEM PAPEL BRANCO 2 KG	UN	36.000,00			
00080	COPO DESCARTAVEL 200-ML COPO DESCARTAVEL 200-ML COPO DESCARTÁVEL, FABRICADO EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, COM	CX	270,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG**PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	CAPACIDADE DE 200ML, EM CAIXAS COM 2500 UNIDADES					
00081	BALDE PLASTICO 20 LITROS BALDE PLASTICO 20 LITROS BALDE EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ALÇAS REFORÇADAS, COM CAPACIDADE DE 20 LITROS.	UN	100,00			
00082	BALDE PLASTICO 10 LITROS BALDE PLASTICO 10 LITROS BALDE EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ALÇAS REFORÇADAS, COM CAPACIDADE DE 10 LITROS.	UN	100,00			
00083	LIXO DE TELA LIXO DE TELA CESTO DE LIXO TELADO PARA BANHEIRO.	UN	70,00			
00084	LIXEIRA COM PEDAL 72 LITROS LIXEIRA COM PEDAL 72 LITROS	UN	10,00			
00085	COPO DESC 50ML CX COM 5000 COPO DESC 50ML CX COM 5000 COPO DESCARTÁVEL IDEAL PARA CAFÉ, FABRICADO EM MATERIAL POLIESTIRENO NÃO TOXICO QUE SUPORTE TEMPERATURA MÁXIMA DE USO DE ATE 100 GRAUS, EM CAIXAS DE 5000 UNIDADES.	CX	120,00			
00086	LIMPADOR MULTIUSO 500ML LIMPADOR MULTIUSO 500ML PERFUME CLÁSSICO, IDEAL PARA LIMPEZA DOMICILIAR, DESENGORDURANTE, EMBALAGEM DE 500ML.	UN	2.400,00			
00087	PAPEL TOALHA PCTE COM 1000 FLS PAPEL TOALHA PCTE COM 1000 FLS TOALHAS DE PAPEL INTERFOLIADAS, CREME, FORMATO 20CM X 21CM, PRÓPRIO PARA SECAGEM DAS MÃOS, PACO COM 1000 FOLHAS.	PT	3.008,00			
	DETERGENTE 500ML DETERGENTE LAVA LOUCAS NEUTRO, SEM PERFUME,					

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG**PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
00088	QUE SEJA: TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, COMPOSIÇÃO: TENSO ATIVOS ANIÔNICOS, SEQUESTRANTE, DERIVADOS DISOTIAZOLINONAS, ESPESSANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA AGUA, COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENOSULFONATO DE SÓDIO, CONTEM FORMULA BIODEGRADÁVEL (QUE SE PREOCUPA COM O MEIO AMBIENTE) COMPOSIÇÃO: COMPONENTE ATIVO, GLICERINA COADJUVANTES, CONSERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, OPACIFICANTES, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO SÓDIO ESPECIFICAÇÃO NO ROTULO QUE CONTENHA GLICERINA E RENDE MAIS. NEUTRO, EMBALAGENS DE 500ML, VALIDADE DE 03 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO	UND	8.000,00			
00089	AMACIANTE PARA ROUPAS AMACIANTE PARA ROUPAS AMACIANTE DE TECIDOS E ROUPAS, SUPER CONCENTRADO DE USO PROFISSIONAL, PROMOVENDO PERFUME E MACIEZ IDEAL PARA USO EM LAVANDERIAS DE HOSPITAIS, HOTEL E INDUSTRIAS, EM EMBALAGEM DE 10 LITROS (10,05KG).	UN	100,00			
00090	AGUA SANITARIA AGUA SANITARIA SEM ALVEJANTE QUE CONTENHA EM SUA COMPOSIÇÃO HIPOCLORITO DE SÓDIO (PRINCÍPIO ATIVO),	LT	4.000,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG**PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	CARBONATO DE SÓDIO, E AGUA Q.S.P. CLORO ATIVO DE 2,0 A 2,5% P/P. REGISTRO NA ANVISA. PRÓPRIA PARA DESINFECÇÃO DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES; LIMPEZA DE PIAS, BANHEIRAS, PRIVADAS, PISOS DE CERÂMICA E AZULEJOS, CAIXAS D'AGUA, ROUPAS E TECIDOS. EMBALAGENS DE 1000 ML SEM AROMATIZANTES. SEM ALVEJANTE, PODE SER UTILIZADA PARA DESINFECÇÃO					
00091	AMACIANTE 20 L AMACIANTE 20 L AMACIANTE INDUSTRIAL, EM EMBALAGEM DE 20 LITROS. SUPER CONCENTRADO DE USO PROFISSIONAL, PRODUTO INDICADO PARA PROCESSOS DE LAVAGENS DE ROUPAS EM LAVANDERIAS DE HOSPITAIS E CLINICAS, LAVANDERIAS INDUSTRIAS E COMERCIAIS EM GERAL, ELIMINANDO A CARGA ESTÁTICA, GERADA DURANTE O PROCESSO, PERFUME PERMANECE, INALTERADO MESMO EM ALTAS TEMPERATURAS, NOS PROCESSOS DAS SECADORES ECALANDRAS. DILUIÇÃO DE 5 A 10 ML POR KG.	UND	29,00			
00092	AMACIANTE 50L AMACIANTE PARA PROCESSO DE LAVAGEM DE ROUPA EM LAVANDERIA DE HOSPITAIS COM REGISTRO NA ANVISA EM GALÃO DE 50 LTS. CLORETO DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO, MICRO - EMULSÃO DE SILICONE, COM FRAGRÂNCIA TERMO ESTÁVEL, CONSERVANTE,	UN	4,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG**PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	CORANTE E VEÍCULO AQUOSO DESMINERALIZADO.					
00093	BOBINA PLASTICA PICOTADA TRANS BOBINA PLASTICA PICOTADA TRANS BOBINA PLÁSTICA PICOTADA TRANSPARENTE, FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM SACOS COM TAMANHO DE NO MÍNIMO 25CM X 35CM, ESPESSURA DA MICRA DE NO MÍNIMO 1,7, EM PACOTE (BOBINA) COM 500 UNIDADES.	PT	48,00			
00094	BOBINA PLASTICA NAO PICOTADA BOBINA PLASTICA NAO PICOTADA BOBINA PLÁSTICA NÃO PICOTADA TRANSPARENTE, FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, IDEAL PARA CONSERVAR E PROTEGER OS ALIMENTOS, COM LARGURA DE NO MÍNIMO 40CM, EM BOBINA COM NO MÍNIMO 5KG.	PT	48,00			
00095	SACO LIXO BRANCO LEITOSO 40L SACO LIXO BRANCO LEITOSO 40L SACO DE LIXO INFECTANTE BRANCO LEITOSO, IDEAL PARA USO EM HOSPITAIS, CLINICAS, CONSULTÓRIOS, LABORATÓRIOS E DEMAIS LOCAIS ONDE O LIXO APRESENTE RISCO A SAÚDE HUMANA, COM TAMANHO DE NO MÍNIMO 60CM X 60CM, ESPESSURA DA MICRA DE NO MÍNIMO 0,30, COM CAPACIDADE DE 40 LITROS, LEVA O SÍMBOLO INFECTANTE OBEDECENDO A NORMA NBR7500, EM PACOTES DE 100 UNIDADES.	PT	118,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG**PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
00096	SACO PLASTICO TRANS. 30 X 40 SACO PLASTICO TRANS. 30 X 40 SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE REFORÇADO, IDEAL PARA EMBALAR VARIADOS OBJETOS, COM TAMANHO DE NO MÍNIMO 30CM X 40CM, ESPESSURA DA MICRA DE NO MÍNIMO 0,008, EM PACOTES COM 100 UNIDADES.	PT	68,00			
00097	SACO PLASTICO PARA LIXO 240L SACO PLASTICO PARA LIXO 240 LITROS SACO PLÁSTICO PRETO PARA LIXO REFORÇADO, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 240 LITROS, COM TAMANHO DE NO MÍNIMO 115CM X 115CM, ESPESSURA DA MICRA DE NO MÍNIMO 0,010, EM PACOTES COM 100 UNIDADES.P8	PT	200,00			
00098	SACO PLASTICO PARA LIXO 200L SACO PLASTICO PARA LIXO 200 LITROS SACO PLÁSTICO PRETO PARA LIXO REFORÇADO, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 200 LITROS, COM TAMANHO DE NO MÍNIMO 110CM X 90CM, ESPESSURA DA MICRA DE NO MÍNIMO 0,010, EM PACOTES COM 100 UNIDADES.P8	PT	120,00			
00099	SACO PLASTICO PARA LIXO 100L SACO PLASTICO PARA LIXO 100 LITROS SACO PLÁSTICO PRETO PARA LIXO REFORÇADO, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 100 LITROS, COM TAMANHO DE NO MÍNIMO 90CM X 73CM, ESPESSURA DA MICRA DE NO	PT	240,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG**PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	MÍNIMO 0,010, EM PACOTES COM 100 UNIDADES.					
00100	SACO PLASTICO PARA LIXO 60L SACO PLASTICO PARA LIXO 60 LITROS SACO PLÁSTICO PRETO PARA LIXO REFORÇADO, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 60 LITROS, COM TAMANHO DE NO MÍNIMO 58CM X 70CM, ESPESSURA DA MICRA DE NO MÍNIMO 0,010, EM PACOTES COM 100 UNIDADES.	PT	105,00			
00101	SACO PLASTICO PARA LIXO 50L SACO PLASTICO PARA LIXO 50 LITROS SACO PLÁSTICO PRETO PARA LIXO REFORÇADO, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 50 LITROS, COM TAMANHO DE NO MÍNIMO 63CM X 80CM, ESPESSURA DA MICRA DE NO MÍNIMO 0,010, EM PACOTES COM 100 UNIDADES.	PT	160,00			
00102	SACO PLASTICO PARA LIXO 40L SACO PLASTICO PARA LIXO 40L SACO PLÁSTICO PRETO PARA LIXO REFORÇADO, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 40 LITROS, COM TAMANHO DE NO MÍNIMO 59CM X 53CM, ESPESSURA DA MICRA DE NO MÍNIMO 0,010, EM PACOTES COM 100 UNIDADES.	PT	220,00			
00103	SACO PLASTICO PARA LIXO 30L SACO PLASTICO PARA LIXO 30L SACO PLÁSTICO PRETO PARA LIXO REFORÇADO, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 30	PT	200,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG**PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	LITROS, COM TAMANHO DE NO MÍNIMO 59CM X 63CM, ESPESSURA DA MICRA DE NO MÍNIMO 0,008, EM PACOTES COM 100 UNIDADES.					
00104	SACO PLASTICO PARA LIXO 20L SACO PLASTICO PARA LIXO 20 LITROS SACO PLÁSTICO PRETO PARA LIXO REFORÇADO, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 20 LITROS, COM TAMANHO DE NO MÍNIMO 38CM X 48CM, ESPESSURA DA MICRA DE NO MÍNIMO 0,008, EM PACOTES COM 100 UNIDADES.	PT	161,00			
00105	SACO PLASTICO TRANS. 50 X 70 SACO PLASTICO TRANS. 50 X 70 SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE REFORÇADO, IDEAL PARA EMBALAR VARIADOS OBJETOS, COM TAMANHO DE NO MÍNIMO 50CM X 70CM, ESPESSURA DA MICRA DE NO MÍNIMO 0,008, EM PACOTES COM 100 UNIDADES.	PT	60,00			
00106	SACO LIXO BRANCO LEITOSO 100L SACO LIXO BRANCO LEITOSO 100L SACO DE LIXO INFECTANTE BRANCO LEITOSO, IDEAL PARA USO EM HOSPITAIS, CLINICAS, CONSULTÓRIOS, LABORATÓRIOS E DEMAIS LOCAIS ONDE O LIXO APRESENTE RISCO A SAÚDE HUMANA, COM TAMANHO DE NO MÍNIMO 75CM X 105CM, ESPESSURA DA MICRA DE NO MÍNIMO 0,30, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, LEVA O SÍMBOLO INFECTANTE OBEDECENDO A NORMA NBR7500, EM PACOTES DE 100 UNIDADES.	PT	158,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG**PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
00107	DETERGENTE UMECTANTE 20KG DETERGENTE UMECTANTE 20 KG. DETERGENTE UMECTANT COMPOSIÇÃO QUÍMICA: TENSOATIVOS ANIÔNICO E NÃO-IÔNICO, UMECTANTE, ESPESSANTE, NEUTRALIZANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO: ÁCIDO DODECILBENZENO SULFÔNICO LINEAR À 96% PH (1.0%): 7,00 À 8,00 DENSIDADE: 0,990 À 1,020 G/ML APARÊNCIA: PASTA OPACA BRANCA A AMARELADA VISCOSIDADE: 3.000 À 7.000 CP FRAGRÂNCIA: PINHO SOLUBILIDADE EM ÁGUA: 100% CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADAVEL. LAVAGEM: 01 À 04 G/KG DE ROUPA SECA. UMECTAÇÃO: 01 À 03 G/KG DE ROUPA SECA. OBS.: MARCA SUGERIDA: LAUNDRY PASTA SP, FABRICANTE MULTQUÍMICA. VISITA TÉCNICA OBRIGATÓRIA MENSAL.	GL	8,00			
00108	DETERGENTE EM PÓ PROFISSIONAL 5KG DETERGENTE EM PÓ PROFISSIONAL 5 KG. DETERGENTE EM PÓ PROFISSIONAL 5 KG. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ÁCIDO DODECILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ENZIMA, ALCALINIZANTES, SEQUESTRANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, FRAGRÂNCIA, CORANTE E CARGA. PRINCÍPIO ATIVO: ÁCIDO DODECILBENZENO SULFÔNICO 96% PH (1.0%): 11,50 À 12,50 APARÊNCIA: PÓ HOMOGÊNEO AZUL	UN	40,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG**PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	FRAGRÂNCIA: FLORAL ÂMBAR SOLUBILIDADE EM ÁGUA: 100%. LAVAGEM E PRÉ-LAVAGEM: 03 À 10 G/KG DE ROUPA SECA. MARCA SUGERIDA: LAUNDRY ENZIMÁTICO, FABRICANTE MULTQUÍMICA. VISITA TÉCNICA OBRIGATÓRIA MENSAL.					
00109	DESINFETANTE À BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO DESINFETANTE À BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO COM AÇÃO DETERGENTE 5L. DESINFETANTE À BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO COM AÇÃO DETERGENTE. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ATIVO, TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, ACIDIFICANTE E VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO: PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 50% TEOR DE ATIVO (%): 9,0 À 9,5 PH (100%): 3,00 À 4,00 APARÊNCIA: LÍQUIDO TRANSLÚCIDO INCOLOR DENSIDADE: 1,000 À 1,100 G/CM ³ FRAGRÂNCIA: SEM FRAGRÂNCIA SOLUBILIDADE EM ÁGUA: 100% CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. MARCA SUGERIDA: MULT PERÓXY HOSPITALAR, FABRICANTE MULTQUÍMICA. VISITA TÉCNICA OBRIGATÓRIA MENSAL.	UN	40,00			
00110	DESINFETANTE CONCENTRADO À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DESINFETANTE CONCENTRADO À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO 5L. DESINFETANTE CONCENTRADO À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ATIVO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ESPESSANTE,	UN	40,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG**PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	SEQUESTRANTE E VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO À 50% TEOR DE PRINCÍPIO ATIVO: 6,50 À 7,50% PH (100%): 10,00 À 11,00 APARÊNCIA: LÍQUIDO TRANSLÚCIDO INCOLOR DENSIDADE: 0,950 À 1,050 G/CM ³ SOLUBILIDADE EM ÁGUA: 100% FRAGRÂNCIA: SEM FRAGRÂNCIA. MARCA SUGERIDA: MULT GERM 200, FABRICANTE MULTQUÍMICA. VISITA TÉCNICA OBRIGATÓRIA MENSAL.					
00111	OCULOS DE PROTEÇÃO POLICARBONATO ÓCULOS DE PROTEÇÃO FABRICADO EM POLICARBONATO VIRGEM E DE ALTA QUALIDADE, OFERECE MAIOR PROTEÇÃO CONTRA PARTÍCULAS VOLANTES MULTIDIRECIONAIS. A CURVATURA LATERAL DE SUAS LENTES AUMENTA A ÁREA DE PROTEÇÃO. ÓCULOS DE PROTEÇÃO CONFECCIONADOS EM POLICARBONATO ÓPTICO, COM ARMAÇÃO EM POLIPROPILENO E HASTES TIPO ESPÁTULA POSSUI REGULAGEM DE AJUSTE DE TAMANHO EM 4 (QUATRO) NÍVEIS DE COMPRIMENTO. TODAS AS TONALIDADES FILTRAM 99,9% DA RADIAÇÃO UVA E UVB. LENTE INCOLOR: UTILIZADO PARA PRATICAMENTE TODOS OS TIPOS DE NECESSIDADES DE PROTEÇÃO VISUAL, A LENTE INCOLOR É USADA EM CONDIÇÕES NORMAIS DE LUMINOSIDADE.	UN	30,00			
	AVENTAL PVC BRANCO FORRADO					

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG**PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
00112	AVENTAL FORRADO DE PVC BRANCO MEDINDO 120 X 70 CM, COM BAINHA. AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM TECIDO SINTÉTICO PLASTIFICADO COM PVC, MODELO FRONTAL, ILHOSES AFIXADOS, TIRANTES NA CINTURA E NOS OMBROS PARA AJUSTES. FEITO EM PVC RESISTENTE, OFERECE PROTEÇÃO EFICAZ CONTRA LÍQUIDOS E CONTAMINANTES	UN	100,00			
00113	LUVA LÁTEX RANHURADA P. LUVA LÁTEX RANHURADA P. LUVA LÁTEX NATURAL GROSSA, RANHURAD, AMARELA, PUNHO LONGO. LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, RELEVO ANTIDERRAPANTE NA PALMA E PONTA DOS DEDOS, DETALHES DE RANHURA NO PUNHO. RESISTÊNCIA MECÂNICA: EN388; RESISTÊNCIA QUÍMICA: EN374; RESISTÊNCIA TÉRMICA (CALOR): EN407; USO: REUTILIZÁVEL; FORMATO: ANATÔMICO; ESTRUTURA: SEM SUPORTE TÊXTIL; ACABAMENTO INTERNO: CLORINATO; PUNHO: VIROLA; GRIP: COLMEIA. MARCA SUGERIDA: VOLK DO BRASIL OU QUALIDADE SUPERIOR.	PR	50,00			
00114	LUVA LÁTEX RANHURADA M LUVA LÁTEX RANHURADA M. LUVA LÁTEX NATURAL GROSSA, RANHURAD, AMARELA, PUNHO LONGO. LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, RELEVO ANTIDERRAPANTE NA PALMA E PONTA DOS DEDOS, DETALHES DE RANHURA NO PUNHO.	PR	300,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG**PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	RESISTÊNCIA MECÂNICA: EN388; RESISTÊNCIA QUÍMICA: EN374; RESISTÊNCIA TÉRMICA (CALOR): EN407; USO: REUTILIZÁVEL; FORMATO: ANATÔMICO; ESTRUTURA: SEM SUPORTE TÊXTIL; ACABAMENTO INTERNO: CLORINATO; PUNHO: VIROLA; GRIP: COLMEIA. MARCA SUGERIDA: VOLK DO BRASIL OU QUALIDADE SUPERIOR					
00115	LUVA LÁTEX RANHURADA G LUVA LÁTEX RANHURADA G. LUVA LÁTEX NATURAL PR GROSSA, RANHURADA, AMARELA, PUNHO LONGO. LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, RELEVO ANTIDERRAPANTE NA PALMA E PONTA DOS DEDOS, DETALHES DE RANHURA NO PUNHO. RESISTÊNCIA MECÂNICA: EN388; RESISTÊNCIA QUÍMICA: EN374; RESISTÊNCIA TÉRMICA (CALOR): EN407; USO: REUTILIZÁVEL; FORMATO: ANATÔMICO; ESTRUTURA: SEM SUPORTE TÊXTIL; ACABAMENTO INTERNO: CLORINATO; PUNHO: VIROLA; GRIP: COLMEIA. MARCA SUGERIDA: VOLK DO BRASIL OU QUALIDADE SUPERIOR.	PR	100,00			
00116	MÁSCARA SEMI-FACIAL COM KIT DE FILTROS MÁSCARA SEMI-FACIAL COM KIT DE FILTROS PARA PRODUTOS QUÍMICOS. MÁSCARA SEMI-FACIAL COMPLETA, COM CARTUCHO, FILTRO, PARA PRODUTOS QUÍMICOS, MAIS KIT COM 20	KT	10,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG**PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	FILTROS QUÍMICOS VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS. EMBALAGEM CONTÉM APROXIMADAMENTE 350 SACOLAS					
00117	BARBEADOR DE PLASTICO DESCAR. BARBEADOR DE PLASTICO DESCAR. BARBEADOR PLÁSTICO DESCARTÁVEL, COM 2 LAMINAS CONFORTO, COM CABO SOFT ULTRAGRIPE, COM CABEÇA FIXA OU MÓVEL, COM FITA LUBRIFICANTE.	PR	100,00			
00118	LIXEIRA DE INOX COM PEDAL 12L LIXEIRA DE INOX COM PEDAL 12L COM ACIONAMENTO POR PEDAL	UND	13,00			
00119	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO BOTA DE BORRACHA CANO LONGO BOTA PVC BRANCA, DO TAMANHO 36 AO 42, IDEAL PARA LIMPEZA E PROTEÇÃO.	PR	60,00			
00120	BOTA DE BORRACHA CANO MÉDIO BOTA DE BORRACHA CANO MÉDIO BOTA PVC BRANCA, DO TAMANHO 36 AO 42, IDEAL PARA LIMPEZA E PROTEÇÃO.	PR	60,00			
00121	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO BOTA DE BORRACHA CANO CURTO BOTA PVC BRANCA, DO TAMANHO 36 AO 42, IDEAL PARA LIMPEZA E PROTEÇÃO.	PR	60,00			
00122	LIXEIRA PLASTICO 20L LIXEIRA GRANDE COM PEDAL E CAPACIDADE DE 20 LITROS, FABRICADA EM PLASTICO REFORÇADO, COM TAMPA, COM PEDAL, NA COR BRANCA.	UND	30,00			
00123	SACO PLAST. TRANSPARENTE 12,50X25-010 SACO PLASTICO TRANS. 12,50 X 25 - 010	PT	20,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG**PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE REFORÇADO, IDEAL PARA EMBALAR VARIADOS OBJETOS, COM TAMANHO DE NO MÍNIMO 12,5CM X 25CM, ESPESSURA DA MICRA DE NO MÍNIMO 0,10, EM PACOTES COM 1 KG					
00124	LUVA DESCARTAVEL MEDIA LUVA DESCARTAVEL MEDIA LUVA NITRÍLICA, DESCARTÁVEL, DE FINA ESPESSURA, PARA MELHOR TATO E SENSIBILIDADE, COR BRANCA, NO TAMANHO M, EM CAIXAS COM 100 UNIDADES.	CX	6,00			
00125	LUVA NITRILICA CANO LONGO LUVA NITRILICA CANO LONGO CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA; POSSUI PALMA ANTIDERRAPANTE EM ALTO RELEVO; INTERIOR LISO E ACABAMENTO CLORINADO; COMPRIMENTO: 45CM; ESPESSURA: 0,55MM; TESTADA E APROVADA PELA NORMA BS EM 420/2003 E MT.11/1977; POSSUI CERTIFICAÇÃO FDA	PR	54,00			
00126	SACOLA PLASTICA 38 X 48 SACOLA PLÁSTICA BRANCA 38X48 SACOLA PLÁSTICA BRANCA FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE E ECOLÓGICO, NO TAMANHO DE 38CM X 48CM, QUE SUPORTA ATÉ 4KG DE PESO, IDEAL PARA TRANSPORTE DE MERCADORIAS INTERMEDIÁRIAS. EMBALAGEM CONTÉM APROXIMADAMENTE 350 SACOLAS	PT	50,00			
00127	LIXEIRA INOX PEDAL 20 LITROS LIXEIRA INOX PEDAL 20 LITROS COM BALDE INTERNO	UN	22,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG**PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	LIXEIRA COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, IDEAL PARA GRANDES VOLUMES DE RESÍDUOS. ESTRUTURA E TAMPA EM INOX, GARANTINDO DURABILIDADE E RESISTÊNCIA. SISTEMA DE ABERTURA POR PEDAL, PROPORCIONANDO MAIOR HIGIENE E PRATICIDADE.					
00128	MOP LIMPA VIDROS MOP LIMPA VIDROS 2 EM 1: LAVA E SECA COM CABO EXTENSÍVEL ATÉ 1,17M MOP LIMPA VIDROS 2 EM 1: LAVA E SECA COM CABO EXTENSÍVEL ATÉ 1,17M COM CUIDADO E PRATICIDADE, PROTEGE SUAS MÃOS DE PRODUTOS QUÍMICOS LIMPA E SECA COM UM ÚNICO PRODUTO. ACOMPANHA CABO EXTENSÍVEL QUE ALCANÇA LOCAIS MAIS ALTOS SEM ESFORÇO. PODE SER USADO EM QUALQUER TIPO DE VIDRO. NÃO DEIXA MARCAS NEM RESÍDUOS. É IDEAL PARA LIMPEZA MOLHADA E PROFUNDA DE JANELAS, SACADAS, AUTOMÓVEIS E DEMAIS SUPERFÍCIES E VIDRO.	UN	4,00			
00129	ESFREGÃO MOP GIRATÓRIO ESFREGAO MOP GIRATORIO COM CESTO CENTRIFUGA EM INOX 14L ESFREGAO MOP GIRATORIO COM CESTO CENTRIFUGA EM INOX 14L IDEAL PARA QUEM BUSCA PRATICIDADE E AGILIDADE NA LIMPEZA DE AMBIENTES VARIADOS COMO CASAS, APARTAMENTOS, ESCRITÓRIOS E ÁREAS EXTERNAS. REMOVE O PÓ, ABSORVE LÍQUIDOS SEM	UN	4,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG**PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	DEIXAR RASTROS OU RESÍDUOS E MANTÉM AS MÃOS AFASTADAS DA SUJEIRA. - VANTAGENS: - BALDE MOP ESFREGÃO COM CESTO INOX RESISTENTE E CABO ERGONÔMICO DE 1,60 METROS, PROMOVENDO UMA POSTURA ADEQUADA DURANTE O USO. - CABO DE 1,60 METROS PARA ALCANÇAR LOCAIS ELEVADOS COM FACILIDADE. - CERDAS DE MICROFIBRA COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, LIMPANDO SEM DANIFICAR PISOS OU PORCELANATOS. BASTA MOLHAR, CENTRIFUGAR E PASSAR. - O REFIL DE MICROFIBRA CAPTURA A SUJEIRA EFICIENTEMENTE, FACILITANDO A LIMPEZA DE CARROS, JANELAS E ESPAÇOS SOB MÓVEIS. - ESPECIFICAÇÕES: :: ALTURA: 25,5 CM :: LARGURA: 27 CM :: COMPRIMENTO: 46 CM :: ALTURA DO CABO: 1,60 METROS (160 CM) :: CAPACIDADE TOTAL DO BALDE: 16 LITROS :: CAPACIDADE DO BALDE PARA USO: 8 LITROS - DIÂMETRO DO ENCAIXE DA FLANGE DE 16CM COMPATÍVEL COM OUTROS MODELOS QUE POSSUAM O MESMO ENCAIXE.					
00130	PANO DE CHÃO MICROFIBRA PANO DE CHAO MICROFIBRA MACIO 60X80CM	UN	50,00			
00131	LIMPA VIDROS 500 ML LIMPA VIDROS 500 ML	UN	20,00			
00132	ALCOOL 70% LIQUIDO ALCOOL 70% LIQUIDO	LT	56,00			
00133	LUVA PROCEDIMENTO NAO CIRURGI. LUVA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO LUVA DE NITRI SEM PÓ.	CX	6,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG**PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	FABRICADA EM BORRACHA SINTÉTICA, HIPOALERGÊNICA, SEM PÓ, AMBIDESTRA, NA COR AZUL-VIOLETA. CAIXA COM 100 UNIDADES. TAMANHO G.					
00134	TAPETE ANTIDERRAPANTE TAPETE ANTIDERRAPANTE EMBORRACHADO 120X90	UN	6,00			
00135	RODO ESPONJA RODO ESPONJA CABO DE PLÁSTICO 60CM	UN	5,00			
00136	SUPORTE PARA SABONETE LÍQUIDO SUPORTE DE PAREDE TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO CAPACIDADE PARA 800 ML.	UN	2,00			
00137	SACOLINHA 38X50 SACOLINHA 38X50 EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES	UN	15,00			
00138	LIMPA ALUMINIO LIMPA ALUMINIO	FR	5,00			
00139	DESODORANTE INFANTIL 80G DESODORANTE INFANTIL 80G	UN	120,00			
00140	DESODORANTE PARA OS PÉS DESODORANTE PARA OS PÉS ANTISSÉPTICO EM PÓ 100G	UN	120,00			
00141	PENTE FINO PARA PIOLHO PENTE FINO PARA PIOLHO SEM CABO LARGURA 7 CM ALTURUA 10CM LARGURA 7 CM	UN	60,00			
00142	ESCOVA PARA CABELO ESCOVA PARA CABELO COM CERDAS SINTÉTICAS COMPRIMENTO 5,5 CM LARGURA 22,5 CM	UN	12,00			
00143	ELÁSTICO PARA CABELO ELÁSTICO PARA CABELO TIPO MEIA CORES VARIADAS KIT COM 6 UNIDADES TAMANHO 4 CM DE DIÂMETRO	UN	60,00			
	SHAMPOO ANTI-PIOLHO SHAMPOO ANTI-PIOLHO 150					

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG**PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
00144	ML COMPOSIÇÃO ERVA DOCE: 30MG ÓLEO ESSENCIAL CITRONELA 3% ÓLEO ESSENCIAL TEA TREE 3% SHAMPOO BASE 150ML POSSUI PROPRIIDADE ANTIFUNGICAS E PARASITÁRIAS AJUDA A PREVINIR O APARECIMENTO DE PIOLHOS E LÊNDEAS	UN	60,00			
00145	LUVA DE SEGURANCA NITRILICA LUVA DE SEGURANCA NITRILICA LUVA DE SEGURANÇA REFORÇADA CONFECCIONADA EM MALHA DE ALGODÃO, COM REVESTIMENTO EM BORRACHA NITRÍLICA AZUL NA PALMA, DEDOS E DORSO, PUNHO EM MALHA DE ALGODÃO, INDICADA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS, NO TAMANHO P.	PR	300,00			
00146	LUVA DE SEGURANCA NITRILICA G. LUVA DE SEGURANCA NITRILICA G. LUVA DE SEGURANÇA REFORÇADA, CONFECCIONADA EM MALHA DE ALGODÃO, COM REVESTIMENTO EM BORRACHA NITRÍLICA AZUL NA PALMA, DEDOS E DORSO, PUNHO EM MALHA DE ALGODÃO, INDICADA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS, TAMANHO G.	PR	300,00			
00147	DETERGENTE EM PO DETERGENTE ALCALINO EM PÓ GRANULADO BRANCO DE USO HOSPITALAR, COM REGISTRO NA ANVISA, EM EMBALAGEM DE 20 KG. COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL ARIL SULFONATO,	UN	26,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG**PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	CARBONATO DE SÓDIO, CATALISADORES ALCALINIZANTES, COADJUVANTE, SEQUESTRANTE, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE, BRANQUEADOR ÓTICO COM ESSÊNCIA E CARGA.					
00148	ANVISA, EM PÓ BRANCO, COM ODOR ABRANDADO, EM BALDE DE 5KG	BD	24,00			
00149	NEUTRALIZANTE 10KG NEUTRALIZANTE 10KG NEUTRALIZANTE EM PÓ BRANCO DE GRANULOMETRIA E ODSUFOCANTE, COM POSICAO: METABISSULFITO DE SÓDIO, USADO EM LAVANDERIAS HOSPITALARES, COMERCIAIS, E HOTELARIA EM GERAL, PARA NEUTRALIZAR RESÍDUOS DALVEJANTES QUÍMICOS E RESÍDUOS EUCALINOS DELAVAGEM, EM BALDES DE 10KG.	BD	20,00			
00150	NEUTRALIZANTE 20KG NEUTRALIZANTE DE RESÍDUOS EM PÓ 20 KG. NEUTRALIZANTE DE RESÍDUOS EM PÓ 20 KG COMPOSIÇÃO QUÍMICA: METABISSULFITO DE SÓDIO, ADITIVO, COADJUVANTE E CARGA. PRINCÍPIO ATIVO: METABISSULFITO DE SÓDIO PH (1,0%): 3,00 À 4,00 APARÊNCIA: PÓ HOMOGÊNEO BRANCO FRAGRÂNCIA: SEM FRAGRÂNCIA SOLUBILIDADE EM ÁGUA: 100%. DEVE SER USADO APÓS A LAVAGEM E ALVEJAMENTO DA ROUPA, NA PROPORÇÃO DE 0,5 À 1,0 G / KG DE ROUPA SECA, COM NÍVEL BAIXO DE ÁGUA DURANTE 03 MINUTOS, COM A TEMPERATURA AMBIENTE. MARCA SUGERIDA: LAUNDRY	BD	4,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG**PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	SOUR, FABRICANTE MULTQUÍMICA. VISITA TÉCNICA OBRIGATÓRIA MENSAL.					
00151	DESINFETANTE E ALVEJANTE 25L. DESINFETANTE E ALVEJANTE COMPOSIÇÃO QUÍMICA: PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, DETERGENTE ALCALINO EM PÓ GRANULADO BRANCO DE USO HOSPITALAR, COM REGISTRO NA ANVISA, EM EMBALAGEM DE 20 KG. COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL ARIL SULFONATO, CARBONATO DE SÓDIO, CATALISADORES ALCALINIZANTES, COADJUVANTE, SEQUESTRANTE, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE, BRANQUEADOR ÓTICO COM ESSÊNCIA E CARGA.	UN	10,00			
00152	AMACIANTE PERFUMADO 25 L AMACIANTE PERFUMADO CONCENTRADO 25 L. AMACIANTE PERFUMADO CONCENTRADO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: CLORETO DE DIAQUIL DIMETIL AMÔNIO, CORANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO 75% PH (100%): 4,00 À 5,00 APARÊNCIA: LÍQUIDO VISCOSO AZUL DENSIDADE: 0,950 À 1,050 G/CM ³ SOLUBILIDADE EM ÁGUA: 100% VISCOSIDADE: 500 A 1500 CP FRAGRÂNCIA: TRADICIONAL TÊXTIL. DEVE SER UTILIZADO NA ETAPA DE AMACIAMENTO DO PROCESSO DE LAVAGEM NA PROPORÇÃO DE 01 À 04 ML/KG DE ROUPA SECA COM NÍVEL DE ÁGUA BAIXO E COM TEMPERATURA DA ÁGUA FRIA POR 5 MINUTOS NO	UN	10,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG**PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	MÍNIMO. MARCA SUGERIDA: LAUNDRY SOFT PLUS, FABRICANTE MULTQUÍMICA. VISITA TÉCNICA OBRIGATÓRIA MENSAL.					
00153	DESINFETANTE À BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO COM AÇÃO DETERGENTE 5L. DESINFETANTE À BASE DE PERÓXID DETERGENTE ALCALINO EM PÓ GRANULADO BRANCO DE USO HOSPITALAR, COM REGISTRO NA ANVISA, EM EMBALAGEM DE 20 KG. COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL ARIL SULFONATO, CARBONATO DE SÓDIO, CATALISADORES ALCALINIZANTES, COADJUVANTE, SEQUESTRANTE, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE, BRANQUEADOR ÓTICO COM ESSÊNCIA E CARGA.	UN	40,00			
00154	DESINFETANTE CONCENTRADO À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO 5L. DESINFETANTE CONCENTRADO À BASE DEQUAT DESINFETANTE CONCENTRADO À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO 5L. DESINFETANTE CONCENTRADO À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ATIVO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ESPESSANTE, SEQUESTRANTE E VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO À 50% TEOR DE PRINCÍPIO ATIVO: 6,50 À 7,50% PH (100%): 10,00 À 11,00 APARÊNCIA: LÍQUIDO TRANSLÚCIDO INCOLOR DENSIDADE: 0,950 À 1,050	GL	40,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG**PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	G/CM ³ SOLUBILIDADE EM ÁGUA: 100% FRAGRÂNCIA: SEM FRAGRÂNCIA. MARCA SUGERIDA: MULT GERM 200, FABRICANTE MULTQUÍMICA. VISITA TÉCNICA OBRIGATÓRIA MENSAL.					
00155	DETERGENTE CONCENTRADO MULTIUSO 5L USO HOSPITALAR DETERGENTE ALCALINO EM PÓ GRANULADO BRANCO DE USO HOSPITALAR, COM REGISTRO NA ANVISA, EM EMBALAGEM DE 20 KG. COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL ARIL SULFONATO, CARBONATO DE SÓDIO, CATALISADORES ALCALINIZANTES, COADJUVANTE, SEQUESTRANTE, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE, BRANQUEADOR ÓTICO COM ESSÊNCIA E CARGA.	UN	40,00			

OBS: Colocar na Planilha acima apenas os itens vencidos.

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

Declaro para os devidos fins que a proposta acima compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

LOCAL/DATA

Nome do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO III

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º ____/20__

O(A) Município de Bom Jesus da Penha, inscrito no CNPJ n.º 18.187.815/0001-97, com sede na Praça Dom Inácio, n.º 200, Centro, Bom Jesus da Penha, MG, representado(a) pelo(a) Prefeito(a), Exmo(a) Sr(a) Rone André de Lima, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 017/2026, Processo Administrativo n.º 053/2026, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo Fornecedor Beneficiário _____, inscrito(a) no CPF/CNPJ n.º _____, situada no(a) _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, CPF n.º _____, de acordo com a classificação alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. **REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene destinados a atender às necessidades de todas as secretarias do município de Bom Jesus da Penha**, nos termos e condições especificadas no Termo de referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O(s) preço(s) registrado(s), as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total

2.1.1 - O valor total desta Ata de Registro de Preço é de R\$ _____
(_____).

2.2. Por se tratar de Registro de Preços, não se obriga a contratante a cumprir os quantitativos previstos neste Termo de Referência, sendo certo que, para efeito de pagamento, somente serão considerados os itens efetivamente entregues pela fornecedora e aceitos pela fiscalização.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação

4. DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. Após a homologação da licitação, serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.3. O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de processo de contratação específico para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

5.5. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.5.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo Município de Bom Jesus da Penha por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5.3. Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

5.5.4. O instrumento contratual de que trata o item 5.5. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do



art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município de Bom Jesus da Penha na condição de gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o Município de Bom Jesus da Penha (gerenciador) convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município de Bom Jesus da Penha procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado o contrato celebrado poderá ser alterado, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Município de Bom Jesus da Penha e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no edital de licitação.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município de Bom Jesus da Penha procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o Município de Bom Jesus da Penha atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, podendo acarretar a alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não haverá remanejamento das quantidades registradas

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista na Lei 14.133/2021; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o Município de Bom Jesus da Penha (gerenciador), mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde



que devidamente comprovadas e justificadas:

- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O fornecedor que descumprir a Ata de Registro de Preços, caracterizando qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e no item 12.1 do edital, ficará sujeito às sanções previstas no art. 156, conforme detalhado no item 12.2 do edital, observados os procedimentos estabelecidos nos arts. 157 e 158 da referida lei.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. As infrações e sanções administrativas encontram-se devidamente definidas no item 12 e seguintes do edital de licitação, parte integrante e inseparável desta ata.

10.3. O fornecedor declara plena ciência das hipóteses de infrações e sanções previstas no item 12 e seguintes do edital.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global do grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

11.2.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame;

ou

11.2.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

11.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Bom Jesus da Penha, __/__/____.

Rone André de Lima
Prefeito(a)

Representante Legal
Razão Social da Empresa

TESTEMUNHAS

1) Ass.: _____ 2) Ass.: _____

Nome: _____ Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/20__

O(A) Município de Bom Jesus da Penha, inscrito no CNPJ nº 18.187.815/0001-97, com sede na Praça Dom Inácio, nº 200, Centro, Bom Jesus da Penha, MG, representado(a) pelo(a) Prefeito(a), Exmo(a) Sr(a) Rone André de Lima a seguir denominado **CONTRATANTE** e o(a) empresa/autônomo(a) _____, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº _____, situada no(a) _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, CPF nº _____, a seguir denominado(a) **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente contrato, com fundamento no Processo nº 053/2026 - Pregão Eletrônico nº 017/2026, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente instrumento o _____, nos termos e condições especificadas no Termo de Referência parte integrante e inseparável deste contrato.

1.2 - Objeto da contratação:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total

1.3 - Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Termo de Referência, o estudo técnico preliminar, quando elaborado, o edital da licitação, Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA, eventuais anexos dos documentos supracitados, ambos constantes deste Processo de Licitação.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 - O prazo de vigência da contratação será , contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4 - CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



4.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5 - CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 - O valor total da contratação será de R\$ _____, conforme quadro acima.

5.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6 - CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 - O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 - O reajuste e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8 - CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 - São obrigações do Contratante:

8.1.2 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.3 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.4 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.5 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.6 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.8 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos



manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9.1 - A Administração terá o prazo de até 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do protocolo.

8.1.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 - CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 - São obrigações do Contratado:

9.1.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3 - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.4 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.5 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.6 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.7 - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro utilizado pelo(a) Município de Bom Jesus da Penha, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao do fornecimento, os seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.8 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.9 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.10 - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.11 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.12 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.13 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.14 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.15 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.16 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do(a) Município de Bom Jesus da Penha.

9.1.17 - Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10 - CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



10.1 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

11.1 - As regras referentes a exigência de garantia contratual da execução encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. O(a) contratado(a) que descumprir o contrato, caracterizando qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e no item 12.1 do edital, ficará sujeito às sanções previstas no art. 156, conforme detalhado no item 12.2 do edital, observados os procedimentos estabelecidos nos arts. 157 e 158 da referida lei.

12.1.1. As infrações e sanções administrativas encontram-se devidamente definidas no item 12 e seguintes do edital de licitação, parte integrante e inseparável deste contrato.

12.2. O(a) contratado(a) declara plena ciência das hipóteses de infrações e sanções previstas no item 12 e seguintes do edital de licitação.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1 - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3 - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4 - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1 - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



13.4.2.1 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.5.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3 - Indenizações e multas.

13.6 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Município de Bom Jesus da Penha, para o exercício atual, na classificação abaixo:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município, sendo dispensada a indicação de rubrica orçamentária, nos termos do art. 17 do Decreto nº 17/2025..

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1 - Os casos omissos serão decididos pelo(a) Município de Bom Jesus da Penha, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 - O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.3 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 - Incumbirá ao(a) Município de Bom Jesus da Penha divulgar o presente instrumento no



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94, salvo a exceção prevista no inciso III, c/c parágrafo único do art. 176, ambos da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em observância ao art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

18 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- FORO (art. 92, §1º)

18.1 - Fica eleito o Foro da Comarca do município, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Bom Jesus da Penha, ___/___/20__.

Rone André de Lima
Prefeito(a)

Representante Legal
Razão Social da Empresa

TESTEMUNHAS

1) Ass.: _____ 2) Ass.: _____

Nome: _____ Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - Indicação do objeto que se pretende contratar

1.1 - REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene destinados a atender às necessidades de todas as secretarias do município de Bom Jesus da Penha, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento.

1.2 - Justificativa da utilização do SRP

A opção de utilizar o Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado, bem como pela necessidade de contratações frequentes e conveniência de entregas parceladas, solicitadas de acordo com a demanda do contratante, estando em concordância com o disposto no Art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021

2 - Descrição da necessidade

2.1 - A presente contratação tem origem na necessidade de aquisição de materiais de limpeza e higiene destinados a suprir as demandas operacionais de todas as secretarias do órgão público. A natureza dessa demanda decorre da imprescindibilidade de manter ambientes institucionais adequadamente higienizados, garantindo condições sanitárias que atendam às normas vigentes e promovam a saúde e segurança dos servidores, usuários e público em geral.

2.2 - A contratação é pertinente e necessária para o atendimento dos objetivos institucionais, uma vez que a manutenção da limpeza e higiene dos espaços físicos é fundamental para assegurar a continuidade dos serviços públicos com qualidade e eficiência. Além disso, a disponibilização regular desses materiais contribui para a preservação do patrimônio público e para o cumprimento das diretrizes de saúde e segurança no trabalho estabelecidas pela Administração.

2.3 - A relação entre a demanda apresentada e a necessidade pública reside no fato de que a adequada higienização dos ambientes institucionais impacta diretamente na saúde coletiva e no bem-estar da população que utiliza os serviços públicos. A contratação visa, portanto, atender a uma necessidade pública essencial, promovendo ambientes seguros e salubres, o que reflete o compromisso da Administração com a qualidade do serviço público e a proteção da saúde pública.

3 - Área(s) requisitante(s)

3.1 - Secretaria Municipal de Transporte e Obras Rurais, Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Patrimônio Histórico e Comércio, Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

4 - Descrição dos Requisitos da Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



4.1 - Da natureza da Contratação

4.1.1 - A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em bens comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, devendo, portanto, ser licitado por meio do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica.

4.2 - Prazo de vigência da Ata de Registro de Preço

4.2.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.3 - Sustentabilidade

4.3.1 - Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos exigidos neste tópico.

4.3.2 - A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

4.3.3 - Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

4.3.4 - Registre-se que eventuais impactos ambientais e suas respectivas medidas mitigadoras, quando aplicáveis, serão tratados no tópico 14 deste estudo, de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

5 - Levantamento de Mercado

5.1 - Após levantamento, não identificamos alternativas de solução no mercado para o problema apresentado que não seja a contratação na forma descrita neste estudo. Para a contratação em tela, verificaram-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias e soluções que melhor se adequassem à nossa necessidade. Na oportunidade, constatamos que a forma de contratação é similar aos modelos adotados em outras contratações no âmbito da Administração Pública. Salienta-se, ainda, que esta é a forma atual adotada, atendendo perfeitamente às necessidades da



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



administração.

6 - Descrição da solução como um todo

6.1 - Registre-se que, todos os elementos necessários para gerar os resultados que atendam à necessidade que ocasionou a contratação estão detalhados em tópicos específicos deste instrumento, sendo redundante incluí-los aqui.

6.2 - Diante da natureza e das peculiaridades do objeto NÃO haverá exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica.

7 - Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Item	Descrição	Unid.	Quant.
00001	DEENCRUSTANTE DE FOGAO DEENCRUSTANTE DE FOGAO NEUTRO, QUE REMOVE GORDURAS, LIMPA E DA BRILHOCOMPOSICAOHIDROXIDO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE AMÔNIA, AROMATIZANTE E VEÍCULO. EMBALAGENS COM 2 GRAMAS.	UN	35,00
00002	LIXEIRA COM PEDAL 60 LITROS LIXEIRA GRANDE COM PEDAL E CAPACIDADE DE 60 LITROS, FABRICADA EM PLASTICO REFORÇADO, COM TAMPA, COM PEDAL, NA COR BRANCA.	UN	35,00
00003	BORRIFADOR DE 550ML BORRIFADOR DE 550ML	UN	100,00
00004	GARRAFINHA DE AGUA GARRAFINHA DE ÁGUA GARRAFAS DE MATERIAL PLÁSTICO (PP), RESISTENTE A QUEDA E RISCOS, TOTALMENTE LIVRE DE SUBSTÂNCIA CANCERÍGENA (BPA), A PROVA DE VAZAMENTOS	UN	400,00
00005	COLHER DESCARTAVEL PLASTICA COLHER DESCARTAVEL PLASTICA COLHER DESCARTÁVEL MÁSTER, REFORÇADA, PARA REFEIÇÕES, NA COR BRANCA, A GRANEL.	UN	10.000,00
00006	SUPORTE PARA COPOS 50 ML SUPORTE PARA COPOS 50 ML SUPORTE PARA COPOS DESCARTÁVEIS DE CAFÉ, COMPATÍVEL COM COPOS DE 50ML, COM TUBO TRANSPARENTE CRISTAL, FIXAÇÃO NA PAREDE, ACIONADO POR BOTÃO OU ALAVANCA PARA LIBERAÇÃO DE 01 COPO POR VEZ,	UN	12,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG**PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	EVITANDO O DESPERDÍCIO, COM CAPACIDADE NO MÍNIMO 100 UNIDADES.		
00007	GARFO PLASTICO DESCARTAVEL GARFO PLASTICO DESCARTAVEL GARFO DESCARTÁVEL MÁSTER, REFORÇADO, PARA REFEIÇÕES, NA COR BRANCA, A GRANEL.	UN	26.000,00
00008	ESPONJA PARA BANHO ESPONJA PARA BANHO ESPONJA PARA BANHO, ANTIBACTERIANA, EM FORMATO ANATÔMICO, COM DUAS FACES, UMA FACE COLORIDA PAR LIMPEZA SUAVE DA PELE E UMA FACE EM FIBRA BRANCA PARA MASSAGEAR A PELE.	UN	240,00
00009	PRENDEDOR DE ROUPAS PCT.12 PRENDEDOR DE ROUPAS PCT.12 PRENDEDOR DE ROUPAS EM PLÁSTICO REFORÇADO, EM PACOTES COM 12 UNIDADES.	PT	60,00
00010	LIXEIRA COM PEDAL LIXEIRA COM PEDAL COM PEDAL, CAPACIDADE DE 15 LITROS, COM TAMPA, NA COR BRANCA OU AZUL, PRODUZIDO EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, INDICADO PARA COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS.	UN	134,00
00011	FIBRA P/ LIMPEZA GERAL FIBRA P/ LIMPEZA GERAL	PT	170,00
00012	ESCOVA LIMPA MAMADEIRA E BICO ESCOVA LIMPA MAMADEIRA E BICO 2 EM 1 MEDIDA 10CMX 0,5CMX 5,6CM, DE POLIPROPILENO, CERDAS MACIAS	UN	50,00
00013	PORTA LIXO P/ COPO DESCARTAVEL PORTA LIXO P/ COPO DESCARTAVEL DISPENSER COLETOR DE COPOS DESCARTÁVEIS, DUPLO, PARA COPOS DE CAFÉ 50ML E DE AGUA 200ML, EM PVC.	UN	18,00
00014	SUPORTE PARA COPO DESC.-AGUA-SUPORTE PARA COPO DESC.-AGUA- SUPORTE PARA COPOS DESCARTÁVEIS DE AGUA, COMPATÍVEL COM COPOS DE 150 A 200ML, COM TUBO TRANSPARENTE CRISTAL, FIXAÇÃO NA PAREDE, ACIONADO POR BOTÃO OU ALAVANCA PARA LIBERAÇÃO DE 01 COPO POR VEZ, EVITANDO O DESPERDÍCIO, COM CAPACIDADE NO MÍNIMO 100 COPOS	UN	37,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG**PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	Descrição	Unid.	Quant.
00015	SHAMPOO INFANTIL SHAMPOO INFANTIL SHAMPOO INFANTIL COM FORMULA SUAVE E PH NEUTRO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, INDICADO PARA TODOS TIPOS DE CABELO, NÃO IRRITA OS OLHOS, EM EMBALAGENS DE 480ML.	UN	150,00
00016	CONDICIONADOR INFANTIL CONDICIONADOR INFANTIL CONDICIONADOR INFANTIL, INDICADO PARA HIDRATAÇÃO NUTRIÇÃO DOS CABELOS DAS CRIANÇAS, EM EMBALAGEM DE 480ML.	UN	100,00
00017	BALDE DE PLASTICO 08LT BALDE DE PLASTICO 08LT	UN	64,00
00018	BALDE DE PLASTICO 05LT BALDE DE PLASTICO 05LT	UN	54,00
00019	LIXEIRA COM PEDAL 30 LITROS LIXEIRA GRANDE COM PEDAL E CAPACIDADE DE 30 LITROS, FABRICADA EM PLASTICO REFORÇADO, COM TAMPA, COM PEDAL, NA COR BRANCA.	UN	57,00
00020	FRALDA DESCARTAVEL FRALDA DESCARTAVEL FORMATO ANATÔMICO, MAIOR CONFORTO PARA O BEBE, BARREIRAS DUPLAS ANTIVAZAMENTO, GEL SUPERABSORVENTE QUE POSSIBILITA O USO PROLONGADO. FECHO MAGICO, TIPO VELCRO, FIXA SEM COLA, QUANTA VEZES NECESSÁRIAS SEM DANIFICAR A FRALDA, FAIXA NUMERADA E MULT AJUSTÁVEL QUE FACILITA O AJUSTE IDEAL AO CORPINHO DO BEBE, ABERTURA EXTERNA MACIA COM TOQUE DE TECIDO, 10H DE USO, PODE VARIAR DE ACORDO COM A ANATOMIA HÁBITOS E A CORRETA COLOCAÇÃO DA FRALDA, EM MEGA PACOTÃO COM AS SEGUINTE QUANTIDADES: TAMANHO M: NO MÍNIMO DE 320 UNIDADES POR PACOTE TAMANHO G: NO MÍNIMO 280 UNIDADES POR PACOTE TAMANHO XG: NO MÍNIMO 240 UNIDADES POR PACOTE TAMANHO XXG: NO MÍNIMO 200 UNIDADES POR PACOTE	PT	200,00
00021	BOTA DE BORRACHA BOTA DE BORRACHA BOTA PVC BRANCA, CANO CURTO, MÉDIO OU LONGO, DO TAMANHO 36 AO 42, IDEAL PARA LIMPEZA	PR	67,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG**PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	E PROTEÇÃO.		
00022	MAMADEIRA MAMADEIRA MAMADEIRA GARGALO ESTREITO, BICO UNIVERSAL, FRASCO NA COR AZUL OU ROSA, COM VARIEDADES DE TEXTURAS, CAPACIDADE DE 250 ML, ESTERILIZÁVEL, INODORO, ANTIALÉRGICO E ATÓXICO.	UN	200,00
00023	SABONETEIRA DE PAREDE SABONETEIRA DE PAREDE SABONETEIRA DE PAREDE PARA SABONETE LÍQUIDO, COM ACIONAMENTO POR BOTÃO, NA COR BRANCA, EM PLÁSTICO ABS, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 800ML.	UN	30,00
00024	CREME DENTAL 90 GR CREME DENTAL 90 GR APROPRIADO PARA CRIANÇAS, COM TEOR DE FLÚOR COMPATÍVEL, EM GEL E COM SABOR DE FRUTAS, EM EMBALAGEM DE 90G.	UN	400,00
00025	SABONETE INFANTIL SABONETE INFANTIL SABONETE INFANTIL, EXTRA SUAVE TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, LIMPA SUAVEMENTE SEM AGREDIR PELE DELICADA DO BEBE, EM EMBALAGEM DE 80G.	UN	100,00
00026	LENCOS UMEDECIDOS LENCOS UMEDECIDOS EMBALAGEM ABRE E FECHA FLIPTOP, CONTEM ALOE VERA TECIDO MAIS ESPESSO E MACIO COM DELICADO E SUAVE PERFUME, POSSUI SISTEMA PUXA FÁCIL, POSSIBILITANDO A RETIRADA DE UMA TOALHA DE CADA VEZ, PACOTES DE 100 UNIDADES, MEDIDA 20CM X 15CM.	PT	500,00
00027	SUPORTE PARA PAPEL SUPORTE PARA PAPEL SUPORTE PARA PAPEL INTERFOLHAS, REFORÇADO, COM CAPACIDADE DE 1000 FOLHAS, FIXAÇÃO NA PAREDE, IDEAL PARA LIMPEZA DAS MÃOS.	UN	79,00
00028	BICO P/ MAMADEIRA BICO P/ MAMADEIRA BICO PARA MAMADEIRA UNIVERSAL EM SILICONE.	UN	100,00
	SABAO EM BARRA (PCTE 5 UNID) SABAO EM BARRA (PCTE 5 UNID) GLICERINADO, NEUTRO, TESTADO		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG**PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	Descrição	Unid.	Quant.
00029	DERMATOLOGICAMENTE, CADA UNIDADE DEVERÁ TER 200 GRAMAS. COMPOSIÇÃO: SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE COCO/BABAÇU, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SEBO, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SOJA, COADJUVANTE, GLICERINA, AGENTE ANTEREPOSITANTE E AGUA.	PT	500,00
00030	CANUDINHO PLASTICO CANUDINHO PLASTICO CANUDOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS, 150 GRAMAS EM PACOTES DE NO MÍNIMO 400 UNIDADES.	PT	50,00
00031	BANDEJA DESCARTAVEL ISOPOR BANDEJA REFORÇADA DESCARTÁVEL BRANCA, MEDIDA: COMPRIMENTO 21CM X LARGURA 14CM X ALTURA 1,8 CM.	UN	55.000,00
00032	COPO DESCARTAVEL SOBREME.100ML COPO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA, FABRICADO EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE DE 100ML, EM CAIXAS COM 2000 UNIDADES.	CX	60,00
00033	PAPEL FILME PAPEL FILME PELÍCULA ADERENTE, PRODUTO ESPECIAL PARA FREEZER E GELADEIRA, ATÓXICO, NÃO PERECÍVEL, PRÓPRIO PARA TODOS OS TIPOS DE ALIMENTOS, ROLOS COM 38CM X 300 M.	RL	50,00
00034	TOUCA DESCARTAVEL TRANSPARENTE TOUCA PARA BANHO PLÁSTICA TRANSPARENTE DESCARTÁVEL, IDEAL PARA PROTEGER OS CABELOS NA HORA DO BANHO. POSSUI ELÁSTICO EM TODA VOLTA POSSIBILITANDO EXCELENTE AJUSTE NA CABEÇA, DE MODO QUE FIQUE CONFORTÁVEL E NÃO APERTE, EM PACOTES COM 100 UNIDADES.	PT	90,00
00035	PRATO DESCARTAVEL PACOTE COM 10 UNIDADES	PT	3.000,00
00036	TOUCA DESCARTAVEL BRANCA TOUCA DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, COR BRANCA, 100% POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO REVESTIDO, PROPORCIONANDO MELHOR VEDAÇÃO E CONFORTO DURANTE UTILIZAÇÃO, DESENVOLVIDA PARA EVITAR A QUEDA DE CABELO EM AMBIENTES ONDE HA	PT	125,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG**PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	NECESSIDADE DE ALTA LIMPEZA, EM PACOTES COM 100 UNIDADES.		
00037	LUVA DE BORRACHA PEQUENA LUVA DE BORRACHA PEQUENA LUVA DE LÁTEX REFORÇADA NA COR AMARELA, COM FORRO INTERNO DE ALGODÃO FLOCADO, NO TAMANHO P, MAIS ALTA, PALMA ANTIDERRAPANTE, IDEAL PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS EM TAREFAS DE LIMPEZA EM GERAL.	PR	978,00
00038	VASSOURA PIACAVA VASSOURA DE PIACAVA DE PRIMEIRA QUALIDADE, NUMERO 06, MEDIDA DAS CERDAS DE NO MINIMO 36CM DE LARGURA E 14 CM DE COMPRIMENTO, BASE EM LATA E TACO DE MEDIDA MINIMA DE 16CM DE LARGURA E 5,5CM DE ALTURA, COM CABO DE MADEIRA DE NO MINIMO 23MM DE ESPESSURA.	UN	456,00
00039	LUVA DE BORRACHA LUVA DE BORRACHA M LUVA DE LÁTEX REFORÇADA NA COR AMARELA, COM FORRO INTERNO DE ALGODÃO FLOCADO, NO TAMANHO M, MAIS ALTA, PALMA ANTIDERRAPANTE, IDEAL PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS EM TAREFAS DE LIMPEZA EM GERAL.	PR	1.234,00
00040	LUVA DE BORRACHA GDE LUVA DE BORRACHA GDE LUVA DE LÁTEX REFORÇADA NA COR AMARELA, COM FORRO INTERNO DE ALGODÃO FLOCADO, NO TAMANHO G, MAIS ALTA, PALMA ANTIDERRAPANTE, IDEAL PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS EM TAREFAS DE LIMPEZA EM GERAL.	PR	535,00
00041	PAPEL HIGIENICO (PCTE 4 ROLOS) PAPEL HIGIENICO (PCTE 4 ROLOS) FOLHA SIMPLES, PACOTE COM 4 ROLOS DE 60 METROS, NEUTRO, MACIO E BRANQUINHO, 100% FIBRAS CELULÓSICAS.	PT	5.000,00
00042	CERA CERA CERA LIQUIDA INCOLOR PARA PISOS, PROMOVE BRILHO INTENSO, PERFUME E	LT	120,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG**PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	FRESCOR DE LONGA DURAÇÃO, EM EMBALAGENS DE 750ML.		
00043	PEDRA SANITARIA PEDRA SANITARIA PEDRA PARA VASO SANITÁRIO, COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO DA MESMA NA LATERAL DO VASO SANITÁRIO, C FORTE PERFUME	UN	258,00
00044	GUARDANAPO DE PAPEL PCT C/50 GUARDANAPO DE PAPEL PCT C/50	PT	500,00
00045	SABONETE LIQUIDO -GL.5 LITROS SABONETE LIQUIDO -GL.5 LITROS SABONETE CREMOSO E HIDRATANTE, FORMULA BALANCEADO QUE PROMOVE A LIMPEZA DA PELE, PRÓPRIO PARA LIMPEZA DAS MÃOS, EMBALAGEM EM GALÃO DE 5 LITROS.	UN	144,00
00046	DESINFETANTE 500ML DESINFETANTE 500ML COM ALTO PODER GERMICIDA, QUE LIMPA DESINFETA E PERFUMA, FRAGRÂNCIA LAVANDA, EM EMBALAGENS DE 500ML, QUE CONTENHA EM SUA COMPOSIÇÃO QUATERNÁRIO DE AMÔNIO 80% = 0,5%, QUE CONTENHA TENSO ATIVO BIODEGRADÁVEL,(QUE SE PREOCUPA COM O MEIO AMBIENTE), ELIMINA 99,9% DAS BACTÉRIAS, GERMES E FUNGOS, DESINFETA, LIMPA E PERFUMA, COM RENDIMENTO DE ATÉ 16 LITROS.	UN	3.890,00
00047	LIMPADOR CONC.P/LIMPEZA PESADA LIMPADOR CONC.P/LIMPEZA PESADA LIMPADOR CONCENTRADO PARA LIMPEZA PESADA, IDEAL PARA USO DOMICILIAR, DESENGORDURANTE, COM ALTO PERFUME, MÁXIMO RENDIMENTO, EMBALAGENS DE 500 ML.	UN	496,00
00048	VASSOURA DE PELO VASSOURA DE PELO SINTETICO COM LARGURA MINIMA DE 30CM, COMPRIMENTO MINIMO DAS CERDAS DE 5,8CM, COM CABO MADEIRA DE NO MINIMO 23MM DE ESPESSURA.	UN	145,00
00049	FLANELA FLANELA FLANELA PARA LIMPEZA 100% ALGODÃO, NA COR LARANJA, MEDIDA 28CM X 38CM.	UN	658,00
00050	RODO DE MADEIRA 40 CM RODO DE MADEIRA 40 CM	UN	76,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG**PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	RODO DE MADEIRA, COM BORRACHA REFORÇADA DUPLA, LARGURA DE 40CM, COM CABO DE MADEIRA.		
00051	PA PARA LIXO PA PARA LIXO PÂ PARA COLETA DE LIXO EM METAL, REFORÇADA, COM CABO DE MADEIRA.	UN	140,00
00052	RODO DE MADEIRA 60 CM RODO DE MADEIRA 60 CM RODO DE MADEIRA, COM BORRACHA REFORÇADA DUPLA, LARGURA DE 60CM, COM CABO DE MADEIRA.	UN	118,00
00053	PANO DE CHAO PANO DE CHAO SACO EM TECIDO DE ALGODÃO ALVEJADO.	UN	1.500,00
00054	PAPEL TOALHA PAPEL TOALHA TOALHA DE PAPEL, FOLHA DUPLA, PACOTE COM 2 ROLOS DE 55 TOALHAS CADA, MEDIDA 19CM X 22CM CADA, IDE PARA USO EM COZINHA.	UN	1.600,00
00055	SABAO EM PO (CAIXA 1 KG) SABAO EM PO (CAIXA 1 KG) TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR OPTICO, ESSÊNCIA, AGUA, ALVEJANTE E CARGA. LAVA ROUPAS COM TEOR DE FOSFATO REDUZIDO E COM MESMO PODER DE LIMPEZA, EMBALAGENS DE 1 KG. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANINICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, CARGA, COADJUVANTES, BRANQUEADOR OPTICO, CORANTE, ENZIMAS, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE, FRAGRÂNCIA E AGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFATO DE SÓDIO, CONTENHA TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA.	KG	1.200,00
00056	VASSOURA DE NAYLON VASSOURA DE NYLON, MEDIDA DAS CERDAS DE NO MINIMO 27CM DE LARGURA E 10,5CM DE COMPRIMENTO, BASE PLASTICA EM ALTA RESISTENCIA DE MEDIDA MINIMA DE 20CM DE LARGURA E 1,5CM DE ALTURA, COM CABO DE MADEIRA DE NO MINIMO 23MM DE ESPESSURA.	UN	200,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG**PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	Descrição	Unid.	Quant.
00057	ESPONJA LAVA-LOUCA ESPONJA LAVA-LOUCA DUPLA FACE, DE BOA DURABILIDADE, ECONÔMICA, ESPONJA DE 100MMX71MMX18MM, QUE CONTENHA EM SUA COMPOSIÇÃO ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVOS.	UN	2.600,00
00058	ESCOVA LAVAR ROUPA ESCOVA LAVAR ROUPA MATERIAL POLIETILENO, SUA BASE NÃO DEVE SER DE MADEIRA, COM CERDAS FIRMES.	UN	168,00
00059	EMBALAGEM PAPEL BRANCO 1 KG EMBALAGEM PAPEL BRANCO 1 KG	UN	43.500,00
00060	RODO DE PLASTICO 40CM RODO DE PLASTICO 40CM RODO PLÁSTICO DUPLO DE 40CM COM CABO, REFORÇADO.	UN	105,00
00061	RODO PLASTTICO DE 60CM RODO PLASTTICO DE 60CM RODO PLÁSTICO DUPLO DE 60CM COM CABO, REFORÇADO.	UN	207,00
00062	FIBRACO PARA LIMPEZA PESADA FIBRACO PARA LIMPEZA PESADA FAZ A LIMPEZA ULTRA PESADA DE SUPERFÍCIES, SUBSTITUINDO A PALHA DE AÇO, SENDO USADO EM COZINHAS INDUSTRIAIS, RESTAURANTES, BARES, PADARIAS, HOTÉIS, FASTFOOD E INDUSTRIAS DE ALIMENTOS, INDICADO PARA LIMPEZA DE SUJEIRAS PESADAS EM CHAPAS, GRELHAS, FORNOS E PANELÕES, E PACOTES COM 5 UNIDADES.	PT	160,00
00063	DESODORIZADOR DE AMBIENTE DESODORIZADOR DE AMBIENTE ODORIZANTE DE AMBIENTE, PERFUME LAVANDA, ELIMINA MAUS ODORES, PERFUMA O AMBIENTE, AGE EM SEGUNDOS FRAGRÂNCIA DURADOURA, EMBALAGEM DE 360ML.	UN	243,00
00064	ALCOOL EM GEL ALCOOL ETILICO EM GEL 70% HIDRATADO NEUTRO, BACTERICIDA, ANTICEPTICO E HIGIENIZADOR DE MAOS, IDEAL PARA USO DOMESTICO, FRASCOS DE 500G.	FR	2.000,00
	VASSOURA P/ VASO SANITARIO		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG**PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	Descrição	Unid.	Quant.
00065	VASSOURA P/ VASO SANITARIO COM CABO PLÁSTICO REFORÇADO, COM CERDAS REFORÇADA PARA MELHOR LIMPEZA.	UN	160,00
00066	LIXEIRA PEDAL DE ACO 60 LITROS LIXEIRA PEDAL DE ACO 60 LITROS	UN	6,00
00067	LIXEIRA PEDAL 100 LITROS LIXEIRA PLÁSTICA PEDAL 100 LITROS	UN	20,00
00068	DETERGENTE NEUTRO EM PASTA 20K DETERGENTE NEUTRO EM PASTA, COM REGISTRO NA ANVISA, CONCENTRADO PARA UMECTAÇÃO E PRÉ- LAVAGEM DE ROUPAS HOSPITALARES. COMPOSIÇÃO: ÁCIDO SULFÔNICO LINEAR, ALCALINIZANTE, CONSERVANTE, CORANTE, ESPESSANTE, EMULSIFICANTE, COADJUVANTE E VEÍCULO EM BALDE DE 20 KG.	BD	22,00
00069	VASSOURA COQUEIRO VASSOURA DE PALHA DE COQUEIRO (VASSOURA DE BRUXA) COM CERDAS DE PALHAS DE MEDIDA MNIMA DE 30CM DE LARGURA E 40CM DE COMPRIMENTO, COM CABO DE MADEIRA.	UN	200,00
00070	VASSOURA DE CAPIM VASSOURA DE CAPIM (VASSOURA CAIPIRA, ARTESANAL), COM CERDAS DE NO MINIMO 30CM DE LARGURA E 40CM DE COMPRIMENTO COM CABO DE MADEIRA.	UN	240,00
00071	ALVEJANTE 20 KG ALVEJANTE PARA ROUPAS, USO HOSPITALAR, COM REGISTRO NA ANVISA, CLORADO EM PÓ, EMBALAGEM BALDE DE 20 KG.	UN	24,00
00072	SABONETE 85G SABONETE 85G SABONETE PARA BANHO GLICERINADO, VÁRIOS AROMAS, EMBALAGEM DE 85G.	UN	120,00
00073	CERA P/ ARDOSIA CERA P/ ARDOSIA INCOLOR, PARA TODOS OS TIPOS DE PISOS, EMBALAGEM EM GALÃO DE 5 LITROS.	LA	11,00
00074	KIT DE LIMPEZA KIT DE LIMPEZA BALDE DOBLÔ 30 LITROS - COM SISTEMA 2 ÁGUAS CABO TELESCÓPICO - 1,40 M GARRA PLÁSTICA EURO REFIL LOOP COM CINTA 320 G PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO PÁ POP CONJUNTO MOP PÓ - 60 CM	KT	7,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG**PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	Descrição	Unid.	Quant.
00075	ESPONJA DE AÇO (PCT. C/ 8 UN) ESPONJA DE AÇO (PCT. C/ 8 UN) EM AÇO CARBONO, COM NO MÍNIMO DE 60 GRAMAS, PRODUTO DEGRADÁVEL COM EMBALAGEM RECICLÁVEL COM MIL E UMA UTILIDADES. VALIDADE DE 36 MESES.	PT	500,00
00076	BALDE DE PLASTICO 30 LT BALDE DE PLASTICO 30 LT BALDE EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ALÇAS REFORÇADAS, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS.	UN	80,00
00077	PAPEL HIGIENICO PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA, PACOTE COM 4 ROLOS DE 30 METROS, NEUTRO, MAIS MACIO E BRANQUINHO, 100% FIBRAS CELULÓSICAS.	PT	5.000,00
00078	EMBALAGEM PAPEL BRANCO 0,5 KG EMBALAGEM PAPEL BRANCO 0,5 KG SAQUINHO PAPEL BRANCO 0,5 KG	UN	100.600,00
00079	EMBALAGEM PAPEL BRANCO 2 KG EMBALAGEM PAPEL BRANCO 2 KG	UN	36.000,00
00080	COPO DESCARTAVEL 200-ML COPO DESCARTAVEL 200-ML COPO DESCARTÁVEL, FABRICADO EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE DE 200ML, EM CAIXAS COM 2500 UNIDADES	CX	270,00
00081	BALDE PLASTICO 20 LITROS BALDE PLASTICO 20 LITROS BALDE EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ALÇAS REFORÇADAS, COM CAPACIDADE DE 20 LITROS.	UN	100,00
00082	BALDE PLASTICO 10 LITROS BALDE PLASTICO 10 LITROS BALDE EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ALÇAS REFORÇADAS, COM CAPACIDADE DE 10 LITROS.	UN	100,00
00083	LIXO DE TELA LIXO DE TELA CESTO DE LIXO TELADO PARA BANHEIRO.	UN	70,00
00084	LIXEIRA COM PEDAL 72 LITROS LIXEIRA COM PEDAL 72 LITROS	UN	10,00
00085	COPO DESC 50ML CX COM 5000 COPO DESC 50ML CX COM 5000 COPO DESCARTÁVEL IDEAL PARA CAFÉ, FABRICADO EM MATERIAL POLIESTIRENO	CX	120,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG**PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	NÃO TOXICO QUE SUPORTE TEMPERATURA MÁXIMA DE USO DE ATÉ 100 GRAUS, EM CAIXAS DE 5000 UNIDADES.		
00086	LIMPADOR MULTIUSO 500ML LIMPADOR MULTIUSO 500ML PERFUME CLÁSSICO, IDEAL PARA LIMPEZA DOMICILIAR, DESENGORDURANTE, EMBALAGEM DE 500ML.	UN	2.400,00
00087	PAPEL TOALHA PCTE COM 1000 FLS PAPEL TOALHA PCTE COM 1000 FLS TOALHAS DE PAPEL INTERFOLIADAS, CREME, FORMATO 20CM X 21CM, PRÓPRIO PARA SECAGEM DAS MÃOS, PACO COM 1000 FOLHAS.	PT	3.008,00
00088	DETERGENTE 500ML DETERGENTE LAVA LOUCAS NEUTRO, SEM PERFUME, QUE SEJA: TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, COMPOSIÇÃO: TENSO ATIVOS ANIÔNICOS, SEQUESTRANTE, DERIVADOS DISOTIAZOLINONAS, ESPESSANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA AGUA, COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENOSULFONATO DE SÓDIO, CONTEM FORMULA BIODEGRADÁVEL (QUE SE PREOCUPA COM O MEIO AMBIENTE) COMPOSIÇÃO: COMPONENTE ATIVO, GLICERINA COADJUVANTES, CONSERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, OPACIFICANTES, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO SÓDIO ESPECIFICAÇÃO NO ROTULO QUE CONTENHA GLICERINA E RENDE MAIS. NEUTRO, EMBALAGENS DE 500ML, VALIDADE DE 03 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO	UND	8.000,00
00089	AMACIANTE PARA ROUPAS AMACIANTE PARA ROUPAS AMACIANTE DE TECIDOS E ROUPAS, SUPER CONCENTRADO DE USO PROFISSIONAL, PROMOVENDO PERFUME E MACIEZ IDEAL PARA USO EM LAVANDERIAS DE HOSPITAIS, HOTEL E INDUSTRIAS, EM EMBALAGEM DE 10 LITROS (10,05KG).	UN	100,00
00090	AGUA SANITARIA AGUA SANITARIA SEM ALVEJANTE QUE CONTENHA EM SUA	LT	4.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG**PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	COMPOSIÇÃO HIPOCLORITO DE SÓDIO (PRINCÍPIO ATIVO), CARBONATO DE SÓDIO, E AGUA Q.S.P. CLORO ATIVO DE 2,0 A 2,5% P/P. REGISTRO NA ANVISA. PRÓPRIA PARA DESINFECÇÃO DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES; LIMPEZA DE PIAS, BANHEIRAS, PRIVADAS, PISOS DE CERÂMICA E AZULEJOS, CAIXAS D'AGUA, ROUPAS E TECIDOS. EMBALAGENS DE 1000 ML SEM AROMATIZANTES. SEM ALVEJANTE, PODE SER UTILIZADA PARA DESINFECÇÃO		
00091	AMACIANTE 20 L AMACIANTE 20 L AMACIANTE INDUSTRIAL, EM EMBALAGEM DE 20 LITROS. SUPER CONCENTRADO DE USO PROFISSIONAL, PRODUTO INDICADO PARA PROCESSOS DE LAVAGENS DE ROUPAS EM LAVANDERIAS DE HOSPITAIS E CLINICAS, LAVANDERIAS INDUSTRIAS E COMERCIAIS EM GERAL, ELIMINANDO A CARGA ESTÁTICA, GERADA DURANTE O PROCESSO, PERFUME PERMANECE, INALTERADO MESMO EM ALTAS TEMPERATURAS, NOS PROCESSOS DAS SECADORES ECALANDRAS. DILUIÇÃO DE 5 A 10 ML POR KG.	UND	29,00
00092	AMACIANTE 50L AMACIANTE PARA PROCESSO DE LAVAGEM DE ROUPA EM LAVANDERIA DE HOSPITAIS COM REGISTRO NA ANVISA EM GALÃO DE 50 LTS. CLORETO DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO, MICRO - EMULSÃO DE SILICONE, COM FRAGRÂNCIA TERMO ESTÁVEL, CONSERVANTE, CORANTE E VEÍCULO AQUOSO DESMINERALIZADO.	UN	4,00
00093	BOBINA PLASTICA PICOTADA TRANS BOBINA PLASTICA PICOTADA TRANS BOBINA PLÁSTICA PICOTADA TRANSPARENTE, FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM SACOS COM TAMANHO DE NO MÍNIMO 25CM X 35CM, ESPESSURA DA MICRA DE NO MÍNIMO 1,7, EM PACOTE (BOBINA) COM 500 UNIDADES.	PT	48,00
	BOBINA PLASTICA NAO PICOTADA BOBINA PLASTICA NAO PICOTADA		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG**PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	Descrição	Unid.	Quant.
00094	BOBINA PLÁSTICA NÃO PICOTADA TRANSPARENTE, FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, IDEAL PARA CONSERVAR E PROTEGER OS ALIMENTOS, COM LARGURA DE NO MÍNIMO 40CM, EM BOBINA COM NO MÍNIMO 5KG.	PT	48,00
00095	SACO LIXO BRANCO LEITOSO 40L SACO LIXO BRANCO LEITOSO 40L SACO DE LIXO INFECTANTE BRANCO LEITOSO, IDEAL PARA USO EM HOSPITAIS, CLINICAS, CONSULTÓRIOS, LABORATÓRIOS E DEMAIS LOCAIS ONDE O LIXO APRESENTE RISCO A SAÚDE HUMANA, COM TAMANHO DE NO MÍNIMO 60CM X 60CM, ESPESSURA DA MICRA DE NO MÍNIMO 0,30, COM CAPACIDADE DE 40 LITROS, LEVA O SÍMBOLO INFECTANTE OBEDECENDO A NORMA NBR7500, EM PACOTES DE 100 UNIDADES.	PT	118,00
00096	SACO PLASTICO TRANS. 30 X 40 SACO PLASTICO TRANS. 30 X 40 SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE REFORÇADO, IDEAL PARA EMBALAR VARIADOS OBJETOS, COM TAMANHO DE NO MÍNIMO 30CM X 40CM, ESPESSURA DA MICRA DE NO MÍNIMO 0,008, EM PACOTES COM 100 UNIDADES.	PT	68,00
00097	SACO PLASTICO PARA LIXO 240L SACO PLASTICO PARA LIXO 240 LITROS SACO PLÁSTICO PRETO PARA LIXO REFORÇADO, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 240 LITROS, COM TAMANHO DE NO MÍNIMO 115CM X 115CM, ESPESSURA DA MICRA DE NO MÍNIMO 0,010, EM PACOTES COM 100 UNIDADES.P8	PT	200,00
00098	SACO PLASTICO PARA LIXO 200L SACO PLASTICO PARA LIXO 200 LITROS SACO PLÁSTICO PRETO PARA LIXO REFORÇADO, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 200 LITROS, COM TAMANHO DE NO MÍNIMO 110CM X 90CM, ESPESSURA DA MICRA DE NO MÍNIMO 0,010, EM PACOTES COM 100 UNIDADES.P8	PT	120,00
00099	SACO PLASTICO PARA LIXO 100L SACO PLASTICO PARA LIXO 100 LITROS SACO PLÁSTICO PRETO PARA LIXO REFORÇADO, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 100 LITROS, COM	PT	240,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG**PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	TAMANHO DE NO MÍNIMO 90CM X 73CM, ESPESSURA DA MICRA DE NO MÍNIMO 0,010, EM PACOTES COM 100 UNIDADES.		
00100	SACO PLASTICO PARA LIXO 60L SACO PLASTICO PARA LIXO 60 LITROS SACO PLÁSTICO PRETO PARA LIXO REFORÇADO, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 60 LITROS, COM TAMANHO DE NO MÍNIMO 58CM X 70CM, ESPESSURA DA MICRA DE NO MÍNIMO 0,010, EM PACOTES COM 100 UNIDADES.	PT	105,00
00101	SACO PLASTICO PARA LIXO 50L SACO PLASTICO PARA LIXO 50 LITROS SACO PLÁSTICO PRETO PARA LIXO REFORÇADO, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 50 LITROS, COM TAMANHO DE NO MÍNIMO 63CM X 80CM, ESPESSURA DA MICRA DE NO MÍNIMO 0,010, EM PACOTES COM 100 UNIDADES.	PT	160,00
00102	SACO PLASTICO PARA LIXO 40L SACO PLASTICO PARA LIXO 40L SACO PLÁSTICO PRETO PARA LIXO REFORÇADO, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 40 LITROS, COM TAMANHO DE NO MÍNIMO 59CM X 53CM, ESPESSURA DA MICRA DE NO MÍNIMO 0,010, EM PACOTES COM 100 UNIDADES.	PT	220,00
00103	SACO PLASTICO PARA LIXO 30L SACO PLASTICO PARA LIXO 30L SACO PLÁSTICO PRETO PARA LIXO REFORÇADO, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 30 LITROS, COM TAMANHO DE NO MÍNIMO 59CM X 63CM, ESPESSURA DA MICRA DE NO MÍNIMO 0,008, EM PACOTES COM 100 UNIDADES.	PT	200,00
00104	SACO PLASTICO PARA LIXO 20L SACO PLASTICO PARA LIXO 20 LITROS SACO PLÁSTICO PRETO PARA LIXO REFORÇADO, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 20 LITROS, COM TAMANHO DE NO MÍNIMO 38CM X 48CM, ESPESSURA DA MICRA DE NO MÍNIMO 0,008, EM PACOTES COM 100 UNIDADES.	PT	161,00
00105	SACO PLASTICO TRANS. 50 X 70 SACO PLASTICO TRANS. 50 X 70 SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE REFORÇADO, IDEAL PARA EMBALAR	PT	60,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG**PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	VARIADOS OBJETOS, COM TAMANHO DE NO MÍNIMO 50CM X 70CM, ESPESSURA DA MICRA DE NO MÍNIMO 0,008, EM PACOTES COM 100 UNIDADES.		
00106	SACO LIXO BRANCO LEITOSO 100LSACO LIXO BRANCO LEITOSO 100L SACO DE LIXO INFECTANTE BRANCO LEITOSO, IDEAL PARA USO EM HOSPITAIS, CLINICAS, CONSULTÓRIOS, LABORATÓRIOS E DEMAIS LOCAIS ONDE O LIXO APRESENTE RISCO A SAÚDE HUMANA, COM TAMANHO DE NO MÍNIMO 75CM X 105CM, ESPESSURA DA MICRA DE NO MÍNIMO 0,30, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, LEVA O SÍMBOLO INFECTANTE OBEDECENDO A NORMA NBR7500, EM PACOTES DE 100 UNIDADES.	PT	158,00
00107	DETERGENTE UMECTANTE 20KG DETERGENTE UMECTANTE 20 KG. DETERGENTE UMECTANT COMPOSIÇÃO QUÍMICA: TENSOATIVOS ANIÔNICO E NÃO-IÔNICO, UMECTANTE, ESPESSANTE, NEUTRALIZANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO: ÁCIDO DODECILBENZENO SULFÔNICO LINEAR À 96% PH (1.0%): 7,00 À 8,00 DENSIDADE: 0,990 À 1,020 G/ML APARÊNCIA: PASTA OPACA BRANCA A AMARELADA VISCOSIDADE: 3.000 À 7.000 CP FRAGRÂNCIA: PINHO SOLUBILIDADE EM ÁGUA: 100% CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADAVEL. LAVAGEM: 01 À 04 G/KG DE ROUPA SECA. UMECTAÇÃO: 01 À 03 G/KG DE ROUPA SECA. OBS.: MARCA SUGERIDA: LAUNDRY PASTA SP, FABRICANTE MULTQUÍMICA. VISITA TÉCNICA OBRIGATÓRIA MENSAL.	GL	8,00
00108	DETERGENTE EM PÓ PROFISSIONAL 5KG DETERGENTE EM PÓ PROFISSIONAL 5 KG. DETERGENTE EM PÓ PROFISSIONAL 5 KG. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ÁCIDO DODECILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ENZIMA, ALCALINIZANTES, SEQUESTRANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, FRAGRÂNCIA, CORANTE E CARGA. PRINCÍPIO ATIVO: ÁCIDO DODECILBENZENO SULFÔNICO 96% PH (1.0%): 11,50 À 12,50 APARÊNCIA: PÓ HOMOGÊNEO AZUL FRAGRÂNCIA: FLORAL ÂMBAR SOLUBILIDADE EM ÁGUA: 100%.	UN	40,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG**PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	LAVAGEM E PRÉ-LAVAGEM: 03 À 10 G/KG DE ROUPA SECA. MARCA SUGERIDA: LAUNDRY ENZIMÁTICO, FABRICANTE MULTQUÍMICA. VISITA TÉCNICA OBRIGATÓRIA MENSAL.		
00109	DESINFETANTE À BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO DESINFETANTE À BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO COM AÇÃO DETERGENTE 5L. DESINFETANTE À BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO COM AÇÃO DETERGENTE. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ATIVO, TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, ACIDIFICANTE E VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO: PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 50% TEOR DE ATIVO (%): 9,0 À 9,5 PH (100%): 3,00 À 4,00 APARÊNCIA: LÍQUIDO TRANSLÚCIDO INCOLOR DENSIDADE: 1,000 À 1,100 G/CM ³ FRAGRÂNCIA: SEM FRAGRÂNCIA SOLUBILIDADE EM ÁGUA: 100% CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. MARCA SUGERIDA: MULT PERÓXY HOSPITALAR, FABRICANTE MULTQUÍMICA. VISITA TÉCNICA OBRIGATÓRIA MENSAL.	UN	40,00
00110	DESINFETANTE CONCENTRADO À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DESINFETANTE CONCENTRADO À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO 5L. DESINFETANTE CONCENTRADO À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ATIVO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ESPESSANTE, SEQUESTRANTE E VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO À 50% TEOR DE PRINCÍPIO ATIVO: 6,50 À 7,50% PH (100%): 10,00 À 11,00 APARÊNCIA: LÍQUIDO TRANSLÚCIDO INCOLOR DENSIDADE: 0,950 À 1,050 G/CM ³ SOLUBILIDADE EM ÁGUA: 100% FRAGRÂNCIA: SEM FRAGRÂNCIA. MARCA SUGERIDA: MULT GERM 200, FABRICANTE MULTQUÍMICA. VISITA TÉCNICA OBRIGATÓRIA MENSAL.	UN	40,00
	OCULOS DE PROTEÇÃO POLICARBONATO ÓCULOS DE PROTEÇÃO FABRICADO EM POLICARBONATO VIRGEM E DE ALTA QUALIDADE, OFERECE MAIOR PROTEÇÃO CONTRA PARTÍCULAS VOLANTES MULTIDIRECIONAIS. A CURVATURA		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG**PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	Descrição	Unid.	Quant.
00111	LATERAL DE SUAS LENTES AUMENTA A ÁREA DE PROTEÇÃO. ÓCULOS DE PROTEÇÃO CONFECCIONADOS EM POLICARBONATO ÓPTICO, COM ARMAÇÃO EM POLIPROPILENO E HASTES TIPO ESPÁTULA POSSUI REGULAGEM DE AJUSTE DE TAMANHO EM 4 (QUATRO) NÍVEIS DE COMPRIMENTO. TODAS AS TONALIDADES FILTRAM 99,9% DA RADIAÇÃO UVA E UVB. LENTE INCOLOR: UTILIZADO PARA PRATICAMENTE TODOS OS TIPOS DE NECESSIDADES DE PROTEÇÃO VISUAL, A LENTE INCOLOR É USADA EM CONDIÇÕES NORMAIS DE LUMINOSIDADE.	UN	30,00
00112	AVENTAL PVC BRANCO FORRADO AVENTAL FORRADO DE PVC BRANCO MEDINDO 120 X 70 CM, COM BAINHA. AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM TECIDO SINTÉTICO PLASTIFICADO COM PVC, MODELO FRONTAL, ILHOSES AFIXADOS, TIRANTES NA CINTURA E NOS OMBROS PARA AJUSTES. FEITO EM PVC RESISTENTE, OFERECE PROTEÇÃO EFICAZ CONTRA LÍQUIDOS E CONTAMINANTES	UN	100,00
00113	LUVA LÁTEX RANHURADA P LUVA LÁTEX RANHURADA P. LUVA LÁTEX NATURAL GROSSA, RANHURADA, AMARELA, PUNHO LONGO. LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, RELEVO ANTIDERRAPANTE NA PALMA E PONTA DOS DEDOS, DETALHES DE RANHURA NO PUNHO. RESISTÊNCIA MECÂNICA: EN388; RESISTÊNCIA QUÍMICA: EN374; RESISTÊNCIA TÉRMICA (CALOR): EN407; USO: REUTILIZÁVEL; FORMATO: ANATÔMICO; ESTRUTURA: SEM SUPORTE TÊXTIL; ACABAMENTO INTERNO: CLORINATO; PUNHO: VIROLA; GRIP: COLMEIA. MARCA SUGERIDA: VOLK DO BRASIL OU QUALIDADE SUPERIOR.	PR	50,00
00114	LUVA LÁTEX RANHURADA M LUVA LÁTEX RANHURADA M. LUVA LÁTEX NATURAL GROSSA, RANHURADA, AMARELA, PUNHO LONGO. LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, RELEVO ANTIDERRAPANTE NA PALMA E PONTA DOS DEDOS, DETALHES DE RANHURA NO	PR	300,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG**PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	PUNHO. RESISTÊNCIA MECÂNICA: EN388; RESISTÊNCIA QUÍMICA: EN374; RESISTÊNCIA TÉRMICA (CALOR): EN407; USO: REUTILIZÁVEL; FORMATO: ANATÔMICO; ESTRUTURA: SEM SUPORTE TÊXTIL; ACABAMENTO INTERNO: CLORINATO; PUNHO: VIOLA; GRIP: COLMEIA. MARCA SUGERIDA: VOLK DO BRASIL OU QUALIDADE SUPERIOR		
00115	LUVA LÁTEX RANHURADA G LUVA LÁTEX RANHURADA G. LUVA LÁTEX NATURAL GROSSA, RANHURADA, AMARELA, PUNHO LONGO. LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, RELEVO ANTIDERRAPANTE NA PALMA E PONTA DOS DEDOS, DETALHES DE RANHURA NO PUNHO. RESISTÊNCIA MECÂNICA: EN388; RESISTÊNCIA QUÍMICA: EN374; RESISTÊNCIA TÉRMICA (CALOR): EN407; USO: REUTILIZÁVEL; FORMATO: ANATÔMICO; ESTRUTURA: SEM SUPORTE TÊXTIL; ACABAMENTO INTERNO: CLORINATO; PUNHO: VIOLA; GRIP: COLMEIA. MARCA SUGERIDA: VOLK DO BRASIL OU QUALIDADE SUPERIOR.	PR	100,00
00116	MÁSCARA SEMI-FACIAL COM KIT DE FILTROS MÁSCARA SEMI-FACIAL COM KIT DE FILTROS PARA PRODUTOS QUÍMICOS. MÁSCARA SEMI-FACIAL COMPLETA, COM CARTUCHO, FILTRO, PARA PRODUTOS QUÍMICOS, MAIS KIT COM 20 FILTROS QUÍMICOS VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS. EMBALAGEM CONTÉM APROXIMADAMENTE 350 SACOLAS	KT	10,00
00117	BARBEADOR DE PLÁSTICO DESCAR. BARBEADOR DE PLÁSTICO DESCAR. BARBEADOR PLÁSTICO DESCARTÁVEL, COM 2 LAMINAS CONFORTO, COM CABO SOFT ULTRAGRIPE, COM CABEÇA FIXA OU MÓVEL, COM FITA LUBRIFICANTE.	PR	100,00
00118	LIXEIRA DE INOX COM PEDAL 12L LIXEIRA DE INOX COM PEDAL 12L COM ACIONAMENTO POR PEDAL	UND	13,00
00119	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO BOTA DE BORRACHA CANO LONGO BOTA PVC BRANCA, DO TAMANHO 36 AO 42, IDEAL PARA	PR	60,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG**PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	LIMPEZA E PROTEÇÃO.		
00120	BOTA DE BORRACHA CANO MÉDIO BOTA DE BORRACHA CANO MÉDIO BOTA PVC BRANCA, DO TAMANHO 36 AO 42, IDEAL PARA LIMPEZA E PROTEÇÃO.	PR	60,00
00121	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO BOTA DE BORRACHA CANO CURTO BOTA PVC BRANCA, DO TAMANHO 36 AO 42, IDEAL PARA LIMPEZA E PROTEÇÃO.	PR	60,00
00122	LIXEIRA PLASTICO 20L LIXEIRA GRANDE COM PEDAL E CAPACIDADE DE 20 LITROS, FABRICADA EM PLASTICO REFORÇADO, COM TAMPA, COM PEDAL, NA COR BRANCA.	UND	30,00
00123	SACO PLAST. TRANSPARENTE 12,50X25-010 SACO PLASTICO TRANS. 12,50 X 25 - 010 SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE REFORÇADO, IDEAL PARA EMBALAR VARIADOS OBJETOS, COM TAMANHO DE NO MÍNIMO 12,5CM X 25CM, ESPESSURA DA MICRA DE NO MÍNIMO 0,10, EM PACOTES COM 1 KG	PT	20,00
00124	LUVA DESCARTAVEL MEDIA LUVA DESCARTAVEL MEDIA LUVA NITRÍLICA, DESCARTÁVEL, DE FINA ESPESSURA, PARA MELHOR TATO E SENSIBILIDADE, COR BRANCA, NO TAMANHO M, EM CAIXAS COM 100 UNIDADES.	CX	6,00
00125	LUVA NITRILICA CANO LONGO LUVA NITRILICA CANO LONGO CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA; POSSUI PALMA ANTIDERRAPANTE EM ALTO RELEVO; INTERIOR LISO E ACABAMENTO CLORINADO; COMPRIMENTO: 45CM; ESPESSURA: 0,55MM; TESTADA E APROVADA PELA NORMA BS EM 420/2003 E MT.11/1977; POSSUI CERTIFICAÇÃO FDA	PR	54,00
00126	SACOLA PLASTICA 38 X 48 SACOLA PLÁSTICA BRANCA 38X48 SACOLA PLÁSTICA BRANCA FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE E ECOLÓGICO, NO TAMANHO DE 38CM X 48CM, QUE SUPORTA ATÉ 4KG DE PESO, IDEAL PARA TRANSPORTE DE MERCADORIAS INTERMEDIÁRIAS. EMBALAGEM CONTÉM APROXIMADAMENTE 350 SACOLAS	PT	50,00
	LIXEIRA INOX PEDAL 20 LITROS		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG**PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	Descrição	Unid.	Quant.
00127	LIXEIRA INOX PEDAL 20 LITROS COM BALDE INTERNO LIXEIRA COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, IDEAL PARA GRANDES VOLUMES DE RESÍDUOS. ESTRUTURA E TAMPA EM INOX, GARANTINDO DURABILIDADE E RESISTÊNCIA. SISTEMA DE ABERTURA POR PEDAL, PROPORCIONANDO MAIOR HIGIENE E PRATICIDADE.	UN	22,00
00128	MOP LIMPA VIDROS MOP LIMPA VIDROS 2 EM 1: LAVA E SECA COM CABO EXTENSÍVEL ATÉ 1,17M MOP LIMPA VIDROS 2 EM 1: LAVA E SECA COM CABO EXTENSÍVEL ATÉ 1,17M COM CUIDADO E PRATICIDADE, PROTEGE SUAS MÃOS DE PRODUTOS QUÍMICOS LIMPA E SECA COM UM ÚNICO PRODUTO. ACOMPANHA CABO EXTENSÍVEL QUE ALCANÇA LOCAIS MAIS ALTOS SEM ESFORÇO. PODE SER USADO EM QUALQUER TIPO DE VIDRO. NÃO DEIXA MARCAS NEM RESÍDUOS. É IDEAL PARA LIMPEZA MOLHADA E PROFUNDA DE JANELAS, SACADAS, AUTOMÓVEIS E DEMAIS SUPERFÍCIES E VIDRO.	UN	4,00
00129	ESFREGÃO MOP GIRATÓRIO ESFREGAO MOP GIRATORIO COM CESTO CENTRIFUGA EM INOX 14L ESFREGAO MOP GIRATORIO COM CESTO CENTRIFUGA EM INOX 14L IDEAL PARA QUEM BUSCA PRATICIDADE E AGILIDADE NA LIMPEZA DE AMBIENTES VARIADOS COMO CASAS, APARTAMENTOS, ESCRITÓRIOS E ÁREAS EXTERNAS. REMOVE O PÓ, ABSORVE LÍQUIDOS SEM DEIXAR RASTROS OU RESÍDUOS E MANTÉM AS MÃOS AFASTADAS DA SUJEIRA. - VANTAGENS: - BALDE MOP ESFREGÃO COM CESTO INOX RESISTENTE E CABO ERGONÔMICO DE 1,60 METROS, PROMOVENDO UMA POSTURA ADEQUADA DURANTE O USO. - CABO DE 1,60 METROS PARA ALCANÇAR LOCAIS ELEVADOS COM FACILIDADE. - CERDAS DE MICROFIBRA COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, LIMPANDO SEM DANIFICAR PISOS OU PORCELANATOS. BASTA MOLHAR, CENTRIFUGAR E PASSAR. - O REFIL DE MICROFIBRA CAPTURA A SUJEIRA	UN	4,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG**PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	EFICIENTEMENTE, FACILITANDO A LIMPEZA DE CARROS, JANELAS E ESPAÇOS SOB MÓVEIS. - ESPECIFICAÇÕES: :: ALTURA: 25,5 CM :: LARGURA: 27 CM :: COMPRIMENTO: 46 CM :: ALTURA DO CABO: 1,60 METROS (160 CM) :: CAPACIDADE TOTAL DO BALDE: 16 LITROS :: CAPACIDADE DO BALDE PARA USO: 8 LITROS - DIÂMETRO DO ENCAIXE DA FLANGE DE 16CM COMPATÍVEL COM OUTROS MODELOS QUE POSSUAM O MESMO ENCAIXE.		
00130	PANO DE CHÃO MICROFIBRA PANO DE CHAO MICROFIBRA MACIO 60X80CM	UN	50,00
00131	LIMPA VIDROS 500 ML LIMPA VIDROS 500 ML	UN	20,00
00132	ALCOOL 70% LIQUIDO ALCOOL 70% LIQUIDO	LT	56,00
00133	LUVA PROCEDIMENTO NAO CIRURGI. LUVA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO LUVA DE NITRI SEM PÓ. FABRICADA EM BORRACHA SINTÉTICA, HIPOALERGÊNICA, SEM PÓ, AMBIDESTRA, NA COR AZUL-VIOLETA. CAIXA COM 100 UNIDADES. TAMANHO G.	CX	6,00
00134	TAPETE ANTIDERRAPANTE TAPETE ANTIDERRAPANTE EMBORRACHADO 120X90	UN	6,00
00135	RODO ESPONJA RODO ESPONJA CABO DE PLÁSTICO 60CM	UN	5,00
00136	SUPORTE PARA SABONETE LIQUIDO SUPORTE DE PAREDE TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO CAPACIDADE PARA 800 ML.	UN	2,00
00137	SACOLINHA 38X50 SACOLINHA 38X50 EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES	UN	15,00
00138	LIMPA ALUMINIO LIMPA ALUMINIO	FR	5,00
00139	DESODORANTE INFANTIL 80G DESODORANTE INFANTIL 80G	UN	120,00
00140	DESODORANTE PARA OS PÉS DESODORANTE PARA OS PÉS ANTISSÉPTICO EM PÓ 100G	UN	120,00
00141	PENTE FINO PARA PIOLHO PENTE FINO PARA PIOLHO SEM CABO LARGURA 7 CM ALTURUA 10CM LARGURA 7 CM	UN	60,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG**PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	Descrição	Unid.	Quant.
00142	ESCOVA PARA CABELO ESCOVA PARA CABELO COM CERDAS SINTÉTICAS COMPRIMENTO 5,5 CM LARGURA 22,5 CM	UN	12,00
00143	ELÁSTICO PARA CABELO ELÁSTICO PARA CABELO TIPO MEIA CORES VARIADAS KIT COM 6 UNIDADES TAMANHO 4 CM DE DIÂMETRO	UN	60,00
00144	SHAMPOO ANTI-PIOLHO SHAMPOO ANTI- PIOLHO 150 ML COMPOSIÇÃO ERVA DOCE: 30MG ÓLEO ESSENCIAL CITRONELA 3% ÓLEO ESSENCIAL TEA TREE 3% SHAMPOO BASE 150ML POSSUI PROPRIIDADE ANTIFUNGICAS E PARASITÁRIAS AJUDA A PREVINIR O APARECIMENTO DE PIOLHOS E LÊNDEAS	UN	60,00
00145	LUVA DE SEGURANCA NITRILICA LUVA DE SEGURANCA NITRILICA LUVA DE SEGURANÇA REFORÇADA CONFECCIONADA EM MALHA DE ALGODÃO, COM REVESTIMENTO EM BORRACHA NITRÍLICA AZUL NA PALMA, DEDOS E DORSO, PUNHO EM MALHA DE ALGODÃO, INDICADA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS, NO TAMANHO P.	PR	300,00
00146	LUVA DE SEGURANCA NITRILICA G. LUVA DE SEGURANCA NITRILICA G. LUVA DE SEGURANÇA REFORÇADA, CONFECCIONADA EM MALHA DE ALGODÃO, COM REVESTIMENTO EM BORRACHA NITRÍLICA AZUL NA PALMA, DEDOS E DORSO, PUNHO EM MALHA DE ALGODÃO, INDICADA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS, TAMANHO G.	PR	300,00
00147	DETERGENTE EM PO DETERGENTE ALCALINO EM PÓ GRANULADO BRANCO DE USO HOSPITALAR, COM REGISTRO NA ANVISA, EM EMBALAGEM DE 20 KG. COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL ARIL SULFONATO, CARBONATO DE SÓDIO, CATALISADORES ALCALINIZANTES, COADJUVANTE, SEQUESTRANTE, AGENTE ANTI- REDEPOSITANTE, BRANQUEADOR ÓTICO COM ESSÊNCIA E CARGA.	UN	26,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG**PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	Descrição	Unid.	Quant.
00148	ANVISA, EM PÓ BRANCO, COM ODOR ABRANDADO, EM BALDE DE 5KG	BD	24,00
00149	NEUTRALIZANTE 10KG NEUTRALIZANTE 10KG NEUTRALIZANTE EM PÓ BRANCO DE GRANULOMETRIA E ODSUFOCANTE, COMPOSICAO:METABISSULFITO DE SÓDIO,USADO EM LAVANDERIAS HOSPITALARES, COMERCIAIS, EHOTELARIA EM GERAL, PARA NEUTRALIZAR RESÍDUOS DALVEJANTES QUÍMICOS E RESÍDUOS EUCALINOS DELAVAGEM, EM BALDES DE 10KG.	BD	20,00
00150	NEUTRALIZANTE 20KG NEUTRALIZANTE DE RESÍDUOS EM PÓ 20 KG. NEUTRALIZANTE DE RESÍDUOS EM PÓ 20 KG COMPOSIÇÃO QUÍMICA: METABISSULFITO DE SÓDIO, ADITIVO, COADJUVANTE E CARGA. PRINCÍPIO ATIVO: METABISSULFITO DE SÓDIO PH (1,0%): 3,00 À 4,00 APARÊNCIA: PÓ HOMOGÊNEO BRANCO FRAGRÂNCIA: SEM FRAGRÂNCIA SOLUBILIDADE EM ÁGUA: 100%. DEVE SER USADO APÓS A LAVAGEM E ALVEJAMENTO DA ROUPA, NA PROPORÇÃO DE 0,5 À 1,0 G / KG DE ROUPA SECA, COM NÍVEL BAIXO DE ÁGUA DURANTE 03 MINUTOS, COM A TEMPERATURA AMBIENTE. MARCA SUGERIDA: LAUNDRY SOUR, FABRICANTE MULTQUÍMICA. VISITA TÉCNICA OBRIGATÓRIA MENSAL.	BD	4,00
00151	DESINFETANTE E ALVEJANTE 25L. DESINFETANTE E ALVEJANTE COMPOSIÇÃO QUÍMICA: PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, DETERGENTE ALCALINO EM PÓ GRANULADO BRANCO DE USO HOSPITALAR, COM REGISTRO NA ANVISA, EM EMBALAGEM DE 20 KG. COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL ARIL SULFONATO, CARBONATO DE SÓDIO, CATALISADORES ALCALINIZANTES, COADJUVANTE, SEQUESTRANTE, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE, BRANQUEADOR ÓTICO COM ESSÊNCIA E CARGA.	UN	10,00
	AMACIANTE PERFUMADO 25 L AMACIANTE PERFUMADO CONCENTRADO 25 L. AMACIANTE PERFUMADO CONCENTRADO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: CLORETO DE DIAQUIL DIMETIL AMÔNIO,		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG**PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	Descrição	Unid.	Quant.
00152	CORANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO 75% PH (100%): 4,00 À 5,00 APARÊNCIA: LÍQUIDO VISCOSO AZUL DENSIDADE: 0,950 À 1,050 G/CM ³ SOLUBILIDADE EM ÁGUA: 100% VISCOSIDADE: 500 A 1500 CP FRAGRÂNCIA: TRADICIONAL TÊXTIL. DEVE SER UTILIZADO NA ETAPA DE AMACIAMENTO DO PROCESSO DE LAVAGEM NA PROPORÇÃO DE 01 À 04 ML/KG DE ROUPA SECA COM NÍVEL DE ÁGUA BAIXO E COM TEMPERATURA DA ÁGUA FRIA POR 5 MINUTOS NO MÍNIMO. MARCA SUGERIDA: LAUNDRY SOFT PLUS, FABRICANTE MULTQUÍMICA. VISITA TÉCNICA OBRIGATÓRIA MENSAL.	UN	10,00
00153	DESINFETANTE À BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO COM AÇÃO DETERGENTE 5L. DESINFETANTE À BASE DE PERÓXID DETERGENTE ALCALINO EM PÓ GRANULADO BRANCO DE USO HOSPITALAR, COM REGISTRO NA ANVISA, EM EMBALAGEM DE 20 KG. COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL ARIL SULFONATO, CARBONATO DE SÓDIO, CATALISADORES ALCALINIZANTES, COADJUVANTE, SEQUESTRANTE, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE, BRANQUEADOR ÓTICO COM ESSÊNCIA E CARGA.	UN	40,00
00154	DESINFETANTE CONCENTRADO Á BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO 5L. DESINFETANTE CONCENTRADO Á BASE DEQUAT DESINFETANTE CONCENTRADO Á BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO 5L. DESINFETANTE CONCENTRADO Á BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ATIVO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ESPESSANTE, SEQUESTRANTE E VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO À 50% TEOR DE PRINCÍPIO ATIVO: 6,50 À 7,50% PH (100%): 10,00 À 11,00 APARÊNCIA: LÍQUIDO TRANSLÚCIDO INCOLOR DENSIDADE: 0,950 À 1,050 G/CM ³ SOLUBILIDADE EM ÁGUA: 100% FRAGRÂNCIA: SEM FRAGRÂNCIA. MARCA SUGERIDA: MULT	GL	40,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Item	Descrição	Unid.	Quant.
	GERM 200, FABRICANTE MULTQUÍMICA. VISITA TÉCNICA OBRIGATÓRIA MENSAL.		
00155	DETERGENTE CONCENTRADO MULTIUSO 5L USO HOSPITALAR DETERGENTE ALCALINO EM PÓ GRANULADO BRANCO DE USO HOSPITALAR, COM REGISTRO NA ANVISA, EM EMBALAGEM DE 20 KG. COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL ARIL SULFONATO, CARBONATO DE SÓDIO, CATALISADORES ALCALINIZANTES, COADJUVANTE, SEQUESTRANTE, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE, BRANQUEADOR ÓTICO COM ESSÊNCIA E CARGA.	UN	40,00

7.1 - Metodologia de cálculo dos quantitativos

7.1.1 - O dimensionamento do quantitativo foi obtido com base no histórico das aquisições realizadas, nos últimos 12 meses, conforme documentação anexa a este ETP

7.1.2 - Por se tratar de Registro de Preços, não se obriga a contratante a cumprir os quantitativos previstos neste Estudo Técnico Preliminar, sendo certo que, para efeito de pagamento, somente serão considerados os itens efetivamente entregues pela fornecedora e aceitos pela fiscalização.

8 - Estimativa do Valor da Contratação

8.1 - O valor estimado da contratação é de R\$ R\$731.555,44 (setecentos e trinta e um mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

8.2 - O valor estimado da contratação foi elaborado seguindo as regras previstas no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhados dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, os quais foram utilizados para elaboração do orçamento estimativo.

9 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 - Nos termos do §2º, inciso II e III do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação será por ITENS visando o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, ampliação da competição com vistas à economicidade, considerando que o objeto é divisível.

10 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



10.1 - Entendemos não haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlata e nem interdependente.

11 - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, quando elaborado

11.1 - A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento previsto para o atual exercício, porém, o Plano de Contratações Anual ainda NÃO foi adotado pelo(a) Município de Bom Jesus da Penha.

12 - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

12.1 - Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:

12.1.1 Conforme disposto no art. 18, § 1º, inciso IX, da Lei 14.133/2021, a presente contratação visa aos seguintes resultados em termos de economicidade e melhor aproveitamento de recursos:

12.1.1.1 Economicidade: A contratação por registro de preços possibilita a aquisição futura e eventual de materiais de limpeza e higiene com condições comerciais vantajosas, promovendo redução de custos em relação a compras avulsas e otimizando o uso dos recursos financeiros disponíveis.

12.1.1.2 Eficiência: A sistematização do fornecimento assegura a regularidade e agilidade no atendimento das demandas das secretarias municipais, evitando desabastecimentos e permitindo a continuidade dos serviços públicos com menor esforço administrativo.

12.1.1.3 Eficácia: A disponibilização constante de materiais adequados garante a manutenção de ambientes higienizados conforme normas vigentes, assegurando condições sanitárias que promovem a saúde e segurança dos servidores, usuários e público em geral, atendendo plenamente à necessidade pública identificada.

12.1.1.4 Melhor aproveitamento de recursos: A contratação contribui para a preservação do patrimônio público e o cumprimento das diretrizes de saúde e segurança no trabalho, otimizando o uso dos recursos materiais e humanos envolvidos na manutenção da limpeza institucional.

12.1.2 Os resultados pretendidos servirão como parâmetros para avaliação da efetividade da contratação no relatório final, conforme determinação legal.



13 - Providências a serem Adotadas

13.1 - Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.

14 - Possíveis Impactos Ambientais e respectivas medidas mitigadoras

14.1 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE

14.2 - IMPACTOS AMBIENTAIS

- Geração de resíduos sólidos, especialmente embalagens plásticas e frascos.
- Possibilidade de contaminação do solo e da água devido ao descarte inadequado de produtos químicos.
- Consumo de recursos naturais e energia na fabricação e transporte dos produtos.
- Emissão de poluentes atmosféricos durante a produção e transporte.
- Riscos à saúde humana e ao meio ambiente pelo uso de substâncias perigosas ou não biodegradáveis.

14.3 - MEDIDAS MITIGADORAS SUGERIDAS

- Incluir nos editais e contratos cláusulas que exijam a aquisição de produtos certificados com selos ambientais reconhecidos (ex: ABNT Ecolabel, FSC, etc.), quando disponíveis.
- Priorizar produtos biodegradáveis, com menor toxicidade e que não contenham substâncias perigosas à saúde e ao meio ambiente.
- Exigir embalagens recicláveis, reutilizáveis ou com conteúdo reciclado, e incentivar a logística reversa para destinação adequada das embalagens e resíduos.
- Prever, no termo de referência, requisitos técnicos de sustentabilidade, como a proibição de produtos com fosfatos, cloro ou outros componentes agressivos ao meio ambiente.
- Solicitar fichas técnicas e Fichas de Informação de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ) para avaliação dos impactos ambientais e riscos à saúde.
- Fundamentação legal: Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), Decreto nº 10.940/2022, Instrução Normativa SEGES/ME nº 1/2019, entre outras normas citadas no Guia.

Observação: As medidas acima são sugestões para inclusão em documentos de contratação pública, conforme o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (AGU - out/2024) .



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



15 - Análise de Risco

15.1 - Conforme entendimento do TCU[1] "(...) o estudo técnico preliminar já serve, naturalmente, ao gerenciamento de riscos da futura contratação". Cada elemento do ETP permite de certa forma antecipar problemas e prever oportunidades, orientando a tomada de decisão na fase de elaboração dos demais documentos, especialmente o termo de referência.

15.2 - No entanto, no presente caso, foram identificados riscos relevantes que devem ser abordados de forma separada, sendo necessário elaborar o Mapa de Risco.

16 - Declaração de Viabilidade

16.1 - Declaro(amos) viável esta contratação.

16.1.1 - Justificativa da Viabilidade

16.1.1.1 - Pelo constatado nos estudos preliminares considera-se que a contratação é viável em termos de disponibilidade, competitividade de mercado e forma de contratação, não se observando óbices ao seu prosseguimento.

Bom Jesus da Penha, 10/03/2026

Bruna Flavia da Silva Lima
Secretário(a) Municipal de Assistência Social

Igor Luiz de Sousa Silva
Secretário(a) Municipal de Saúde

Jayne Luisa Tomé
Secretário(a) Municipal de Administração

Maike Junior Moreira Silva
Secretário(a) Municipal de Esportes e Lazer

PEDRO AZIS NETO
Secretário(a) Municipal de Transportes e Obras Rurais



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Rone André de Lima

Secretário(a) Municipal de Agricultura e Abastecimento

Rone André de Lima

Secretário(a) Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Rosângela da Penha Diniz

Secretário(a) Municipal de Cultura, Turismo, Patrimônio Histórico e Comércio

Rozeli Lucas Maia Ribeiro

Secretário(a) Municipal de Educação

DESPACHO

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar, considerando a importância da contratação, em face das justificativas técnica apresentadas.

Bom Jesus da Penha, 10/03/2026

Rone André de Lima

Prefeito(a)